

2024

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

RELATÓRIO ANUAL

O ESTADO DOS SERVIÇOS

Artº 94.º, n.º 2, al. g) da Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto (LOSJ)





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

PÁGINA EM BRANCO



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL

DO

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

1 JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO
DE 2024



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

MENSAGEM DA SENHORA JUIZ PRESIDENTE

Enquadrado no Capítulo V, da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, referente aos Tribunais judiciais de primeira instância, Subsecção II, o artigo 92.º, reporta-se ao Presidente do tribunal de comarca, que é nomeado, por escolha, pelo Conselho Superior da Magistratura, em comissão de serviço, pelo período de três anos, que pode ser renovada por igual período.

Ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial de Comarca, para além daquelas que lhe forem delegadas pelo Conselho Superior da Magistratura, estão atribuídas variadas competências, que se englobam em quatro âmbitos legalmente definidos: de representação e direção; de gestão processual; administrativas e funcionais.

O Juiz Presidente do Tribunal de Comarca é, assim, e desde logo, pelo período de tempo em que exerce essas funções, a representação física da instituição – Tribunal – e o responsável, em primeira linha, pela direção do mesmo. Como se impõe no nosso Estado de Direito Democrático, no exercício de qualquer função pública, também o exercício da função de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca tem de ocorrer em conformidade com a Constituição e ordenamento jurídico vigente e ainda, no caso, com as determinações do Conselho Superior da Magistratura.

Em janeiro de 2021 iniciou-se novo ciclo de representação e gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com a tomada de posse para o exercício das funções de Juiz Presidente, da Juiz de direito, Maria Hermínia Néri de Oliveira.

Em janeiro de 2024, por deliberação do CSM, foi renovado o ciclo de representação e gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, para o exercício das funções de Juiz Presidente, da subscritora do presente relatório anual da, agora, Juiz Desembargadora, Maria Hermínia Néri de Oliveira.

Corresponde, assim, este relatório anual ao reporte do pleno exercício de funções da atual Juiz Presidente e demonstração da atividade desenvolvida, em toda a área judicial, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, no ano de 2024, com a correspondente apreciação do desempenho alcançado, à luz das circunstâncias, externas e internas, que foram decorrendo e dos objetivos pré-definidos para esse concreto período temporal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Trata-se, pois, da concretização dos princípios da publicidade da atividade desenvolvida e da transparência na divulgação dos termos em que a mesma ocorreu, o que permite, necessariamente, que cada cidadão tenha acesso a essa informação e consiga perceber, e entender, a forma, o tempo e os modos em que foram, no ano de 2024, exercidas as funções legalmente definidas, dos senhores Juízes de direito, Oficiais de Justiça e técnicos administrativos que, no seio do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, trabalharam para a concreta administração da justiça, «em nome do povo e para o povo».



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

ÍNDICE

Introdução.....	7
Âmbito do relatório.....	7
Método de elaboração.....	7
O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real - delimitação e organização geográfica	10
Da Organização, Funcionamento e Gestão do Tribunal Judicial da Comarca.....	13
Juiz Presidente.....	13
Conselho de Gestão	21
Conselho Consultivo.....	31
Recursos Humanos.....	35
Juízes	35
Quadro legal e em exercício de funções	35
Colocação de Juízes	35
Absentismo.....	36
Magistrados do Ministério Público	37
Assessoria e consultadoria técnica (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais)	38
Funcionários Judiciais.....	42
Técnico Superior.....	44
Oficiais de Justiça/Funcionários judiciais	44
Recursos financeiros: Orçamento e sua Execução.....	50
Instalações e equipamentos.....	53
Instalações.....	53
Necessidades estruturais e de manutenção ou reparação dos edifícios.....	53
Juízos de Proximidade	59
Segurança e acessibilidade.....	60
Equipamentos.....	60



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Unidades Orgânicas: movimento e cumprimento dos objetivos processuais	61
Movimento Processual.....	61
Indicadores de gestão/dados estatísticos.....	61
Pendência Oficial por Núcleo e lugar de Juiz	63
Evolução da Pendência Oficial Geral e Total.....	99
Pendência Oficial Geral por Jurisdição	100
Evolução da Pendência de Secretaria Geral e Total.....	103
Pendência de Secretaria: Geral por Jurisdição.....	104
Considerações gerais.....	108
Objetivos definidos e seu cumprimento	108
Unidades Orgânicas.....	113
Atividade dos Juízos de Proximidade	117
Medidas de gestão e organizativas	120
Plano de atividades para o ano de 2025	121
Pontos fortes, pontos fracos – propostas	122



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Introdução

Âmbito do relatório

Nos termos do disposto nos artigos 94.º, n.º 8, al. a) e 108.º, n.ºs 2, al. f), da LOSJ compete ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca, no final de cada ano judicial, elaborar, para aprovação no Conselho de Gestão, o relatório de atividades e de gestão que contenha informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, com indicação das causas dos principais desvios.

O presente relatório pretende, assim, cumprir com as determinações legais e alcançar o desiderato pressuposto para a existência do mesmo, de dar a conhecer a totalidade da atividade judicial desenvolvida, bem como as determinações de gestão implementadas e executadas, no caso, no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, no ano de 2024.

Assim, após se retratar a composição orgânica, características físicas, geográficas e demográficas, do Tribunal judicial da Comarca de Vila Real, reportar-se-á as instalações e equipamentos, a par dos recursos humanos e financeiros, existentes, bem como o grau de cumprimento dos objetivos processuais pré-definidos. Expor-se-á, ainda, o estado dos serviços judiciais, as ações desenvolvidas e os instrumentos de gestão adotados de forma a aquilatar da qualidade do serviço prestado. Por fim, serão avançadas as medidas a encetar no ano de 2025, em face dos objetivos processuais para este ano já definidos, visando diminuir o grau dos desvios verificados e a contínua melhoria dos serviços e qualidade da justiça administrada.

Atendendo que no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real existe um Magistrado do Ministério Público Coordenador, que integra o Conselho de Gestão, e a quem compete dirigir e coordenar a atividade do Ministério Público na Comarca, nos termos definidos no artigo 99.º e 101.º da LOSJ, que elabora um relatório anual da atividade e do estado dos serviços da Procuradoria do Tribunal Judicial da Comarca, no presente relatório apenas será reportado, nos recursos humanos, os seus magistrados.

Método de elaboração

O presente relatório foi elaborado pela Juiz Presidente, com a colaboração da Administradora Judiciária, das Assessoras, dos Secretários de Justiça responsáveis por alguns núcleos e dos Oficiais de Justiça, Técnico Superior e Assistente Técnica que compõem o gabinete de apoio à



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

gestão, coligindo-se os dados recolhidos do levantamento, exaustivo, que foi sendo elaborado ao longo do ano.

O relatório inicia com a descrição sumária da composição e inserção geográfica do Tribunal Judicial da Comarca, procedendo-se, em seguida, à indicação dos recursos humanos nele existentes com a apresentação dos quadros legais previstos para os Juízes de direito, magistrados do Ministério Público, Oficiais de Justiça e técnicos administrativos e dos lugares efetivamente preenchidos, de forma a se verificarem as respetivas (in)suficiências. Identificado o quadro existente em exercício de funções, reportam-se os dados correspondentes à assiduidade e percentagens de absentismo.

Apresentam-se os recursos financeiros através do mapa de execução orçamental, em face da dotação definida para o Tribunal Judicial da Comarca.

Em relação às instalações e equipamentos, procede-se à descrição da situação existente dos edifícios onde funcionam os Juízos que compõem o Tribunal, bem como dos equipamentos que aos mesmos estão alocados, com reporte das concretas deficiências verificadas e necessidades de intervenção que se mostram pertinentes, procurando fazer uma síntese das mesmas, referindo as obras, entretanto concretizadas e as ainda pendentes de concretização.

Relativamente à pendência e à movimentação processual, no ano de 2024, procede-se à apresentação dos dados recolhidos nas plataformas oficiais, com a respetiva análise dos dados estatísticos resultantes. Faz-se a indicação inicial geral, com o propósito de dar uma primeira visão de conjunto, tão abrangente quanto possível, comparando-a com a dos dois anos anteriores, seguindo-se a referência específica a cada um dos juízos da Tribunal de Comarca e respetiva jurisdição, permitindo, assim, a apreensão da realidade em conformidade com o reporte que foi sendo efetuado ao longo do ano.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática CITIUS, entre os dias 02 e 06 de janeiro de 2025, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, visando a análise comparativa do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados daí resultantes.

A informação relativa à duração média dos processos e à comparação dos indicadores do Tribunal Judicial da Comarca com os indicadores de referência nacionais foi retirada do Sistema de Indicadores de Gestão, facultada na mesma plataforma aos órgãos de gestão, atualizada até 08-01-2025.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Em sede de interpretação e análise dos dados verificados, procede-se ao enquadramento dos mesmos à luz dos objetivos processuais definidos para o ano de 2024 e é realizada a ponderação dos resultados obtidos com a definição, implementação e concretização das medidas e instrumentos de gestão que foram determinadas.

Conclui-se o relatório com a apresentação de medidas a implementar no ano de 2025, tendo em vista o cumprimento dos objetivos para este ano fixado e os procedimentos a implementar ou desenvolver de forma a reforçar a positividade do desempenho já alcançado e a reduzir as deficiências/anomalias encontradas.

O presente relatório foi apresentado em reunião do Conselho Consultivo ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2025, obtendo parecer favorável por unanimidade, e foi aprovado em reunião do Conselho de Gestão ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2025, em conformidade com o estabelecido nos artigos 108º, n.º 2, al. f) e 110.º, n.º 1, al. a) da LOSJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real - delimitação e organização geográfica

No anexo II da LOSJ, a par das demais 22 Comarcas em que se divide o território nacional,



encontra-se definida a circunscrição do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com sede fixada no Palácio de Justiça de Vila Real, correspondendo a sua área geográfica ao território delimitado para o distrito de Vila Real, composto pelos seguintes municípios:

Aljô, Boticas, Chaves, Mesão Frio, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Peso da Régua, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real.

Em termos de inserção territorial, os Juízos integrantes do Tribunal Judicial da Comarca encontram-se instalados, e em funcionamento, da seguinte forma:

- **Juízos Centrais**, com competência territorial correspondente a toda a área geográfica da Comarca, e competência especializada:

Juízo Central de Execuções – em Chaves (palácio da Justiça);

Juízo Central Cível – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena);

Juízo Central de Comércio – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena);

Juízo Central Criminal – em Vila Real (palácio da Justiça);

Juízo Central do Trabalho – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena).

Juízo Central, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mesão Frio, Mondim de Basto, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real, e competência especializada:

- Juízo Central de Família e Menores – em Vila Real (palácio da Justiça).

Juízos Locais, com competência territorial correspondente à área de municípios, e competência especializada:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Chaves, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Boticas e Chaves;

1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Peso da Régua, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mesão-Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião;

1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Vila Real, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mondim de Basto, Murça, Sabrosa e Vila Real.

- **Juízos de competência genérica**, e com competência territorial correspondente à área dos municípios:

em Alijó, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Alijó;

em Montalegre, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Montalegre;

em Valpaços, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Valpaços;

em Vila Pouca de Aguiar, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar;

- **Juízos de Proximidade**, para realização de julgamentos e audiências, em:

Boticas, com área de competência territorial correspondente ao município de Boticas;

Mesão Frio, com área de competência territorial correspondente ao município de Mesão Frio;

Mondim de Basto, com área de competência territorial correspondente ao município de Mondim de Basto;

Murça, com área de competência territorial correspondente ao município de Murça, e

Sabrosa, com área de competência territorial correspondente ao município de Sabrosa.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real caracteriza-se, em face da sua composição, por uma vasta área territorial, abrangendo a área geográfica correspondente ao Distrito de Vila Real, servindo, em particular, a respetiva população aqui recenseada. No caso, em conformidade com os censos realizados em 2021, correspondente à área dos municípios de:

Município	População
<i>Alijó</i>	10.486
<i>Boticas</i>	5.000
<i>Chaves</i>	37.590
<i>Mesão Frio</i>	3.547
<i>Mondim de Basto</i>	6.410
<i>Montalegre</i>	9.261
<i>Murça</i>	5.245
<i>Peso da Régua</i>	14.540
<i>Ribeira de Pena</i>	5.884
<i>Sabrosa</i>	5.548
<i>Santa Marta de Penaguião</i>	6.100
<i>Valpaços</i>	14.701
<i>Vila Pouca de Aguiar</i>	11.812
<i>Vila Real</i>	49.571
Total da Comarca	185.695

dados: pordata (censos 2021)

Salienta-se, ainda, neste âmbito, que os extremos geográficos de sede dos Juízos integrantes do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, atentos os eixos Montalegre/Alijó e Montalegre/Régua, distam, entre si, cerca de 140km.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Da Organização, Funcionamento e Gestão do Tribunal Judicial da Comarca

Juiz Presidente

Ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca estão atribuídas as competências definidas nos n.ºs 2 a 9 do artigo 94.º da LOSJ.

A atual Juiz Presidente da Comarca de Vila Real, foi nomeada para o exercício dessas funções mediante deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura de 03 de novembro de 2020, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021. Com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2024, o CSM deliberou a renovação da comissão de serviço da Juiz Presidente, por mais 3 anos.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, desenvolve as competências que lhe estão atribuídas, no âmbito das Orientações do CSM e enquadradas nas determinações legais definidas, com articulação com as demais entidades que se interrelacionam neste âmbito – DGAJ, IGFEJ.

Desde o início das suas funções, foi-se inteirando da composição concreta do Tribunal Judicial da Comarca, mantendo, ao longo de cada ano, a regularidade das deslocações a cada um dos núcleos que o integram, verificando, fisicamente, o estado das respetivas instalações, as condições de trabalho neles existentes e a concretização da organização do serviço e seu funcionamento.

Em face dos circunstancialismos percecionados e das informações transmitidas, ao longo do ano de 2024, a Juiz Presidente – no âmbito das competências legais de representação e direção, de gestão processual, administrativas e funcionais que lhe estão cometidas –, em coordenação com a Administradora Judiciária, monitorizou as alterações decorrentes das orientações que foram, de novo, implementadas ao longo do ano de 2024.

Em 2024, redefiniu orientações e ajustou procedimentos já implementados, promoveu e desenvolveu variadas atividades e iniciativas, quer a nível interno dos serviços, quer envolvendo o Tribunal e o seu relacionamento com outras entidades e a comunidade.

Nesse âmbito, salientam-se, em resumo, como mais significativas, os procedimentos e atividades seguintes:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Mantiveram-se as deslocações, regulares, a todos os núcleos do Tribunal, com reuniões informais com os senhores Juízes e Oficiais de Justiça que em cada um deles exerce funções, de forma a se acompanhar a concreta atividade que vai sendo desenvolvida e a perceber as dificuldades ou entraves específicos ao seu desempenho.

Em 2024 mantiveram-se as condições de acesso e o funcionamento de todos os edifícios do Tribunal, com normalidade e sem limitações específicas, acedendo os cidadãos aos mesmos em função das suas necessidades e das condicionantes físicas dos próprios edifícios (continuando a inexistir, por nenhuma obra ter sido feita, acessibilidades para pessoas com limitação de locomoção, em Alijó, Mesão Frio e Mondim de Basto).

Ao longo de todo o ano de 2024, na senda do que se verificou ao longo do ano de 2023, ocorreram muitas manifestações dos senhores Oficiais de Justiça, a propósito da definição e aprovação do respetivo Estatuto Profissional, com vários e prolongados períodos de greve em alguns Juízos, o que exigiu particular acompanhamento e determinações específicas para assegurar o serviço urgente do Tribunal, com significativo número de adiamentos/reagendamentos de diligências, em particular nos Juízos Locais Cíveis e Criminais.

Procedeu-se à agilização e redefinição dos procedimentos a seguir, e métodos de trabalho a concretizar, pelo Gabinete de Apoio à Gestão, que manteve a sua composição, agora com uma Oficial de Justiça e um Técnico Superior, para o exercício dessas funções, no concreto apoio na concretização das competências da Juiz Presidente e da Administradora Judiciária. No ano de 2024, após gozo da respetiva licença de maternidade, a senhora Oficial de Justiça reiniciou as suas funções em 15 de janeiro. A 1 de janeiro iniciou também funções no GAG, uma senhora funcionária, no âmbito de procedimento de mobilidade na função pública, por 18 meses.

Estas alterações determinaram, necessariamente, uma sobrecarga de trabalho para reorganização funcional entre todos e necessidades específicas de formação à senhora funcionária em mobilidade que passou a executar tarefas diferenciadas e inerentes a este local de trabalho.

No âmbito do acompanhamento da atividade funcional, foram desenvolvidas formas de articulação e de apoio ao trabalho dos senhores Juízes e respetivas chefias das unidades orgânicas de todos os núcleos do Tribunal Judicial da Comarca.

Em janeiro iniciou-se o procedimento piloto, nos serviços do MP de Chaves, da digitalização dos processos-crime, desde o seu início (participação ou auto de notícia), o que demandou reuniões



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



específicas, com as senhoras Diretora e Subdiretora da DGAJ e com os senhores Magistrados e Oficiais de Justiça desse Núcleo.

Ainda em janeiro foi realizada formação a um grupo de magistrados e Oficiais de Justiça sobre gestão processual, por concertação da forma de receção, eletrónica, dos processos de contraordenação laboral, vindos da ACT para o Juízo do Trabalho, para apreciação das impugnações judiciais das decisões administrativas proferidas por aquela entidade.

Em janeiro reiniciou funções a senhora Juiz titular do Juízo de Vila Pouca de Aguiar, que ficou com uma redução de serviço (definida pelo CSM, de 29%) por amamentação.

Foi realizada reunião com o CRI de Vila Real e IRS Norte, para reorganizar a articulação das atividades entre estas Entidades e Tribunal, nos casos de aplicação de injunções nas sentenças condenatórias.

Foi proferido despacho pela Juiz Presidente a determinar a localização para a tramitação do processo, com especial complexidade declarada e com arguido preso, de dimensões correspondentes a «megaprocesso» (mais de 60 arguidos e centenas de crimes imputados e de volumes de processo), denominado de «Universo Montalegre», com a agilização de todos os



procedimentos, junto da DGAJ e IGFEJ, para se realizarem obras de adaptação de espaço, com construção de bancadas para advogados e arguidos, e atribuição de equipamentos necessários (microfones, aparelho de gravação e digitalizador), na sala de audiências do Juízo de Murça.

Com esta adaptação da sala de audiências, já foi realizada a fase de Instrução no processo e será agilizada com o mais necessário, para a fase de julgamento.

De forma a se lograr recursos humanos para a tramitação deste processo, em fase de instrução, após diligenciar nesse sentido, foi colocado, pelo CSM, um senhor Juiz do Quadro Complementar, que exerceu funções neste Tribunal de fevereiro a julho de 2024.

Ainda no âmbito do acompanhamento deste processo foi diligenciado, através do ALTEC, do CSM, apoio para a elaboração do índice processual e correlação prova/crimes imputados aos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

arguidos, de forma a se poder, com agilidade, conhecer e tramitar o processo em fase de julgamento.

Em fevereiro, a Juiz Presidente frequentou o curso de formação da comunicação social, organizado pelo CSM e ministrado pelo CENJOR, em Lisboa.

Participação em reuniões dos Juízes Presidentes a Norte e Encontro nacional dos mesmos, com os senhores Inspetores e Vogais do CSM.

Em abril de 2024, a senhora Juiz titular do Juízo Local Cível da Régua entrou em situação de ausência ao serviço (inicialmente, por gravidez de risco e, após o nascimento do filho, por gozo de licença de maternidade) após reunião com os senhores Juízes de direito dos Juízos Local Criminal de Peso da Régua, Cível de Vila Real e do Trabalho, foi organizado um sistema de rotação de serviço, entre 3 destes senhores Juízes, para assegurar a totalidade do serviço do Juízo Local Cível da Régua, que se manteve até setembro de 2024. De setembro a dezembro de 2024, o serviço do Juízo Local Cível da Régua passou a ser assegurado pelo senhor Juiz do Local Criminal da Régua e o senhor Juiz do Juízo do Trabalho de Vila Real.

Ocorreu, também a reorganização do serviço do Juízo do Trabalho, por situação de ausência ao serviço, por doença. por dois períodos, da senhora Juiz.

Organização do serviço de turno dos senhores Juízes para o período de férias judiciais de verão e dos turnos para assegurar o serviço aos sábados e feriados.

Realização de reuniões periódicas com os senhores Juízes (em termos gerais, em janeiro, abril e outubro e, por jurisdições, em dezembro (locais e Centrais Cíveis)) para discussão temática sobre os assuntos relevantes a tratar no sentido de uniformização de procedimentos e agilização do serviço, mormente a propósito da organização do serviço de turno; das regras de substituição por impedimentos; para fixação de competência na intervenção de Juiz em atos de instrução; das deslocações aos Juízos de Proximidade e reorganização da escala de presidência à distribuição processual.

Mante-se a «rotação» dos senhores Juízes para a presidência à distribuição processual, este ano, por consensualização dos senhores Juízes, com uma escala única, para todos os Juízos do Tribunal (no ano anterior houve duas escalas – uma na zona Norte e outra na zona Sul).

Este regime foi redefinido, em despacho, para o ano de 2024, na sequência da reapreciação da posição dos senhores Juízes, ficando a rotação da presidência à distribuição processual a ser



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

realizada, por cada um dos Juízes, de forma integral, para todos os Juízos do Tribunal (sem áreas geográficas).

Realização de reuniões periódicas com os Secretários de Justiça e Escrivães de Direito de todos os Juízos do Tribunal de Comarca para redefinição de procedimentos e monitorização dos objetivos definidos para o ano de 2024, bem como da auscultação sobre necessidades físicas, recursos humanos e entraves ao bom desempenho da respetiva atividade com que tenham sido confrontados.

Agilização e concertação de atividade com determinações para se continuar a concretizar, e concluir, a limpeza física de espaços nos edifícios, com verificação dos objetos apreendidos à ordem dos processos e devida organização e catalogação dos mesmos em espaço próprio e organizado para esse efeito e destruição dos que tivessem esse destino definido.

Monitorização dos procedimentos redefinidos para a movimentação e cumprimento dos processos pendentes em cada Unidade Orgânica e articulação com os senhores Juízes aí em exercício de funções, de forma a se uniformizar métodos de trabalho e se suprir falhas de Oficiais de justiça por motivos de doença ou aposentação.

Continuação do acompanhamento para concretização das determinações emanadas para identificação e tratamento dos processos existentes em todos os núcleos, com mais de 100 anos, com organização de um «arquivo central da comarca», que já se encontra instalado e organizado no edifício do Tribunal em Murça.

Agilização de procedimentos, na decorrência de articulação com o senhor Juiz Desembargador Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães, no âmbito da impressão, física de peças processuais e envio dos processos para apreciação dos recursos das decisões proferidas no Tribunal Judicial da Comarca.

Realização de reuniões com entidades de agentes locais que intervêm no âmbito das funções da Comarca, como a Segurança Social, o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, INML do Porto, UTAD, Comandos da GNR e PSP, Instituto de Reinserção Social, Associação de Proteção e Apoio à Vítima.

Com o Comando Distrital da GNR foi elaborado procedimento específico para gestão dos veículos apreendidos no âmbito dos processos judiciais e, muitos deles, aparcados nos espaços desta Entidade, há mais de 20 e 15 anos, com levantamento, conferência e abate dos assim referenciados (procedimento que se iniciou em fevereiro de 2024 e se concluiu em dezembro).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Realização, com inerente presidência, das reuniões do Conselho Consultivo, ocorridas em fevereiro, junho e outubro, respetivamente, em Valpaços, Sabrosa e Mondim de Basto.

Participação, com reuniões para determinação do método de trabalho e com posterior análise de decisões concretas, no âmbito da atividade do «Observatório Judicial para a Violência Doméstica», do CSM.

Reuniões com os senhores Presidentes de Câmara de Sabrosa e Mondim de Basto para se poder concretizar medidas de intervenção nos respetivos edifícios do Tribunal. Em Mondim, foi, inclusive, realizada reportagem do «Porto Canal», sobre a falta de condições desse edifício. Em Murça, a solicitação da Câmara, foi reorganizado o espaço do edifício afeto ao Tribunal. Em Vila Pouca de Aguiar, foram concluídas as obras para a instalação da Loja do Cidadão no piso zero do edifício do Tribunal e iniciada, pela Gestão deste tribunal, as obras para instalação da sala de inquirições de menores e vítima vulneráveis,

Reporte ao CSM das necessidades e situação verificada na Comarca para preparação do movimento judicial de julho e das especificidades da Comarca em relação a equipamentos e edificado.

Reuniões para acompanhamento das obras que decorreram, ainda no ano de 2024, no Palácio da justiça de Vila Pouca de Aguiar.

Reuniões com os senhores juízes Presidentes dos demais Tribunais Judiciais de Comarca para discussão de assuntos comuns de gestão e uniformização de procedimentos, com assunção de tomada de posição conjunta e formulação de sugestões ao CSM (maio e novembro).

Realização de várias reuniões, e diligências variadas, com elementos do CSM e senhor Vice-Presidente do CSM, bem como com a Câmara municipal de Vila Real, no âmbito da preparação e organização do Encontro Anual do CSM.

Este Encontro do CSM, concretizou-se nos dias 10 e 11 de outubro, em Vila Real, com reuniões, nos dias anteriores, dos senhores Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Comarca e dos senhores Inspetores do CSM.



Este evento demandou um acompanhamento e envolvimento, particular e específico, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, que em tudo colaborou e agilizou para que o mesmo tivesse decorrido – como decorreu – com o



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

maior número de presenças, até à data, de um Encontro Nacional do CSM e com franca e maioritária manifestação de interesse e agrado pela forma como o mesmo decorreu.

Participação várias reuniões com o CSM; o senhor Vogal do CSM do Norte; DGAJ, IGFEJ; Juizes Presidentes.

Participação em eventos institucionais, em representação do Tribunal Judicial da Comarca.

Conferir posse aos senhores Juizes de direito, na decorrência do movimento judicial ocorrido em julho, tendo sido colocados, de novo, no nosso Tribunal, em setembro de 2024, 4 Juizes.

Dinamização e preparação, com a realização do, agora, IV Colóquio/palestra a propósito do «Dia



internacional pela eliminação da violência contra as mulheres», que ocorreu no dia 28 de novembro. Este Colóquio tem vindo a demonstrar a sua consolidação no seio deste Tribunal, com um crescente interesse e maior número de participações, de ano para ano. Em 2024, teve como particular enfoque de temáticas correlacionadas com o dia que se visa significar, a ligação às comemorações

dos 50 anos de abril, à luz da inserção das mulheres em, para elas, «novas» carreiras profissionais, com testemunhos pessoais de Juiz, Magistrada do MP, Administradora Judiciária, Intendente da PSP, Vereadora Municipal e médica de INML.

Dinamização, e realização, dos jantares de confraternização, no fim de ano de trabalho, em julho e de Natal, com especial enfoque de «despedida» dos Magistrados e Oficiais de Justiça que cessaram funções no Tribunal e «recepção» daqueles que no Tribunal passaram a exercer funções após setembro.



Participação em três ações de formação, organizadas pelo Tribunal da Relação Guimarães.

Participação no Encontro dos Tribunais Superiores, organizado pelo Tribunal da Relação do Porto, ocorrido em junho.

Participação no evento organizado pelo CSM, no edifício da Boa Hora, em Lisboa, comemorativo dos 50 anos de abril.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Acompanhamento, e organização dos processos eleitorais para as eleições da Assembleia da República (janeiro-março) e para as eleições para o Parlamento Europeu (junho), com presidência da Mesa de Apuramento final.

Acompanhamento das cerimónias comemorativas dos 50 anos de abril, em Vila Real e Chaves.



Implementação, com concreta e efetiva realização, do 2.º «Dia Comemorativo e de Confraternização» do Tribunal de Comarca, que ocorreu no dia 18 de maio, em Boticas, com receção de todos os participantes, com visita à área territorial de Boticas, museus e aldeias preservadas do concelho, com almoço e lanche.

Participação nas cerimónias de Natal, concretizadas no interior dos Estabelecimentos Prisionais de Vila Real e em Chaves, com abordagem das problemáticas específicas dessas instituições.

Participação em entrevista/conversa em novembro, em programa da «Rádio Universidade», em Vila Real, a propósito da violência contra as mulheres e em contexto familiar.

Desenvolvimento da iniciativa criada em 2022, e em concretização do projeto definido pela Juiz Presidente, no sentido de promover a «literacia judiciária» na área geográfica abrangida pelo



Tribunal Judicial da Comarca, e divulgar a atividade dos Tribunais na comunidade, em articulação com os municípios e escolas, que compreende a realização de

ações/palestras de formação nas escolas, visitas escolares aos edifícios dos Tribunais e assistência a julgamentos; discussões temáticas específicas para os mais jovens.

Em concretização desse projeto, a Juiz Presidente realizou palestras sobre a Constituição da República Portuguesa, organização do Estado, Órgãos de soberania e atividade dos Tribunais, no centro de formação do NERVIR e Escolas Secundárias de Murça e Mesão Frio.

Em Vila Real, em conjugação com as respetivas senhoras professoras, foram realizadas deslocações dos alunos da Escola Secundária de S. Pedro, ao Tribunal de Vila Real para assistência a julgamento real.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

A propósito do aniversário da Convenção dos Direitos da Criança, em novembro, e em concertação com a CPCJ de Mesão Frio, realizou-se no Tribunal de Mesão Frio, com a intervenção da senhora Juiz Presidente, ação de esclarecimento/divulgação com as crianças desse concelho.

No ano 2024, manteve-se a dinamização da página eletrónica do Tribunal judicial da Comarca, com colocação das notícias relevantes da atividade do Tribunal, tomadas de posse e disponibilização de textos e intervenções realizadas ou dinamizadas pelo Tribunal.

Durante 2024, as duas Assessoras, prestaram, ainda, apoio à atividade formativa da Juiz Presidente; dinamização da página eletrónica da Comarca, com publicitação de várias decisões proferidas neste Tribunal e organização de espaços de biblioteca. No decurso deste ano, foi prestado apoio concreto, e específico, a atividade própria do senhor Juiz de direito do Juízo Local Criminal da Régua, num denominado «megaprocesso». Neste âmbito, será desenvolvido o reporte, no capítulo, específico, deste relatório.

Conselho de Gestão

Nos termos do disposto no artigo 108º da LOSJ, o Juiz Presidente do Tribunal preside ao Conselho de gestão, que é composto, ainda, pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador e pelo Administrador Judiciário. O Conselho de gestão corresponde ao órgão coletivo de gestão do Tribunal Judicial da Comarca e foi legalmente criado de «forma a garantir a plena articulação entre os órgãos de gestão, bem como o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a comarca», sendo, por isso, necessário que o mesmo delibere sobre as concretas matérias que estão estabelecidas nas várias alíneas do n.º 2 do citado preceito legal.

Ou seja, no Conselho de gestão visa-se a coordenação de orientações e determinações de base, para cumprimento dos objetivos estabelecidos para, todas, e cada uma, das áreas funcionais que se interligam na comarca (funções jurisdicionais, funções investigatórias e promocionais e funções administrativas), de forma que as concretas medidas e procedimentos adotadas por cada órgão de gestão, no exercício das competências que lhe estão atribuídas, individualmente considerado – Juiz Presidente, Magistrado do MP coordenador e Administrador Judiciário – se conjuguem, de forma eficiente e eficaz, nesse desiderato comum.

Das matérias que têm de ser submetidas a deliberação no seio do Conselho de gestão, para além da aprovação dos relatórios legalmente previstos, são de destacar o planeamento e avaliação



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

dos resultados da Comarca, mormente a definição e priorização de métodos e procedimentos a implementar, no sentido da contínua melhoria do serviço de Justiça prestado pelo Tribunal da Comarca.

Nesse âmbito, foi definido que o Conselho de gestão reúne, de forma ordinária, todos os primeiros dias de terça-feira de cada mês, o que, por regra, ocorreu ao longo do ano de 2024.

Assim, sempre mediante presença física de todos os órgãos integrantes do Conselho de gestão, e com redação da respetiva ata, que se mantem em arquivo, no ano de 2024, realizaram-se as reuniões ordinárias, com a data e o conteúdo, em súmula, a seguir reportado:

1. No âmbito do edificado foi reportado e tratado

1.1. Alijó

- Ata 9/2024 - 15/10/2024 - Consignou-se que a senhora Juiz Presidente reiterou a necessidade de se agilizar o procedimento para a concretização das obras no palácio da Justiça de Alijó, uma vez que foi publicado em Diário da República (já em setembro de 2023), com plano para execução no ano de 2024, as obras para requalificação integral do edifício do Tribunal de Alijó. Não obstante, o certo é que, até à presente data (janeiro 2025), nada mais nos foi informado ou reportado sobre o concurso para adjudicação com vista à execução desta obra. Em ata foi determinada a remessa de extrato de parte da ata, às entidades competentes, a fim de informar a Comarca relativamente a esta situação.

1.2. Chaves

- Ata 9/2024 - 15/10/2024 - A senhora Administradora Judiciária comunicou que, em relação ao Tribunal em Chaves, foi lançado um concurso para a requalificação do edifício, com a execução das obras de adaptação do piso -1, átrio e acessos às secções, em conformidade com o projeto já reformulado e proposto pela Comarca em 2022.

Tomámos conhecimento, embora não formal, que a empreitada já havia sido adjudicada.

1.3. Vila Pouca de Aguiar

- Ata 2/2024 - 06/2/2024 - Em relação aos problemas gravíssimos, verificados neste Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca de Aguiar, relativos ao contador e fornecimento de energia elétrica, que permita o normal funcionamento do Tribunal, foram encetadas várias diligências, quer pela senhora Administradora Judiciária quer pela senhora Juiz Presidente com o reporte



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

para a imprescindibilidade de resolução imediata desse problema, tendo sido determinada a remessa, de extrato de parte da ata, às senhoras Diretora e Subdiretora da DGAJ e ao IGFEJ.

- Ata 9/2024 -15/10/2024 - Comunicou a senhora Juiz Presidente, que foi contactada pela senhora Diretora Geral da Administração da Justiça e que, a mesma, lhe transmitiu que havia sido desbloqueado o cabimento, que se encontrava cativado, para a realização das obras inerentes à criação da sala de acolhimento de menores e vítimas vulneráveis, no edifício do Tribunal de Vila Pouca de Aguiar, tendo sido, de imediato, agilizado pela senhora Administradora Judiciária e pela Gestão do Tribunal, a retoma do orçamento com o Sr. Empreiteiro e um plano para a concretização da obra, a qual se encontra em execução.

1.4. Mondim de Basto

- Ata 9/2024 - 15/10/2024 - Comunicou a senhora Juiz Presidente que, no dia 24 de setembro de 2024, se deslocou ao Juízo de Proximidade de Mondim de Basto, onde foi efetuada uma reportagem sobre a falta de condições do próprio edifício, para funcionar como Tribunal, a qual foi transmitida no Porto Canal (na hora de almoço e durante toda a tarde desse mesmo dia). Nada tendo sido informado sobre as diligências a executar, para se ultrapassar as graves deficiências físicas desse edifício, foi determinada nova insistência junto da DGAJ e do IGFEJ.

1.5. Montalegre

- Ata 1/2024 - 09/01/2024 - Informou a senhora Juiz Presidente, da possibilidade de virmos a receber, já para a fase de instrução, se a ela houver lugar, o processo criminal, em que foi deduzida a acusação, entre outros arguidos, contra o ex-Presidente e vice-Presidente da Câmara de Montalegre. Dada a inexistência de instalações físicas para a realização das audiências correspondentes, face à dimensão do processo - com cerca de 60 arguidos – e centenas de crimes imputados, bem como o impacto social que o mesmo, previsivelmente, terá, ficou determinado que a instrução iria decorrer em Vila Real, o que, tendo-se concretizado, levou a que se tivesse agilizado, também, a disponibilidade de espaço físico, com capacidade de equipamento próprio, para o exercício da atividade jurisdicional, mormente debate instrutório.

- Ata 2/2024 - 06/02/2024 - Na sequência da comunicação apresentada em relação ao envio para o nosso Tribunal do Processo de Montalegre - 13738/15.9T9PRT, a senhora Juiz Presidente colocou ao CSM uma proposta para alocação à Comarca de um Juiz de Direito que pudesse ficar em exclusivo afeto à tramitação desse processo, bem como, a possibilidade de deslocalizar a tramitação do mesmo, em termos físicos, para o Juízo de Proximidade de Murça, por razões de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

segurança e logística, sendo o Palácio da Justiça de Murça o único edifício com condições de adaptação para o efeito e requisito de exclusividade para todas as diligências necessárias no âmbito deste Processo.

Ata 4/2024 - 04/04/2024 – a senhora Administradora Judiciária comunicou que os acessos eletrónicos no interior do edifício do Tribunal de Montalegre, ainda não estão a funcionar, não tendo sido ainda ativado o sistema de segurança. Reportada ao empreiteiro esta situação, o mesmo referiu que a ativação do sistema de controlo de acessos está dependente de ser indicado um responsável pela parte da gestão do edifício, o que se fez, aguardando-se as diligências subsequentes por parte do empreiteiro.

1.6. Valpaços

- Ata 9/2024 - 15/10/2024 - Consignou a senhora Juiz Presidente a importância da realização das obras, que foram solicitadas para o edifício do Tribunal de Valpaços, o que é essencialíssimo, porque corresponde à reparação da cobertura do edifício, que está, verdadeiramente, a meter água para as instalações onde funciona o Tribunal Judicial, inclusive, com riscos sérios de curto-circuitos e de electrocução de pessoas, uma vez que a água escorre pelos próprios pontos de saída de luz, dos candeeiros de teto e tomadas de parede.

Salientou que o gabinete da senhora Juiz está inutilizável, por causa das humidades e infiltrações muito acentuadas, no canto do gabinete, tudo isto conforme fotos e ofícios que já foram, por várias vezes, enviados às entidades competentes.

1.7. Vila Real

Ata 4/2024 - 04/04/2024 - Informou a senhora Administradora Judiciária que o equipamento de ar condicionado, instalado no 2º piso do palácio da Justiça em Vila Real, já se encontra a funcionar. Informou, ainda, que o ar condicionado no edifício Almeida Lucena necessita de trabalhos complementares.

2. Quanto aos procedimentos desenvolvidos, aplicáveis a todo o Tribunal da Comarca, foi reportado e tratado:

- Ordem de Serviço nº 1/2024, do senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador com vista à implementação do projeto-piloto de desmaterialização e tramitação eletrónica processual, nos serviços do MP de Chaves e, também, em certa medida, no restantes núcleos, com entrada em vigor no dia 10-01-2024.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- Concretização da presença, em diligências judiciais, de técnico de apoio à vítima ou por outro profissional, que lhe tenha vindo a prestar apoio psicológico ou psiquiátrico. Nos casos em que a vítima tenha escolhido o acompanhamento, por uma técnica da APAV, ou da Cruz Vermelha, é notificada a técnica escolhida, o que, naturalmente, inviabiliza, a indicação de outro técnico, que tenha vindo a ocorrer, em termos de suplência, pelo tribunal.

- Bens depositados nas instalações da GNR - viaturas para abate - Na sequência do procedimento já instituído pela Comarca, em relação aos bens e veículos depositados nas instalações da GNR, foi-nos remetida pelo senhor Tenente Coronel, sub-Comandante, informação, onde identifica as viaturas apreendidas, em avançado estado de degradação, que não possuem qualquer valor para venda. Em relação a estas viaturas, foi determinado, por decisão unânime dos Órgãos do Conselho de Gestão, que seja, materialmente, realizado o abate das mesmas, devendo ser remetidos os respetivos certificados do abate, posto que, recebidos os mesmos, é feita a comunicação ao GAB e ao CSM (Procedimento 2024/GAVPM/027).

- Transferência de processos do arquivo dos tribunais extintos – Encontra-se concluída a transferência dos processos, pertencentes aos tribunais extintos, para os respetivos Juízos de Proximidade. Foi algo muito trabalhoso, que envolveu o transporte e a montagem de estantes, só tendo sido possível com a colaboração de funcionários do Tribunal e das autarquias correspondentes.

- Procedimento nos Processos de Venda de Objetos - Foi determinado que uma senhora Oficial de Justiça proceda ao levantamento específico dos bens que estão para venda ou destruição, devendo ser efetuada uma listagem única de todos os “processos para venda”, consignando-se, expressamente, o estado dos mesmos. A listagem, assim elaborada, é apresentada ao senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador, para definição da tramitação subsequente.

Este procedimento foi implementado, por se ter constatado que, afinal, nenhum dos oito processos para venda ou destruição dos objetos, estava finalizado.

A partir de janeiro de 2025, tal como já se encontra deliberado pelo Conselho de Gestão, os objetos que não tenham destino legal específico e definido e que sejam da responsabilidade do Tribunal Judicial de Comarca, para o destino que lhe foi definido, é organizado um Processo único na Comarca, por ano, que englobará todos os objetos, de todos os Juízos integrantes da Comarca.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

3. Temática reportada aos Recursos Humanos:

- Renovação da comissão de serviço da senhora Juiz Presidente – O Conselho Superior da Magistratura proferiu despacho a renovar a sua comissão de serviço, por mais 3 anos, a partir de janeiro de 2024.
- Renovação da comissão de serviço como Magistrado do Ministério Público Coordenador, por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 13-03-2024, por mais três anos, a partir do dia 1 de setembro de 2024.
- Comunicação pela senhora Juiz Presidente, que se encontra a decorrer um curso de formação para Magistrados Judiciais de Timor-Leste, organizado pelo Centro de Estudos Judiciários. Nesse âmbito, as senhoras Juízes de Direito do Juízo do Comércio, Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal, asseguram a fase de estágio a uma senhora formanda, Juiz de Direito de Timor-Leste, no nosso Tribunal, entre 8 de janeiro a 16 de março de 2024.
- Informou a senhora Juiz Presidente, que foram preenchidos todos os lugares de juiz do Tribunal, mantendo-se a situação de ausência, por gozo da licença de maternidade, o lugar da senhora Juiz do Juízo Local Cível do Peso da Régua, cuja situação irá ficar definida em despacho a proferir pela senhora Juiz Presidente, com a acumulação de serviço respetiva e comunicação ao Conselho Superior da Magistratura.
- Comunicação pela senhora Juiz Presidente, que os senhores Juízes de Direito do Juízo Central Criminal (J1) e Juízo Central Cível (J2), encontram-se, desde o início de maio de 2024 a acumular o exercício de funções com o Juízo Local Cível de Bragança.
- No último movimento ordinário de oficiais de justiça, para o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, apenas, foi colocado um oficial de justiça no lugar de uma oficial de justiça que foi movimentada, mantendo-se, uma vez mais, por preencher, os lugares que a Gestão da Comarca tem vindo a reportar com relevância de muita falta, nomeadamente:
 - Lugar de Secretário para Chaves;
 - Lugar de Escrivão de Direito para Alijó;
 - Lugares de Adjuntos já reformados: dois escrivães adjuntos reformados em Chaves e apenas um foi reposto (sendo certo que desde janeiro de 2021 saíram 17 oficiais de justiça e entraram apenas 13).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- Pedidos de Destacamento na Comarca de Vila Real - A senhora Administradora Judiciária solicitou à Direção Geral a apreciação de pedidos de destacamento, de forma a minimizar os efeitos da falta de funcionários, sendo que existem outros oficiais de justiça interessados, que se encontram em Lisboa e Santarém, que ainda não reúnem os requisitos, pois são provisórios.

Pese embora, as recorrentes comunicações a reportar o défice de oficiais de justiça, a DGAJ não viabilizou nenhum dos pedidos de destacamento feitos.

- Quadro dos Oficiais de Justiça - Aposentações - A partir do dia 1 de dezembro de 2024, deixa de exercer funções o Escrivão de Direito do Juízo Central Cível de Vila Real e o Escrivão Adjunto do Juízo Local Cível de Chaves por aposentação.

- Movimento extraordinário de Oficiais de Justiça de novembro de 2024 - Foi realizado o movimento extraordinário de oficiais de justiça, para colocação de escrivães auxiliares e técnicos de justiça auxiliares, a consolidar-se em janeiro, sendo que, no referido projeto, está prevista a colocação, no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, de sete transferências, a alocar aos respetivos lugares onde se gerou a vaga e os remanescentes, em função da reorganização interna das unidades orgânicas.

A. Alijó

- A Escrivã de Direito em funções no Juízo de Alijó, encontra-se em situação de baixa prolongada, sendo que o reforço na tramitação processual está a ser assegurado, por uma senhora oficial de justiça do Juízo Local Cível da Régua, tendo esta assumido a tramitação integral dos processos cíveis, de forma a se poder alocar parte da disponibilidade do trabalho dos oficiais de justiça de Alijó, a outros serviços, como a organização total do arquivo.

- Colaboração à distância do senhor Técnico de Justiça Adjunto Bruno Varela com a Secção de inquéritos de Vila Real.

B. Vila Real

- Foi determinada a afetação, em regime parcial, de uma senhora oficial de justiça do Juízo Central Cível ao serviço do Ministério Público, junto do Juízo do Trabalho de Vila Real, até ao início das férias judiciais de verão.

- Ausência ao serviço dos senhores oficiais de justiça do Ministério Público, na Secção de Inquéritos em Vila Real, a qual se encontra, desde setembro de 2023, com menos três técnicos de justiça, um deles que se movimentou para o Juízo Local Criminal de Vila Real e os outros dois



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

por se encontrarem em situação de incapacidade para o trabalho, a qual tem vindo a ser renovada pela junta médica da ADSE.

A situação destes dois oficiais de justiça, não é entendível para o Conselho de Gestão do Tribunal, porquanto os mesmos já são detentores de todos os requisitos estabelecidos para a aposentação e estarão nesta situação de incapacidade, com o intuito de perfazer mais tempo, e, por essa via, aumentarem a prestação da reforma, com evidente prejuízo para o serviço.

Desta situação foi dado conhecimento à DGAJ, para analisar e tomar as medidas que entender por convenientes.

C. Valpaços

Após muito tempo de espera, conseguiu-se uma candidata para assegurar as tarefas do arquivo em Valpaços, ao abrigo dos contratos CEI. Também para apoio no serviço de tratamento do arquivo, foi possível beneficiar da prestação de um colaborador que a Câmara Municipal de Valpaços disponibilizou.

D. Peso da Régua

- A senhora Juiz do Juízo Local Cível do Peso da Régua encontra-se, desde o dia 2 de abril de 2024, em situação de ausência ao serviço, que se prolongará, previsivelmente, até dezembro de 2024.

A impossibilidade de ali ser colocado um senhor Juiz de Direito do quadro complementar, impôs a reorganização do serviço, em face do quadro dos senhores Juizes de direito em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e da disponibilidade revelada pelos mesmos.

4. Definição de novos Procedimentos para o Tribunal da Comarca

Revisão de Medidas nos Processos de Maior Acompanhados – Por determinação da senhora Juiz Presidente, os processos, mais antigos, de Revisão de Medidas de Maior Acompanhado, não são tramitados durante o período das férias judiciais (compreendido no período de 16 julho a 31 de agosto), porquanto são situações que já há muitos anos se encontram definidas e, sempre salvaguardando, qualquer caso concreto em que venha a ser solicitada a intervenção com necessidade imediata, o qual deverá ser distribuído para apreciação do juiz. Nos demais casos, não haverá distribuição processual.

Ficando, sempre, ressalvadas as situações nas ações novas, em que o Ministério Público, o acompanhado, ou o acompanhante, venham a solicitar a intervenção, pela primeira vez, em que



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

o requerimento será distribuído para apreciação ao Tribunal, e que, naturalmente, se justifique a apreciação no período de férias judiciais.

O Conselho Superior da Magistratura (CSM) criou um grupo de trabalho que envolve quatro Juízes Presidentes de Comarca e elementos do CSM, de forma a se obter uma proposta/modelo de objetivos ajustados às circunstâncias, que se vivem atualmente nos Tribunais Judiciais de Comarca.

Objetivos Processuais para o ano 2025 - Prorrogação do Prazo – O Conselho Superior da Magistratura deliberou prorrogar o prazo, até fevereiro de 2025, para apresentação dos Objetivos Processuais.

Informação da Instalação de novos equipamentos nas salas de audiências - Os senhores Juízes de Direito da Comarca tomaram conhecimento do mapa (cronograma) remetido pela DGAI, com as datas definidas para a intervenção nas salas de audiências dos palácios da Justiça e edifícios do Tribunal, tendo os agendamentos sido marcados, por forma a que nas datas especificadas, as salas de audiência se encontrem livres para esse efeito.

Levantamento do Material Informático obsoleto – Concertou-se, entre a senhora Juiz Presidente, a Administradora Judiciária e os senhores Técnicos de Informática, o procedimento para, efetivamente, se concretizar o levantamento do material informático obsoleto e proceder à sua efetiva destruição.

Portaria nº 266/2024/1, de 15 de outubro – O senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador, referiu a publicação da Portaria nº 266/2024/1, de 15 de outubro, que procede ao alargamento das regras de tramitação eletrónica aos processos e procedimentos que correm termos nos serviços do Ministério Público, cuja implementação vai promover.

Lugares de Estacionamento para Magistrados - Foram solicitados à Câmara Municipal de Vila Real, em outubro, a atribuição de lugares de estacionamento, substitutivos dos que foram retirados ao Tribunal, com o início das obras, no parque adjacente ao Seminário. A Câmara Municipal de Vila Real transmitiu que iria atribuir os lugares correspondentes, no parque do terminal rodoviário, o que, pese embora, se ter solicitado, por várias vezes, telefonicamente, a concretização dessa atribuição, só veio a verificar nos primeiros dias de fevereiro.

Saldos em processos arquivados de tribunais extintos – O problema foi resolvido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

5. Definição de Eventos:

Realização, no dia 20 de março de 2024, de uma reunião em Chaves, no âmbito do projeto piloto de desmaterialização processual e tramitação eletrónica de Inquéritos, que contou com a presença da senhora Diretora-Geral da DGAJ e de senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça.



Realização, em abril de 2024, palestras para os alunos da Escola Secundária de Murça e da Escola Profissional NERVIR, sobre os temas da violência no namoro e do *bullying* na escola.



Realização, no dia 18 de maio de 2024, da comemoração do «Dia da Comarca», este ano, em Boticas.

Realização, no dia 4 de julho de 2024, do jantar de “Final de Ano Judicial”, este ano, em Peso da Régua.

Realização do XVIII Encontro Nacional do Conselho Superior da Magistratura, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, em Vila Real. O Encontro teve o apoio da Câmara Municipal de Vila Real incluindo, a cedência do espaço, no Teatro Municipal de Vila Real, onde decorreram os trabalhos e as reuniões.



Realização de entrevista da senhora Juiz Presidente, no dia 19 de novembro de 2024, na Rádio



Universidade, no âmbito do Programa “Saúde no Ar”, onde também se encontrava presente a representante da APAV em Vila Real, Dra. Elisa Brites, a propósito do Dia Internacional pela “Eliminação da Violência Contra as Mulheres”.

Realização, no dia 20 de novembro de 2024, de atividades de Literacia Judiciária, em Mesão Frio. O Tribunal de Mesão Frio acolheu uma sessão especial com a presença de uma turma do 9º ano do Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade, com a colaboração da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho, a fim de celebrar o 35º aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Realização, no dia 25 de novembro de 2024, de uma reunião com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, no Tribunal de Vila Real, a pedido da Divisão de Serviços de Vigilância Eletrónica, que contou com a presença de senhores Juizes de Direito, Procuradores da República e Escrivães de Direito da jurisdição criminal.

Realização, no dia 28 de novembro de 2024, do IV Colóquio, organizado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, a significar o «Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres», que decorreu no Auditório do Arquivo Distrital de Vila Real.

Conselho Consultivo

Nos termos do disposto no artigo 109º da LOSJ, em cada Comarca existe um Conselho com funções consultivas. O Conselho Consultivo é presidido pelo Juiz Presidente e composto, para além deste, pelo Magistrado do Ministério Público coordenador; pelo Administrador Judiciário; pelos representantes dos senhores Juizes, magistrados do MP e Oficiais de justiça, que no Tribunal exercem funções; por um representante dos senhores Advogados, Solicitadores e Agentes de Execução, com escritórios na Comarca; por dois representantes dos municípios integrantes da Comarca, e por, até três, representantes dos utentes dos serviços de justiça, cooptados pelos membros do Conselho antes identificados.

Em 2024, mantiveram-se os membros do Conselho Consultivo, à exceção do Representante do Membro Coptado NERVIR que, desde 28 de fevereiro, é representado pelo Presidente da Direção da NERVIR.

As reuniões do Conselho Consultivo, sempre muito participadas, constituíram um espaço de diálogo frutuoso entre os Órgãos de Gestão da Comarca e as entidades ali representadas.

No ano 2024 foi reforçada a importância de convidar os representantes dos municípios (Câmara Municipal e Assembleia Municipal) para estarem presentes e aí poderem reportar, relativamente ao seu município, situação de interação com a atividade do Tribunal.

Realizaram-se três reuniões ordinárias, com a data e o conteúdo, em súmula, a seguir reportado:

No dia 28.02.2024, Ata 1/2024 - realizada na sala de audiências do Palácio da Justiça de Valpaços

- Breve alusão ao Relatório Anual de 2023, o qual havia sido disponibilizado, previamente, a todos os elementos do Conselho Consultivo, tendo sido referidos alguns aspetos mais



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

importantes, como a falta de recursos humanos, infraestruturas, instalações e também a nível processual.

- Por unanimidade, por todos os membros que compõem o Conselho Consultivo, foi manifestada a preocupação com a falta de Oficiais de Justiça na Comarca de Vila Real, tendo sido sugerido – e ordenado pela senhora Juiz Presidente -, em prol do bom funcionamento dos serviços, comunicar esta preocupação à Direção-Geral da Administração da Justiça.

- Reporte efetuado pelo senhor representante dos Juízes da Comarca, quanto aos atrasos dos relatórios periciais do Instituto de Medicina Legal (IML), porque o processo, para recolha de informações e marcações de consultas, não está a ser corretamente efetuado, devendo alterar-se o procedimento de comunicação entre entidades o que, certamente encurtaria muito tempo, burocracia e congestionamento dos serviços, o que, por determinação da senhora Juiz Presidente, se comunicou ao senhor Diretor do IML.

- Troca de representante, de um Membro do Conselho Consultivo, relativamente ao Representante do Membro Coptado NERVIR, sendo a primeira reunião, em que esteve presente o senhor dr. Presidente da Direção da NERVIR.

- Solicitação pela senhora Representante dos Municípios do Douro Comunidade Intermunicipal da Comarca, de uma ação de sensibilização, a realizar pelo Tribunal, junto da comunidade escolar em Murça.

No dia 26.06.2024, Ata 2/2024 - realizada na sala de audiências do Juízo de Proximidade de Sabrosa:

- Breve explicação da prática instituída, desde 2021, ao contrário do que se verificava, de os julgamentos serem efetuados nos respetivos Juízos de Proximidade, segundo um sistema rotativo.

- Relativamente ao Juízo de Proximidade de Sabrosa, informou a senhora Juiz Presidente que o edifício do Tribunal é uma dependência da Câmara Municipal, já desde há vários anos, já com comodidades como elevador, tendo sido o edifício completamente remodelado, com obras a expensas do Município.

- A senhora Juiz Presidente explicou a lógica deste tipo de reuniões e qual a composição interna do Conselho Consultivo. Esclareceu que, de acordo com o regulamento da Comarca e de acordo com o regulamento da própria constituição do Conselho Consultivo, os seus membros, têm um



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

mandato de três anos e que o representante dos Juízes da Comarca, representante dos Magistrados do Ministério Público da Comarca e representante dos Oficiais de Justiça da Comarca, foram eleitos em 21 de abril de 2021 e, caso nenhum deles manifeste interesse em sair, prevê a lei que, querendo, o mandato de três anos pode ser prorrogado por mais três anos.

- Concretizando, a senhora Juiz Presidente perguntou, expressamente, a cada um destes representantes se mantêm interesse em ver prorrogado o seu mandato, ao que os mesmos responderam que sim.

- Quanto aos três elementos cooptados escolhidos pela comunidade, a senhora Juiz Presidente, também, expressamente, perguntou a cada um destes representantes se mantêm interesse, ao que os mesmos responderam que sim.

- Breve alusão ao Relatório Semestral, que será entregue na primeira quinzena de julho, referente ao período de janeiro a julho de 2024, tendo-se referido alguns aspetos mais importantes nas diferentes áreas de jurisdição, qual a evolução decorrida, quer, também, ao nível do edificado e equipamentos.

- O senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador, informou da criação de uma bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhados, tendo lançado este desafio aos Municípios, à APAV, à Diocese e à Segurança Social.

- No dia 21.10.2024, Ata 3/2024 - realizada na sala de audiências do Juízo de Proximidade de Mondim de Basto

- Primeira reunião do Conselho Consultivo, após o reinício do ano judicial, em setembro, tendo a senhora Juiz Presidente efetuado uma breve resenha dos pontos de interesse que marcaram o início do ano judicial na Comarca de Vila Real, relativo ao movimento judicial dos senhores juízes, a nível processual e a nível do edificado, particularmente à falta de condições do edifício onde funcionam os serviços do Tribunal do Juízo de Proximidade de Mondim de Basto.

- Reporte da senhora Magistrada do Ministério Público Dirigente, relativo aos constrangimentos efetivos, sentidos pelo Ministério Público no Protesto dos senhores Advogados, que decorreu no mês de setembro.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- Intervenção efetuada pelo senhor representante dos senhores Oficiais de Justiça, onde salientou a impossibilidade de deslocação de pessoas com mobilidade reduzida, no edifício do Tribunal de Mondim de Basto, impedindo-as de ser ouvidas, por videoconferência, obrigando à sua deslocação física a Vila Real, a fim de serem ouvidas presencialmente.
- Reporte efetuado pela representante dos Municípios do Douro Comunidade Intermunicipal da Comarca, como representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, em Murça, da falta de remessa de informação, de novos processos, pelos OPC, GNR no caso, remetendo o expediente apenas para o Tribunal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Recursos Humanos

Juízes

Quadro legal e em exercício de funções

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março (ROFTJ), que aprovou a Regulamentação da Lei Orgânica do Sistema Judiciário (LOSJ), o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, tem o quadro legal previsto de 23 a 26 Juízes.

Colocação de Juízes

Em face da estrutura orgânica e funcional do Tribunal Judicial da Comarca, mantêm-se colocados, 10 Juízes em Juízos Centrais; 4 Juízes em Juízos Locais Criminal, 5 Juízes em Juízos Locais Cível e 4 Juízes em Juízos de Competência Genérica, concretamente, atentos os critérios da matéria ou de especialização e territoriais, da forma seguinte:

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Vila Real								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além do quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Vila Real	Juízo Central Cível	2			2			
Vila Real	Juízo Central Criminal	3			3			
Vila Real	Juízo de Família e Menores	1			1			
Vila Real	Juízo do Trabalho	2			2			
Vila Real	Juízo do Comércio	1			1			
Vila Real	Juízo Local Cível	2			2			
Vila Real	Juízo Local Criminal	2			2			
Chaves	Juízo de Execução	1			1			
Chaves	Juízo Local Cível	2			2			
Chaves	Juízo Local Criminal	1			1			
P.Régua	Juízo Local Cível	1			1	2		
P.Régua	Juízo Local Criminal	1			1			
Alijó	Juízo de competência genérica	1			1			
Montalegre	Juízo de competência genérica	1		1	1		4	
Valpaços	Juízo de competência genérica	1			1			
V.P.Aguiar	Juízo de competência genérica	1	1		1		1	

– Quadro legal inclui efetivos, artº 107º do RLOSJ e Quadro Complementar

– Informação atinente aos Juizes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Absentismo

Na análise do absentismo ao trabalho, serão atendidas todas as situações de ausência ao serviço, voluntária (pedido de dispensa ou licença) ou involuntária (doença, licença ou outro impedimento para a prestação do trabalho), apenas não relevando, naturalmente, as ausências por gozo de férias, em dias feriado e de tolerância de ponto.

Em face da informação inserida na plataforma (IUDEX) de registo das ausências, ou faltas, verificamos que, no ano de 2024, ocorreram em número, percentagem, e por lugar, conforme expresso no quadro, e gráficos, que seguem:

Tipo de falta	Total de Dias	%
153 - Licença Parental Inicial - Mãe	148	34,34%
150 - Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	126	29,23%
40 - Doença - Regime da Segurança Social	117	27,15%
106 - Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Dia Inteiro	21	4,87%
120 - Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 2 do EMJ (Desconta Sub. Refeição)	7	1,62%
6 - Falecimento de Familiar	6	1,39%
63 - Internamento/Doença Após Intern. (Até 3 Dias)	3	0,70%
82 - Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ (Não Desconta Sub. Refeição)	2	0,46%
157 - Falta Para Assistência a Filho Menor de 12 Anos Ou Deficiente Ou Doença Crónica	1	0,23%
Total Geral	431	100,00%

Núcleo	Total de Dias	%
Núcleo de Peso da Régua	278	64,50%
Núcleo de Vila Real	119	27,61%
Núcleo de Montalegre	13	3,02%
Núcleo de Alijó	9	2,09%
Núcleo de Chaves	6	1,39%
Núcleo de Valpaços	3	0,70%
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	3	0,70%

Consigna-se que a determinação da taxa de absentismo alcançada, resulta da contabilização do número de dias de trabalho em que se verificaram ausências, multiplicado por 100, sobre o número de trabalhadores, multiplicado pelo número de dias de trabalho, em equação:

$$\text{Taxa de absentismo} = \frac{n^{\circ} \text{ dias de ausência} \times 100}{n^{\circ} \text{ de trabalhadores} \times n^{\circ} \text{ dias de trabalho}}$$



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

Para efeitos de cálculo: o ano de 2024 é um ano bissexto, ou seja, tem 366 dias. Tem 104 sábados e domingos e 13 feriados em dias úteis. Assim, obtemos 253 dias úteis em números absolutos, não se deduzindo as tolerâncias de ponto, feriados municipais, férias judiciais... o que tornava o cálculo mais complexo, o que não se pretende.

$$\text{Taxa de absentismo} = \frac{431 \times 100}{23 \times 253} = \mathbf{7,41\%}$$

Assim, no ano de 2024 a taxa de absentismo dos senhores juízes fixou-se em **7,41%**.

Magistrados do Ministério Público

Nos termos do disposto no artigo 8.º, e anexo V, do ROFTJ, em relação aos magistrados do Ministério Público, para o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, está previsto o quadro legal de 20 a 23 magistrados, sendo de 7 a 8 Procuradores da República e de 13 a 15 Procuradores-adjuntos.

Atualmente, todos os magistrados do Ministério Público em exercício de funções nos tribunais de primeira instância são designados de Procuradores da República.

No ano de 2024, conforme expresso no relatório anual apresentado pelo senhor magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, foram colocados 21 magistrados do Ministério Público, nos núcleos do Tribunal da Comarca, conforme quadro que segue.

Núcleo	Magistrados do MP
Vila Real	11
Chaves	4
Peso da Régua	2
Alijó	1
Montalegre	1
Valpaços	1
Vila Pouca de Aguiar	1
Total	21

Como se referiu já, em conformidade com o regime legal estabelecido, a organização concreta do serviço de Procuradoria da República junto ao Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e o reporte dos circunstancialismos inerentes aos seus recursos humanos e funcionamento são objeto de relatório próprio elaborado pelo senhor magistrado do Ministério Público



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Coordenador, pelo que, neste âmbito, não serão tratados, remetendo-se o seu conhecimento e análise para o identificado relatório próprio.

Assessoria e consultadoria técnica (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais)

Núcleo	Assessores
Vila Real	2

No âmbito do procedimento identificado sob a referência 2017/GAVPM/3082, foi deliberado, por unanimidade, em sessão Plenária do Conselho Superior da Magistratura realizada em 04 de outubro de 2022, a aprovação do «Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca». Tal decisão foi fundamentada no artigo 35.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e nos termos estabelecidos no artigo 149.º, n.º 1, alínea y), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, conforme a redação conferida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto. Este regulamento concretiza o regime previsto no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, bem como na Lei n.º 2/98, de 8 de janeiro.

Nos termos dos artigos 28.º a 30.º do Regulamento da LOSJ, o Tribunal Judicial da Comarca pode integrar um Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, incumbido das funções aí designadas, sob a direção do Juiz Presidente. No Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, a partir de setembro de 2021, passou a exercer funções de Assessora uma jurista, conforme colocação efetuada pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM).

Em 01 de setembro de 2023, na sequência de um procedimento concursal comum, foi nomeada pelo CSM uma nova Assessora na área das Ciências Jurídicas. Em virtude desta nomeação estabeleceu-se uma colaboração contínua e partilhada ao longo do ano de 2024.

Ambas as Assessoras desempenharam funções segundo as diretrizes da Senhora Juiz Presidente, assegurando atividades de contato e interligação com diversos agentes locais, abrangendo em especial setores de ensino e formação (i); dinamização da página eletrónica da Comarca, com destaque para a publicitação de sentenças/acórdãos anonimizados (ii); e publicitação interna e organização dos espaços de biblioteca (iii); apoio técnico a processos (iv); âmbito formativo (v); outras atividades (vi).

No âmbito das atividades de interligação comunitária (i), manteve-se o objetivo de «desmitificar o papel da justiça e aproximar os cidadãos ao meio judiciário». Assim, em conformidade com o



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

plano de ações de divulgação do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, elaborado em 2021, o gabinete de assessoria manteve contato com interlocutores municipais e representantes dos Agrupamentos de Escolas e Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, com vista à concretização de ações no âmbito dos Planos Anuais de Atividades do Agrupamento (PAA). Dentre essas ações, destacam-se: a sessão de Literacia Judicial realizada em 18 de março na Escola Profissional do NERVIR, que contou com a presença de diversos representantes institucionais e a participação ativa de alunos, incluindo estudantes de São Tomé e Príncipe, fruto de um protocolo com a Associação dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). A referida sessão foi ministrada pela Exma. Juiz Presidente, tendo como tema "A organização judiciária dentro do Estado de Direito Democrático"; bem como a sessão de 22 de maio, sob o mesmo tema e pela mesma oradora, realizada com a colaboração do Município de Mesão Frio, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Mesão Frio e do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade onde decorreu, e foi dirigida aos alunos do ensino secundário.

No dia 27 e 28 de maio, o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, representado pela Ex.ma Senhora Juiz Presidente, recebeu a visita de duas turmas do 12.º ano da Escola Secundária de São Pedro, de Vila Real. Durante a visita, os alunos tiveram a oportunidade de adquirir conhecimentos práticos sobre o sistema judicial, observando as diferentes etapas de um processo e compreendendo a importância do papel desempenhado por diversos agentes da Justiça, como Magistrados, Advogados, Oficiais de Justiça e outros profissionais. Esta interação permitiu que os estudantes tivessem uma visão mais concreta das profissões jurídicas, considerando a área do Direito como uma possível carreira. Ainda no âmbito da Colaboração entre o Tribunal Judicial e esta escola, duas turmas do 12.º ano de escolaridade estiveram a assistir a dois julgamentos, no dia 05 de junho de 2024, com tipologias de crime adequadas à função pedagógica - crime de condução de veículo em estado de embriaguez e crime de injúria - tendo no final havido espaço para a colocação de questões por parte dos alunos aos Senhores Juízes e aos Senhores Procuradores.

No dia 20 de novembro, no Juízo de Proximidade de Mesão Frio, a Exma. Sra. Juiz Presidente, em colaboração com a CPCJ do concelho, celebrou o 35.º aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança, proferindo uma palestra para alunos do 9.º ano de escolaridade.

No âmbito da dinamização da página eletrónica da Comarca, com destaque para a publicitação de sentenças/acórdãos anonimizados (ii):



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

A dinamização da página eletrónica da Comarca tem sido assegurada pela assessoria com a inserção de notícias sobre as atividades da Comarca, notas informativas de medidas de coação aplicadas caso haja relevante interesse jurídico-social, bem como publicitação de sentenças/acórdãos previamente anonimizados. Salienta-se que no dia 08 de novembro de 2023 foi constituído o conselho de redação do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, estando, para além da Senhora Juiz Presidente, nele representado um Magistrado Judicial por cada jurisdição. Esse conselho fixou os critérios de seleção, dentro de cada jurisdição, para escolha das decisões judiciais a serem publicitadas no site da Comarca e foi decidido, ainda, a criação do email para envio e análise/escolha das decisões, bem como o seu acesso, triagem das decisões de acordo com os critérios a fixar e envio para o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais para anonimização. No ano de 2024 foram anonimizadas e publicitadas onze (11) decisões judiciais - Comarca Vila Real. Mais acrescentando a anonimização de sentenças/acórdãos para consulta pela comunicação social.

No âmbito da publicitação interna e organização dos espaços de biblioteca (iii), no ano de 2024, a assessoria procedeu à recolha de publicações do Diário da República mais relevantes, em especial Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Constitucional, bem como de outros atos publicados no Diário da República com interesse para a Comarca que são, mensalmente, divulgadas pelos Senhores Magistrados Judiciais e realizou trabalhos de atualização do acervo bibliográfico existente na sede do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

No item apoio técnico a processos (iv) no ano de 2024, o Gabinete de Assessoria apoiou dois processos que pela sua dimensão e complexidade foram considerados megaprocessos, realizando, em especial, trabalhos de pesquisa jurisprudencial, transcrições e confrontação de prova documental e testemunhal; acrescentando-se também a pesquisa de jurisprudência do Tribunal da UE relativa à utilização de tacógrafos nos transportes rodoviários bem como a análise de sentenças (de outras Comarcas), do crime de violência doméstica, pelos itens definidos pelo Observatório de Violência Doméstica.

No âmbito formativo (v), em 2024, a assessoria participou nas seguintes ações de formação: Curso A União Europeia: Construção e Funcionamento, administrado pelo INA e NAU - fevereiro; Participação (online) na Conferência Megaprocessos: Quando a Justiça Criminal é Demasiada Complexa – fevereiro; Participação no Webinar Conflicts of jurisdiction and transfer of criminal proceedings. In cooperation with Eurojust - realizado pelo EJTN – fevereiro; Participação no



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

following training do EJTN: The enforcement of State aid law by national courts – outubro; Conferência Internacional de Direito do Desporto que decorreu da Universidade do Minho – Escola de Direito – outubro; Participação (online) no evento, Dia Mundial da Informação para o Desenvolvimento da Justiça – Secretaria - Geral do Ministério da Justiça – outubro; Participação, via web, na Conferência Acolhimento Familiar, do CEJ - novembro; Formação do CSM, via web, sobre RGPD nos Tribunais Judiciais de Comarca - novembro; Curso Breve PRR Literacia Financeira, promovido pelo IPCA, ao abrigo do Projeto Skills Boost 2025@IPCA - novembro; Curso Igualdade de Género no Trabalho e no Emprego, administrado pelo INA e NAU - dezembro; Comemoração do Dia Internacional dos Direitos Humanos que decorreu da Universidade do Minho – Escola de Direito – dezembro; Curso Conceitos e Princípios da Participação Pública, administrado pelo INA e NAU - dezembro; e Curso Intensivo em Matéria de Luta Contra a Corrupção, do CEJ, via web - novembro e dezembro.

Para além do já exposto, a Assessoria tem participado em outras atividades (vi) desenvolvidas pelo Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real sempre orientadas pela Ex.ma Senhora Juiz Presidente, das quais se destacam:

- Dia da Comarca de Vila Real - Em consequência de deliberação do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real foi instituído o dia 20 de maio como Dia da Comarca de Vila Real, de forma a significar a própria instituição que é o Tribunal e potenciar um momento de convívio e de confraternização entre todos os que exercem funções no Tribunal e todos aqueles que, profissionalmente se relacionam, no exercício das respetivas funções, com o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real. As assessoras participaram na organização do evento que se realizou, segundo os critérios definidos pelo órgão de gestão, no concelho de Boticas cumprindo o critério da ordem alfabética dos municípios integrantes da área territorial do Tribunal. Assim, este ano, o segundo deste evento, o “Dia da Comarca” comemorou-se em Boticas, no dia 18 de maio para coincidir com um sábado. Esta comemoração especial, que reuniu Juízes de Direito, Procuradores da República, Oficiais de Justiça, Funcionários Judiciais, Advogados, representantes do Município e representantes dos órgãos da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana, proporcionou um momento de convívio entre todos os agentes da justiça. O Dia da Comarca de Vila Real veio fortalecer os laços entre os profissionais da justiça, estabelecendo um espaço de interação e conhecimento mútuo. Além disso, aproxima o Tribunal e os órgãos de segurança das comunidades locais, construindo uma relação colaborativa em prol da justiça e do bem-estar de todos os cidadãos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- IV Conferência a significar o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres
- O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, a exemplo dos três anos anteriores, organizou esta Conferência que já se apresenta como uma referência a nível distrital, ao conseguir agregar diversas entidades, colocando-as em permanente colaboração que se estende durante todo o ano. No ano de 2004 ano o tema relacionou-se com os fenómenos que afetam as mulheres, de forma desproporcional, no contexto laboral, como sejam assédio moral (mobbing) e o assédio sexual, bem como demais práticas discriminatórias, contextualizadas histórica e legislativamente nos 50 anos da democracia portuguesa (Comarca Vila Real).

Funcionários Judiciais

Os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância foram aprovados pela Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, alterada pelas Portarias n.º 93/2017, de 6 de março, n.º 118/2019, de 18 de abril e n.º 372/2019, de 15 de outubro.

Nos termos do disposto nas identificadas Portarias, para o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real estão previstos os seguintes lugares:

Pessoal oficial de justiça: 138

Técnico de informática: 2

Pessoal da carreira do regime geral: 11

Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

Oficiais de Justiça	1	<i>A designar nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do ROFTJ.</i>
Técnico Superior	1	

Núcleo de Vila Real

Secretário de Justiça	1	
Escrivão de Direito	8	
Escrivão Adjunto	18	<i>Um a afetar ao juízo de proximidade de Mondim de Basto, um ao juízo de proximidade de Murça e um ao juízo de proximidade de Sabrosa.</i>
Escrivão Auxiliar	23	
Técnico de Justiça Principal	1	
Técnico de Justiça Adjunto	9	<i>Um a afetar ao juízo de proximidade de Mondim de Basto, um ao juízo de proximidade de Murça e um ao juízo de proximidade de Sabrosa.</i>
Técnico de Justiça Auxiliar	7	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Técnico de Informática	2	
Assistente Técnico	3	
Assistente Operacional	4	<i>Um assistente operacional a exercer funções de motorista.</i>

Núcleo de Alijó

Escrivão de Direito	1
Escrivão Adjunto	2
Escrivão Auxiliar	2
Técnico de Justiça Adjunto	1
Técnico de Justiça Auxiliar	1

Núcleo de Chaves

Secretário de Justiça	1	
Escrivão de Direito	3	
Escrivão Adjunto	8	<i>Um a afetar ao juízo de proximidade de Boticas.</i>
Escrivão Auxiliar	10	
Técnico de Justiça Principal	1	
Técnico de Justiça Adjunto	4	<i>Um a afetar ao juízo de proximidade de Boticas.</i>
Técnico de Justiça Auxiliar	3	
Assistente Técnico	1	
Assistente Operacional	1	

Núcleo de Montalegre

Escrivão de Direito	1
Escrivão Adjunto	2
Escrivão Auxiliar	1
Técnico de Justiça Adjunto	1
Técnico de Justiça Auxiliar	1

Núcleo de Peso da Régua

Escrivão de Direito	2	
Escrivão Adjunto	3	<i>Um a afetar ao juízo de proximidade de Boticas.</i>
Escrivão Auxiliar	5	
Técnico de Justiça Adjunto	2	<i>Um a afetar ao juízo de proximidade de Boticas.</i>
Técnico de Justiça Auxiliar	1	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Valpaços

Escrivão de Direito	1
Escrivão Adjunto	3
Escrivão Auxiliar	2
Técnico de Justiça Adjunto	1
Técnico de Justiça Auxiliar	1

Técnico Superior

De acordo com a Portaria 118/2019, de 18 de abril, está previsto, como lugar de quadro para o Tribunal Judicial da Comarca, um técnico superior para integrar o Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão.

Após procedimento concursal [Aviso (extrato) n.º 18577/2023, de 27 de setembro], encontra-se preenchido o lugar de técnico superior desde 01/09/2024, em exercício de atividades inerentes à carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o estipulado no mapa anexo a que se refere o artigo 88.º da LTFP, e em concreto: a) Preparar e fornecer aos órgãos de gestão informação estruturada que permita a avaliação da atividade do tribunal e dos serviços; b) Extrair e tratar dados estatísticos que permitam monitorizar os objetivos fixados para a comarca; c) Preparar e fornecer aos órgãos de gestão informação estruturada que permita a elaboração dos relatórios da comarca; d) Preparar os procedimentos aquisitivos no âmbito do Código dos Contratos Públicos a levar a efeito pela comarca, bem como acompanhar a respetiva execução, entre outras definidas pela gestão da comarca.

Oficiais de Justiça/Funcionários judiciais

Atendendo aos senhores Oficiais de Justiça, estão previstos 138 lugares (para o serviço das secretarias judiciais e para o serviço da Procuradoria da República), 2 técnicos de informática e 11 das carreiras gerais.

Em exercício de funções com reporte a 31 de dezembro de 2024

Categoria profissional	Total
Secretário de Justiça	2
Escrivão de Direito	16
Escrivão Adjunto	31
Escrivão Auxiliar	41
Técnico de Justiça Principal	2



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Técnico de Justiça Adjunto	16
Técnico de Justiça Auxiliar	14
Técnico Superior	1
Assistente Técnico	6
Assistente Operacional	6
Total	137

Nota: Encontram-se em regime de substituição (ocupam a categoria seguinte à detida) 1 secretário de justiça, 1 técnico de justiça-principal e 2 escrivães adjuntos.

Movimento Entradas/Saídas

Núcleo	Categoria	Entrada	Saída
Montalegre	Escrivão-Auxiliar	1	1
Vila Real	Assistente Técnico	1	0
Vila Real	Assistente Operacional	1	0
Chaves	Escrivão-Adjunto	0	1
		3	2

Nota: Encontram-se de baixa de longa duração dois assistentes operacionais.

A 31-12-2024, estavam em exercício de funções, em número, categoria funcional e nos concretos Núcleos, conforme quadro que segue:

Núcleo	Categoria	Quadro	Efetivos	Em Exercício	DIF EFETIVOS	DIF EXERCº
Gestão da comarca de Vila Real						
	Administrador Judiciário	1	0	1	-1	0
	Técnico Superior	0	0	1	0	1
		1	0	2	-1	1
Núcleo: Núcleo de Alijó						
	Escrivão de Direito	1	0	0	-1	-1
	Escrivão Adjunto	2	2	1	0	-1
	Escrivão Auxiliar	2	2	2	0	0
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1	1	0	0
	Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	2	0	1
		7	6	6	-1	-1
Núcleo: Núcleo de Chaves						
	Secretário de Justiça	1	0	1	-1	0
	Escrivão de Direito	3	3	3	0	0
	Escrivão Adjunto	8	6	7	-2	-1
	Escrivão Auxiliar	10	9	10	-1	0
	Técnico de Justiça Principal	1	0	1	-1	0
	Técnico de Justiça Adjunto	4	3	2	-1	-2
	Técnico de Justiça Auxiliar	3	3	4	0	1
	Assistente Técnico	1	2	2	1	1
	Assistente Operacional	1	1	1	0	0



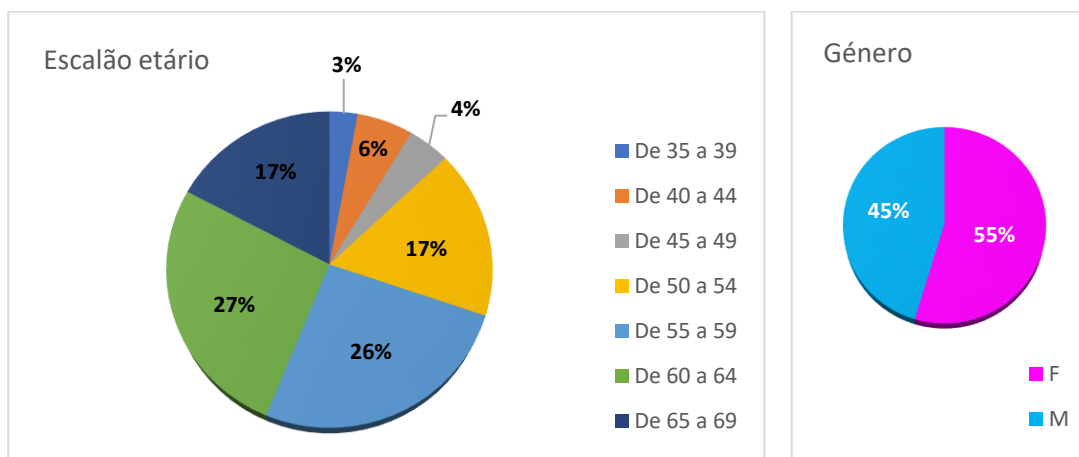
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

	32	27	31	-5	-1
Núcleo: Núcleo de Montalegre					
Escrivão de Direito	1	1	1	0	0
Escrivão Adjunto	2	2	2	0	0
Escrivão Auxiliar	1	1	0	0	-1
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	0	0	-1
Assistente Operacional	1	0	1	-1	0
	7	6	5	-1	-2
Núcleo: Núcleo de Valpaços					
Escrivão de Direito	1	1	1	0	0
Escrivão Adjunto	2	2	1	0	-1
Escrivão Auxiliar	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
	6	6	5	0	-1
Núcleo: Núcleo de Vila Pouca de Aguiar					
Escrivão de Direito	1	1	1	0	0
Escrivão Adjunto	3	3	3	0	0
Escrivão Auxiliar	2	2	2	0	0
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
	8	8	8	0	0
Núcleo: Núcleo de Vila Real					
Secretário de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivão de Direito	8	8	8	0	0
Escrivão Adjunto	18	15	16	-3	-2
Escrivão Auxiliar	23	21	19	-2	-4
Técnico de Justiça Principal	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Adjunto	9	9	9	0	0
Técnico de Justiça Auxiliar	7	6	5	-1	-2
Técnico de Informática	2	0	0	-2	-2
Assistente Técnico	3	1	3	-2	0
Assistente Operacional	4	4	2	0	-2
	76	66	64	-10	-12
Núcleo: Núcleo do Peso da Régua					
Escrivão de Direito	2	2	2	0	0
Escrivão Adjunto	3	3	2	0	-1
Escrivão Auxiliar	5	5	7	0	2
Técnico de Justiça Adjunto	2	1	1	-1	-1
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
	13	12	13	-1	0
TOTAL GERAL	150	131	134	-19	-16

Base de dados: ProjRH (DGAJ) em 16jan25



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Constata-se que cerca de 61 funcionários têm 60 ou mais anos e apenas 12 tem menos de 45 anos, o que demonstra o envelhecimento da classe. De acordo com as idades prevê-se que até ao final do próximo ano (2025), estejam em condições de se aposentar cerca de 24 funcionários, por terem atingido 66 ou mais anos de idade.

Absentismo

Renova-se que, na análise do absentismo ao trabalho, são atendidas todas as situações de ausência ao serviço, voluntária (pedido de dispensa ou licença) ou involuntária (doença, licença ou outro impedimento para a prestação do trabalho), apenas não relevando, naturalmente, as ausências por gozo de férias, em dias feriado e de tolerância de ponto.

Em face da informação fornecida pela DGAJ, verificamos que, no ano de 2024, ocorreram em número, percentagem, e por lugar, conforme expresso nos quadros remetidos pela DGAJ, da seguinte forma:

Funcionários	Dias férias	Dias Faltas	Taxa De Absentismo
144	3220,5	4203,5	13,18%

Taxa de absentismo dos funcionários que estiveram na comarca em 2024 é de **13,18%**.

Tabela com os dados por escalão etário:

Escalão Etário	Funcionários	Dias Ferias	Dias Faltas	Taxa de Absentismo
De 35 a 39	5	94	63,5	6,11%
De 40 a 44	10	205	86,5	4,8%
De 45 a 49	10	140	103	6,37%
De 50 a 54	28	540	569,5	10,92%
De 55 a 59	40	875,5	590	7,2%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

De 60 a 64	42	915	977,5	11,45%
De 65 a 69	28	451	1813,5	33,14%
De 70 a	1	0	0	0%

Tabela com os dados por local de trabalho:

Núcleo	Total de Dias	Taxa De Absentismo
Alijó	271	29,08%
Alijó - MP	69	15,2%
Boticas	3,5	1,56%
Chaves	707,5	49,87%
Chaves - MP	122	8,37%
Mesão Frio	3	1,31
Mondim de Basto	39	8,48%
Montalegre	32,5	3,54%
Montalegre - MP	71	19,83%
Murça	0,5	0,11%
Peso da Régua	330	32,82%
Peso da Régua - MP	16,5	3,63%
Sabrosa	1	0,42%
Valpaços	38,5	5,64%
Valpaços - MP	9	1,89%
Vila Pouca de Aguiar	277	27,95%
Vila Pouca de Aguiar - MP	10	2,2%
Vila Real	1193	69,96%
Vila Real - MP	1009,5	30,81%
Total	4203,5	

Tabela com dados por tipo de faltas:

Tipo de falta	Total de Dias
Assistência a Familiares	7
Candidatos A Eleições Para Cargos Públicos	15
Crédito horas - Meio Dia	0
Dispensa - Magistrados Judiciais, MP, Func. Judiciais	74
Dispensa Exercício Atividade Prof \ Lei Eleitoral - Meio Dia	2,5
Dispensa Exercício Atividade Profissional \ Lei Eleitoral	2
Dispensa Meio Dia Artº59 - DI 343/99	8,5
Dispensa Membros Das Mesas Das Assembleias De Voto	0
Doença (Até Ao 3º. Dia)	30
Doença Incapacitante (A Partir Do 4º. Dia)	118
Doença/ Internamento (A Partir Do 4º Dia)	545
Falecimento De Familiar	6
Falta Assistencia Filho <12 Anos Ou Deficiente/Doença crónica	22
Ferías	19
Ferías (Em Substituição De Doença)	3



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Formação	0
Greve	13
Internamento/Doença Apos Internamento (Até 3 Dias)	5
Licença Parental Complementar Alargada	9
Meio Dia - Trat. Ambulatório,Consultas Médicas-Art 185º	8,5
Meio Dia De Greve (Decretada)	5,5
Meio Dia Por Conta Do Periodo De Ferias Do Ano Seguinte	1,5
Por Conta Do Periodo De Ferias Do Ano Corrente	4
Por Conta Do Periodo De Ferias Do Ano Seguinte	15
Por Motivos Nao Imputaveis	6
Tolerancia De Ponto	0
Tratamento Ambulatorio,Realizacao Consultas Medicas	14
(em branco)	3270
Total Geral	4203,5

De acordo com os quadros anteriores, verifica-se que a taxa de absentismo tem maior expressividade na faixa etária dos 65-69 anos. Quanto ao tipo de falta, a que tem maior expressividade é por doença de a partir do 4º dia, ou seja, as de longa duração com o total de 663 dias. Os Núcleos que apresenta a maior taxa de absentismo são os de Vila Real e Chaves.

Tabela com os dados por categoria profissional:

Categoria	Funcs	Dias Ferias	Dias Faltas	Taxa de Absentismo
Administrador Judiciario	1	46	0	0%
Secretario De Justiça	3	50	6	1%
Escrivão De Direito	17	406	448,5	11,56%
Escrivão Adjunto	34	783	622	8,41%
Escrivão Auxiliar	49	1148,5	1088	10,02%
Técnico De Justiça Principal	2	37	14	3,3%
Técnico De Justiça Adjunto	18	322	1220	32,31%
Técnico De Justiça Auxiliar	9	221	122	5,95%
Técnico Superior	1	0	1	1,18%
Assistente Técnico	6	134	153,5	11,14%
Assistente Operacional	5	52	507	49,71%
Auxiliar De Limpeza	1	21	21,5	9,27%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Recursos financeiros: Orçamento e sua Execução

Nos termos do disposto no artigo 108º, nº 2, alínea b) da LOSJ «cabe ao Conselho de Gestão da Comarca a aprovação do projeto de orçamento para a comarca, a submeter a aprovação final do Ministério da Justiça, com base na dotação por esta previamente estabelecida», competindo-lhe, ainda, nos termos do disposto na alínea c), a «promoção de alterações orçamentais».

Conforme dispõe o artigo 106º, n.º 1, alínea i) da LOSJ, compete ao Administrador Judiciário assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação.

Para toda a Comarca é organizado um único orçamento, com execução orçamental centralizada na sua sede, com uma única conta bancária.

Materialmente, ou em termos práticos, o Tribunal Judicial da Comarca não tem orçamento próprio, tendo uma dotação orçamental que é executada, mediante inserção na respetiva plataforma dos cabimentos autorizados pela DGAJ.

No ano de 2024, no âmbito das competências próprias e delegadas pela DGAJ, o registo de todas faturas, em plataforma própria para o efeito (GIS) é efetuado pela senhora assistente técnica colocada no gabinete de apoio à gestão, as quais depois de validadas são arquivadas.

A compra de material na «central de compras» e respetiva gestão é centralizada na sede da Comarca e, em 2024, manteve-se como atribuição adstrita ao senhor Secretário de Justiça que exerce funções no Palácio da Justiça de Vila Real.

Os senhores Escrivães de cada Juízo comunicam até ao dia 20 de cada mês as necessidades de aquisição para o mês seguinte, sendo as compras aprovadas pela senhora Administradora Judiciária e executadas pela DGAJ.

Desde abril de 2021, os senhores Oficiais de justiça em exercício de funções no Gabinete de Apoio à Gestão, sob orientação da senhora Administradora, organizam os procedimentos necessários para a cabimentação orçamental para colmatar as necessidades verificadas, para além das consideradas «correntes».

Com estes considerandos, a nível dos recursos financeiros atribuídos ao Tribunal da Comarca, no ano de 2024, reporta-se que existiu a dotação inicial de € 397.001,00 e alterações orçamentais no valor de € 335.241,08, ficando, dessa forma, o montante da dotação final de € 732.242,08.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Para verificação e apreciação dos gastos efetuados, enquadramento ou designação dos mesmos, período de tempo e respetivo montante, reproduz-se o mapa de execução orçamental, constante da plataforma oficial (GIS), conforme segue:

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Comp. Acum. €.	Saldo Comp. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	2 500,00 €	-149,13 €	0,00 €	2 350,87 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	1 800,00 €	700,00 €	2 500,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viat.) - anos findos	0,00 €	631,39 €	631,39 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	2 000,00 €	3 396,37 €	5 396,37 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	300,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	10 550,00 €	6 777,09 €	17 327,09 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	2 750,00 €	417,42 €	3 167,42 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	2 220,00 €	280,00 €	2 500,00 €	0,00 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	1 365,20 €	1 365,20 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	6 330,00 €	687,38 €	7 017,38 €	0,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	3 500,00 €	-744,66 €	2 755,34 €	0,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	32,00 €	0,00 €	0,00 €	32,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	317,00 €	0,00 €	0,00 €	317,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	60,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	150,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	120,00 €	122,24 €	242,24 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	25 000,00 €	-11 870,66 €	13 129,34 €	0,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	24 913,96 €	24 913,96 €	0,00 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico	0,00 €	4 964,90 €	4 964,90 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	100 000,00 €	-7 879,09 €	92 054,40 €	66,51 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Elétric. - anos findos	0,00 €	77 581,75 €	66 389,77 €	11 191,98 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	8 600,00 €	5 790,00 €	13 979,93 €	410,07 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	0,00 €	748,24 €	748,24 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	75 000,00 €	49 582,86 €	124 582,86 €	0,00 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	17 936,23 €	16 846,94 €	1 089,29 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	34 440,00 €	34 208,15 €	231,85 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	130,00 €	0,00 €	0,00 €	130,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	350,00 €	0,00 €	0,00 €	350,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	37 500,00 €	-13 053,61 €	24 446,39 €	0,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 000,00 €	-1 359,53 €	0,00 €	640,47 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	3 000,00 €	0,00 €	318,16 €	2 681,84 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	500,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	-6 773,00 €	0,00 €	0,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	5 713,59 €	5 713,59 €	0,00 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	0,00 €	1 586,58 €	1 387,39 €	199,19 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	19 800,00 €	-3 933,16 €	0,00 €	15 866,84 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 696,00 €	-585,48 €	1 016,37 €	94,15 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	396,85 €	389,28 €	7,57 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	209,00 €	252,24 €	441,54 €	19,70 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	46,66 €	46,66 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	750,00 €	0,00 €	0,00 €	750,00 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00 €	890,00 €	890,00 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	200,00 €	88,01 €	288,01 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	500,00 €	0,00 €	414,09 €	85,91 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	1 500,00 €	-1 380,45 €	119,55 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	250,00 €	-149,05 €	100,95 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	150,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	40 000,00 €	31 505,24 €	71 340,48 €	164,76 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	9 720,76 €	8 347,76 €	1 373,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	-4 036,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	7 728,00 €	-1 831,21 €	0,00 €	5 896,79 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	770,42 €	0,00 €	770,42 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 305,00 €	2 979,45 €	5 284,45 €	0,00 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	682,65 €	682,65 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	3 150,00 €	4 351,41 €	7 501,41 €	0,00 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	662,95 €	662,95 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	800,00 €	-188,30 €	346,05 €	265,65 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	0,00 €	184,80 €	184,80 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11 000,00 €	0,00 €	5 200,00 €	5 800,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 425,00 €	0,00 €	0,00 €	1 425,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	4 000,00 €	-735,31 €	3 264,69 €	0,00 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	1 896,61 €	1 896,61 €	0,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	80,00 €	0,00 €	35,89 €	44,11 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	280,17 €	280,17 €	150,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	3 099,60 €	3 099,60 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	41 207,70 €	42 130,66 €	77,04 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos	0,00 €	53 259,00 €	53 259,00 €	0,00 €
Totais		397 001,00 €	335 241,08 €	673 810,07 €	58 432,01 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Instalações e equipamentos

Instalações

Em termos de instalações físicas e edificado consigna-se que:

- A sede do Tribunal Judicial da Comarca situa-se em Vila Real, no denominado Palácio da Justiça, onde funcionam o Juízo Central Criminal; o Juízo de Família e Menores; o Juízo Local Criminal e os serviços do Ministério Público. No segundo piso deste edifício estão instalados os gabinetes da senhora Juiz Presidente, do magistrado do Ministério Público Coordenador; da Administradora Judiciária; do gabinete de apoio à gestão e o gabinete das senhoras Assessoras para a magistratura judicial.
- O Juízo Central Cível, o Juízo do Comércio, o Juízo do Trabalho e o Juízo Local Cível de Vila Real, estão instalados num edifício reabilitado para o efeito, sito na Avenida Almeida Lucena, em Vila Real.
- O Juízo de Execuções e os Juízos Locais Cível e Criminal, de Chaves, estão instalados no Palácio da Justiça, em Chaves.
- Em Alijó, Montalegre, Peso da Régua, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, o Tribunal está instalado em «Palácios da Justiça».
- O Juízo de Proximidade de Murça, encontra-se instalado em edifício denominado de palácio da justiça. Os restantes Juízos de Proximidade estão instalados em edifícios municipais (Boticas, Mesão Frio, Mondim de Basto e Sabrosa).

Necessidades estruturais e de manutenção ou reparação dos edifícios

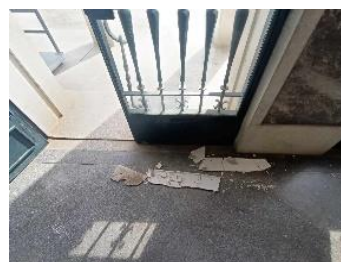
Alijó

O Tribunal funciona ao nível do primeiro andar do edifício, de acesso público, inicialmente por escadaria exterior do acesso de rua para o piso térreo do edifício e, já no interior, por uma escadaria central, não dispondo no interior de qualquer acessibilidade adequada e necessária para pessoas com mobilidade reduzida. No ano anterior foi colocada uma rampa de acesso ao interior para pessoas com dificuldades motoras, sendo ainda inexistente a acessibilidade adequada e necessária para pessoas com mobilidade reduzida.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

A necessidade estrutural referida no relatório do ano anterior agravou-se, pois no edifício de Alijó, por via das intempéries, caracteristicamente rigorosas nesta geografia do País, sol, chuva e variações térmicas muito sensíveis, há uma degradação contínua e progressiva dos materiais.



É manifestamente preocupante as alterações na estrutura dos materiais. Não raramente ocorre o despreendimento de pedaços da fachada e da cobertura interior. São evidentes as rachaduras e a corrosão, o que pode causar danos irreparáveis. A Gestão já comunicou várias vezes ao IGFEJ a sua preocupação com o estado do edifício.

A deterioração do sistema elétrico é alarmante. Escorregue água pelas paredes onde se encontram as tomadas, com riscos para a integridade dos computadores e, sobretudo, para a segurança das pessoas.

As instalações sanitárias são impróprias.

Naturalmente, agravaram-se as demais anomalias, pelo decurso do tempo e o atraso no início da empreitada. Como já se sabe, o péssimo estado das caixilharias e das portas, a iluminação, a que acresce a inexistência de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado.



A remodelação do Palácio da Justiça de Alijó, consta já do decreto de execução orçamental para o biénio de 2024/2025. Nada tendo sido feito em 2024, aguardamos o início da obra no corrente ano, pois não cremos que o financiamento destinado a esta obra possa vir a ser transferido para outra necessidade.

Contudo, a Comarca não tem conhecimento que tenha sido iniciado qualquer procedimento para adjudicação, com vista à concretização das obras que urge, imperiosamente, realizar neste edifício.

Chaves

No Palácio da Justiça de Chaves mantém-se por resolver o pedido feito pela Gestão para requalificação do piso 0 e -1, no entanto a Gestão teve conhecimento que a empreitada para a



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

requalificação do Palácio da Justiça já foi adjudicada. Assim, talvez, ainda, este ano, tenhamos os problemas resolvidos.

A obra para requalificação do Palácio da Justiça de Chaves prevê a substituição da caixilharia de todas as janelas e portadas do edifício e das portas de acesso às unidades orgânicas, bem como a colocação de um guarda vento à entrada do edifício e, ainda, a reestruturação da primeira parte do átrio de entrada.

Ao nível do piso -1 está prevista a criação de uma sala de formação, copa e espaço para espólio.

Não temos conhecimento de qualquer desenvolvimento no processo de instalação de energia geotérmica, no edifício, tendo sido este assunto sido reencaminhado para o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça.

Montalegre

Os acessos eletrónicos no interior do edifício no Tribunal de Montalegre, ainda não estão a funcionar, não foram ainda ativados, isto é, as portas estão sempre abertas, não se conseguem fechar, por ainda não estar ativado o sistema de segurança. Pese embora a Gestão tenha já indicado um responsável pela parte da gestão do edifício, em abril de 2024.

Mondim de Basto

Os serviços do Tribunal, no Juízo de Proximidade de Mondim de Basto, estão instalados no local onde sempre funcionaram, desde a sua criação (antes da reorganização de 2014, como Tribunal de Mondim de Basto), no primeiro piso de um edifício municipal.

Estas instalações, ao longo de mais de 30 anos, não sofreram qualquer intervenção para conservação, adaptação ou melhoramento.

A Gestão da Comarca recebeu, em Mondim de Basto, para avaliação do estado do edifício, no final do ano transato, as visitas da senhora Secretária de Estado da Justiça, dos técnicos do IGFEJ e do senhor Presidente da Câmara de Mondim de Basto.

Ficou combinado entre as entidades acima referidas que as instalações do Juízo de Proximidade de Mondim de Basto iriam ser intervencionadas, em breve, tendo-se indicado o mês de janeiro para partilha do projeto de remodelação.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Foi dito que iriam ser atendidos todas os casos já reportados, designadamente de inexistência de acessibilidade adequada e necessária para pessoas com mobilidade reduzida, de inexistência de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado, tendo em conta a falta de climatização dos espaços, a péssima estanquicidade da envolvente, dado o estado da caixilharia, o deplorável estado e aspeto das fachadas, evidenciado pela degradação dos materiais, a queda de placas do forro interior do teto, as infiltrações, as roturas na canalização, o sistema elétrico obsoleto e os riscos inerentes de falta de segurança até para as pessoas.

Até à presente data, ainda nada foi comunicado à Gestão da Comarca. Estamos, contudo, crentes que as obras se vão fazer, ainda este semestre, dado a tutela ter considerado urgente a intervenção a realizar.

Peso da Régua

No Palácio da Justiça, na ala esquerda do piso de entrada e no piso superior, funcionam os serviços do Núcleo de Peso da Régua, e aí se encontram as unidades orgânicas correspondentes ao Juízo Local Cível, ao Juízo Local Criminal e aos serviços do Ministério Público.

Continua por realizar a obra referente ao projeto para arranjo e adaptação dos espaços correspondentes à «casa da porteira», no piso térreo, para copa e sala de refeições dos senhores funcionários e para arquivo processual.

Assim, os processos encontram-se, ainda, em estantes colocadas nos corredores, desde que foram entregues as casas de função ao IHAU, por determinação do IGFEJ, pelo que a criação e a instalação de um arquivo, é, absolutamente, necessária para preservação da imensa massa documental existente.

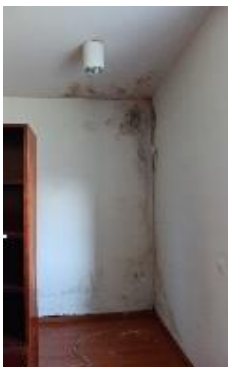
Valpaços

Os serviços do Tribunal em Valpaços estão instalados no primeiro piso do edifício, que tem acesso por escadaria e elevador.

O Palácio da Justiça de Valpaços, se não entrar em obra para reparação da cobertura, não oferece condições de segurança de funcionamento.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



Foi reportado ao IGFEJ, inúmeras vezes, o estado da cobertura do Palácio da Justiça. A senhora Juiz está, já há bastante tempo, a trabalhar na biblioteca, porque o seu gabinete apresenta infiltrações tais que afetam a qualidade do ambiente em termos de salubridade e saúde.

Chove em vários pontos do edifício, por escoamento das águas infiltradas. O piso, recorrentemente, está molhado, pese embora, os baldes que ali se colocam para receber a água que cai. A água também escorre pelas paredes. As pessoas passam nos corredores com receio de cair. Riscos de escorregamento e queda são permanentes. Por outro lado, a água corre por espaços vazios, logo pelos caminhos das instalações elétricas.



É contínuo o risco de eletrocussão. Não há iluminação em algumas zonas devida às infiltrações. As tomadas de rede estão inoperacionais, por estarem encharcadas. Estão vários equipamentos ligados ao mesmo ponto de rede com a inerente sobrecarga do sistema que está em vias de colapsar.



Vila Pouca de Aguiar

O Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca de Aguiar está instalado ao nível do primeiro andar do edifício. Durante o corrente ano foi resolvido o problema do aumento de potência do quadro elétrico, encontrando-se, por ora, os serviços a funcionar dentro da normalidade.

Em dezembro de 2024 foi feita a consignação da obra para a instalação da sala de “acolhimento” e “visualização”, uma copa, uma sala de refeição e um pequeno espaço de arrumos.

Vila Real - Palácio da Justiça (sede)

As avarias no sistema de AVAC, suscetíveis de ser reparadas, foram objeto do procedimento de adjudicação da substituição dos equipamentos VRV, adequado para esse mesmo efeito, tendo sido substituídas as máquinas no sistema de AVAC, que serve o 2º piso e a ala direita do piso de entrada.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Neste edifício, tem já vindo a ser reportadas, como muito necessárias, intervenções para substituição de todas as caixilharias de madeira existentes, que revelam acentuada degradação, por janelas com caixilhos de alumínio/pvc e vidros duplos, para permitir uma maior eficiência a nível acústico e energético. As atuais caixilharias das janelas apresentam frinchas em toda a área, permitindo a entrada do frio e a não otimização do sistema de ar condicionado. Também as caixilharias dos corredores se encontram degradadas, deixando entrar a água das chuvas.

Se, no corrente ano, for possível cabimentar a respetiva despesa, a Comarca irá promover a realização da obra na caixilharia e empenas dos edifícios, visto que a Gestão foi informada que a DGAJ não iria avançar com esses procedimentos.

Foi objeto de procedimento para melhoramento da iluminação existente, para a substituição das Iluminarias, por Iluminação Led, em todo o edifício do Palácio da Justiça.

Vila Real - Edifício sito na Avenida Almeida Lucena

Após a reabilitação e adaptação, em 2017, foram instalados os Juízos Centrais Cível, Comércio e Trabalho e o Juízo Local Cível, em edifício autónomo, sito na avenida Almeida Lucena, em Vila Real.

O edifício foi restaurado, sendo que as necessidades referidas no ano anterior que não tinham sido acauteladas no caderno de encargos, nomeadamente, a substituição da porta de acesso ao edifício pela traseira e a reparação das máquinas de AVAC, que servem o 2º piso, foram resolvidas pela Gestão da Comarca.

No Palácio da Justiça de Vila Real e no edifício da Almeida Lucena verificam-se infiltrações.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Juízos de Proximidade

O Juízos de Proximidade instalados em Boticas, Mesão Frio, Murça e Sabrosa, correspondem aos espaços onde, até à reorganização judiciária de 2014, funcionavam os respetivos Tribunais, tendo sido objeto de intervenção para se adaptarem aos serviços de Juízos de Proximidade, com obras realizadas pelos respetivos municípios, estando dotados de espaços com razoáveis condições físicas.

Mesão Frio

As instalações do Tribunal no edifício da Câmara Municipal não se encontram equipadas com ascensor para acesso dos utentes ao piso 1 onde funciona o Tribunal.

Murça

Ficou concluída a instalação da sala de audiências adaptada para a realização das diligências no âmbito do Mega Processo de Montalegre.



Falta equipar a ala correspondente aos gabinetes, com o sistema de AVAC, sendo que o IGFEJ e a DGAJ já tomaram conhecimento desta necessidade.

Foram remetidos para Murça, no âmbito do Projeto do Arquivo Central da Comarca, os processos com mais de cem anos, de toda a Comarca á exceção do núcleo de Peso da Régua.

Sabrosa

Não houve qualquer intervenção relevante no Juízo de Proximidade de Sabrosa.

Boticas

O pleno funcionamento deste Juízo de Proximidade está condicionado, pela falta de funcionário administrativo, que até ao mês de março do ano transato, era assegurado por uma Sra. Funcionária do IRN, por via do Protocolo celebrado com a DGAJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Segurança e acessibilidade

Com referência aos meios e dispositivos de segurança nos edifícios de tribunal, foram feitos os procedimentos de contratação pública para substituição dos equipamentos necessários no âmbito da segurança passiva não eletrónica e eletrónica em Boticas, Chaves, Mesão Frio, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Em termos de segurança no acesso dos cidadãos aos edifícios dos Tribunais, apenas existe sistema de pórtico de entrada e porteiro, nos edifícios sede de Vila Real e Chaves. Com porteiro, no edifício da Av. Lucena, em Vila Real. Nos restantes edifícios não existe qualquer sistema de vigilância e controle de acesso ao Tribunal, o que seria imprescindível para minimizar riscos para todos que neles trabalham e desenvolvem as suas funções. Sem qualquer controle de acesso, no ano de 2024, já se registaram situações graves, que não demandaram atos de agressão e violência, por sorte, nos Tribunais de Alijo e Valpaços.

O Sistema Automático de Detecção de incêndio e Roubo (SADIR), encontra-se também já a funcionar em Vila Pouca de Aguiar, Valpaços, Boticas, Chaves e Mesão Frio.

No que concerne às condições de acessibilidade aos edifícios onde funcionam os Juízos do Tribunal, não existem, ainda, equipamentos elevatórios para acesso de pessoas com mobilidade reduzida, em Alijó, Mondim de Basto e Mesão Frio, porquanto não têm elevador, nem plataformas elevatórias, apenas escadas.

Foram adquiridas bandeiras nacionais para diferentes núcleos, Valpaços, Montalegre, Vila Real (Palácio da Justiça e Almeida Lucena).

Equipamentos

Continua a verificar-se a falta de impressoras para magistrados e multifunções para algumas unidades orgânicas. Mantém-se a falta de telefones para seções, gabinetes e salas de audiência.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Unidades Orgânicas: movimento e cumprimento dos objetivos processuais

Movimento Processual

Indicadores de gestão/dados estatísticos

Para melhor entendimento dos critérios de verificação e taxas apresentadas no que se reporta ao movimento processual, consigna-se o significado das mesmas e a equação realizada para a sua determinação quantitativa e percentual.

Assim:

- A Taxa de Resolução (clearance rate), estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados, determinada pela equação:

$$\text{Taxa de Resolução} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos findos}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}} \times 100$$

- A Taxa de Recuperação (backlog rate), estabelece a razão entre o número de processos findos sobre a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados, determinada pela equação:

$$\text{Taxa de Recuperação} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos findos}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processos pendentes} + \text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}} \times 100$$

- A Taxa de Congestão, estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano (no caso de o período de análise corresponder a 1 mês, 3 meses ou 6 meses, divide-se o numerador por 12, 4 ou 2, respetivamente), com a equação:

$$\text{Taxa de Congestão} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos pendentes}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processos findos}} \times 100$$

- A Taxa de Litigância, indica o número de processos entrados por mil habitantes (dados da população - Censos 2021), com a equação:

$$\text{Taxa de litigância} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}}{\text{n}^{\circ} \text{ de habitantes do município}} \times 1000$$



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Em face dos elementos informativos inseridos na respetiva plataforma informática, no ano de 2024, por unidade orgânica e lugar de Juiz, verificaram-se os indicadores de gestão, conforme quadro que segue:

Núcleo/Juízo	Pendentes a 01-01-2024	Entrados 2024	Findos 2024	Pendentes a 31-12-2024	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Alijó - Juízo C. Genérica	229	412	435	206	105,58%	70,39%	47,36%	3,93%
Chaves - JL Cível - Juiz 1	311	380	434	257	114,21%	68,13%	59,22%	0,89%
Chaves - JL Cível - Juiz 2	317	345	407	255	117,97%	67,83%	62,65%	0,81%
Chaves - JL Criminal	261	860	863	258	100,35%	77,19%	29,90%	2,02%
Chaves - Juízo Execução	3325	1441	1495	3271	103,75%	31,73%	218,80%	0,78%
Montalegre - Juízo C. Genérica	186	406	364	228	89,66%	57,41%	62,64%	4,38%
P.Régua - JL Cível	201	287	276	212	96,17%	55,31%	76,81%	1,19%
P.Régua - JL Criminal	111	407	417	101	102,46%	82,09%	24,22%	1,68%
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	323	585	575	333	98,29%	62,64%	57,91%	3,31%
V.Real - JC Cível - Juiz 1	132	120	113	139	94,17%	43,63%	123,01%	0,06%
V.Real - JC Cível - Juiz 2	95	120	114	101	95,00%	51,58%	88,60%	0,06%
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	43	34	40	37	117,65%	56,34%	92,50%	0,02%
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	42	40	50	32	125,00%	69,44%	64,00%	0,02%
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	37	35	42	30	120,00%	64,62%	71,43%	0,02%
V.Real - JL Cível - Juiz 1	349	397	436	310	109,82%	61,67%	71,10%	0,59%
V.Real - JL Cível - Juiz 2	334	353	406	281	115,01%	64,04%	69,21%	0,53%
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	129	550	548	131	99,64%	80,47%	23,91%	0,82%
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	132	565	514	183	90,97%	68,72%	35,60%	0,85%
V.Real - Juízo Comércio	186	466	476	176	102,15%	74,14%	36,97%	0,25%
V.Real - Juízo Fam. Menores	326	522	518	330	99,23%	60,80%	63,71%	0,61%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	257	339	355	241	104,72%	61,21%	67,89%	0,18%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	232	311	314	229	100,96%	58,15%	72,93%	0,17%
Valpaços - Juízo C. Genérica	252	436	445	243	102,06%	65,54%	54,61%	2,97%
Total Geral	7810	9411	9637	7584	102,40%	56,70%	78,70%	5,07%

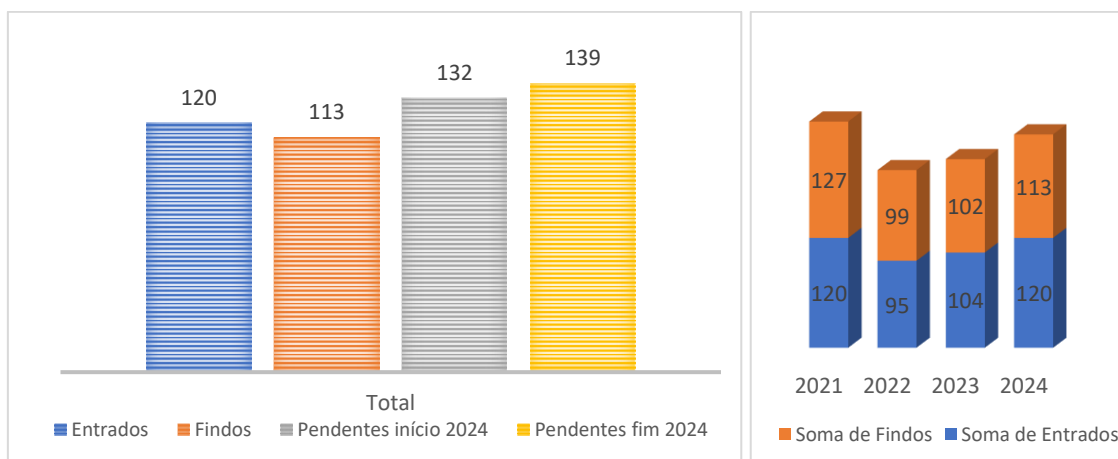
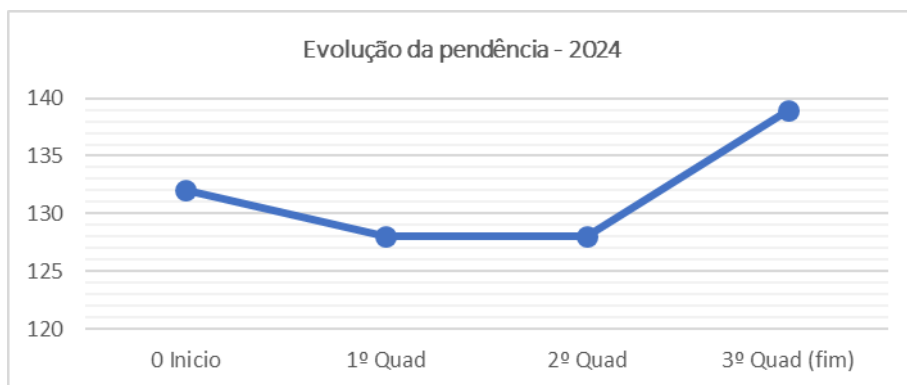


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Pendência Oficial por Núcleo e lugar de Juiz

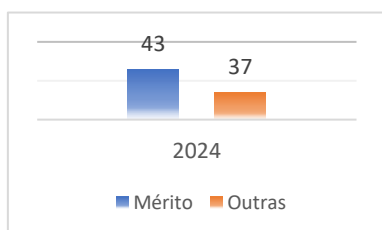
JUÍZOS CENTRAIS

➤ **Juízo Central Cível de Vila Real – Juiz 1**



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um muito ligeiro aumento da pendência processual, refletindo-se um maior número de processos entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 94%. Assim, por pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Salienta-se que durante o ano de 2024, verificou-se um aumento significativo do número de processos entrados face ao ano anterior (de 104 para 120), o que traduz um aumento de litigiosidade.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo – J1, foram proferidas 80 decisões que puseram termo ao processo, sendo 43 decisões de mérito e 37 «outras».



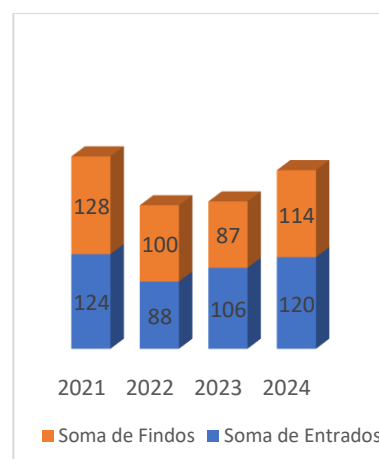
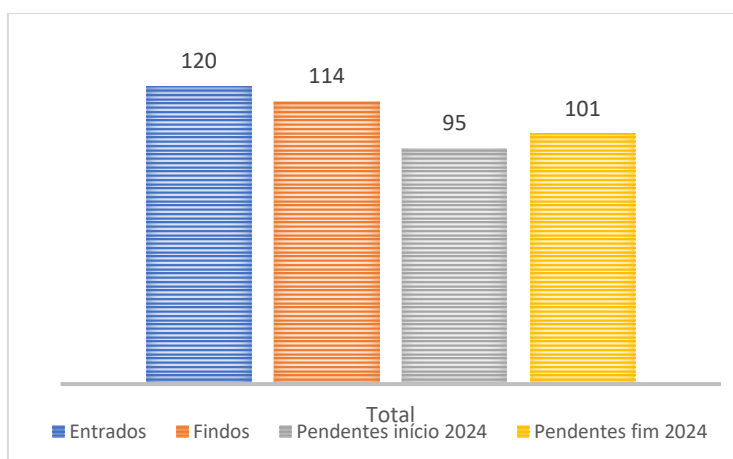
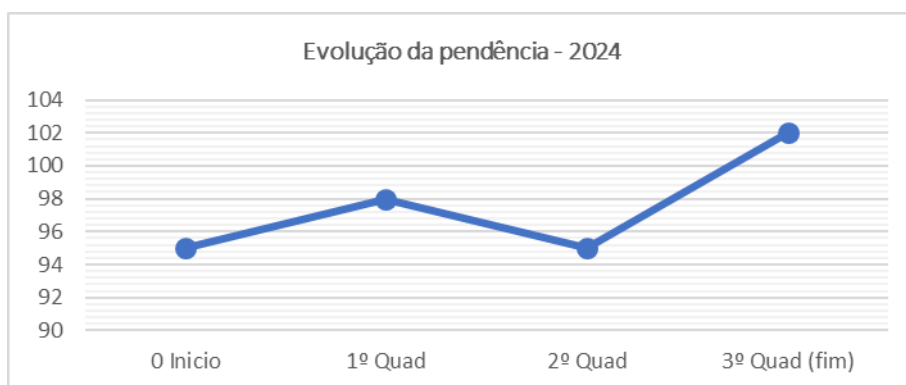
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média dos agendamentos fixou-se em 109 dias, cumprindo assim o objetivo fixado. Constatase que desde 2021 a dilação média dos agendamentos tem vindo a diminuir (2021-139dias|2022-115dias|2023-110dias).

Neste Juízo, foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual.

Consigna-se que, neste lugar, esteve em exercício de funções a mesma senhora Juiz durante todo o ano de 2024.

➤ **Juízo Central Cível de Vila Real – Juiz 2**



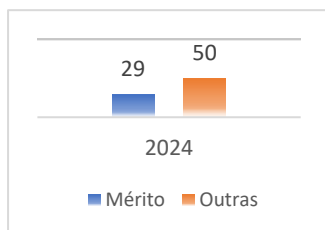
Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um ligeiro acréscimo da pendência processual (de 95 para 101), tendo-se refletido no maior número de processos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 95%. Assim, por pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Por outro lado, como resulta, claramente, do valor processual deste Juízo, em 2024 verificou-se aumento, significativo, de processos entrados, sendo que, entraram mais 14 processos face ao ano anterior, ou seja 106 para 120 processos, o que revela um aumento de litigiosidade.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo - J2, foram proferidas 79 decisões que puseram termo ao processo, sendo 29 decisões de mérito e 50 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, durante o ano de 2024, a dilação média fixou-se em 77 dias. Assim, cumpriu-se, claramente, este objetivo fixado, apesar de ter havido um ligeiro aumento na dilação, comparativamente com o ano anterior (2021-70dias|2022-60dias|2023-58dias).

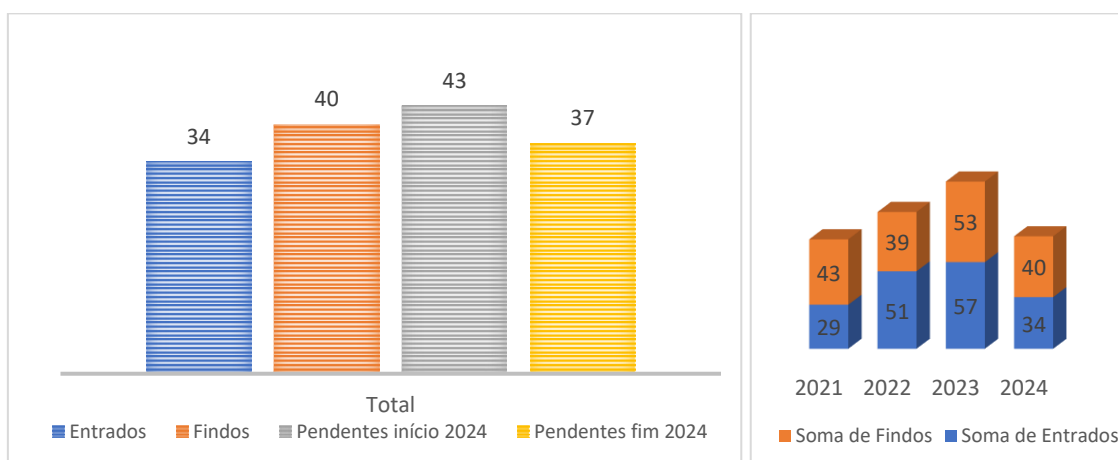
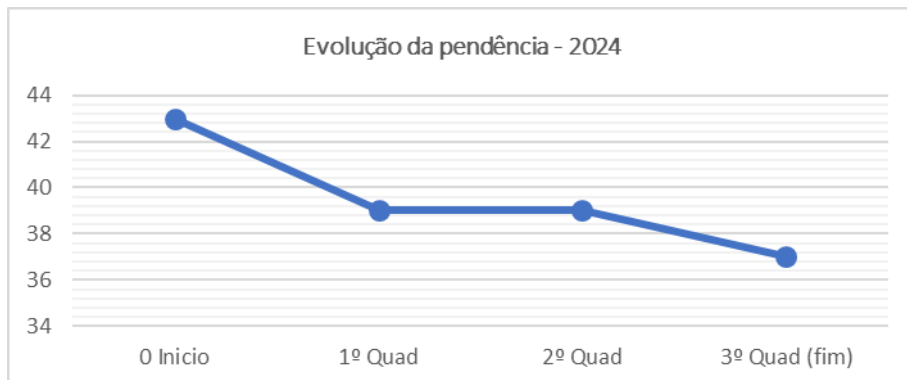
Neste Juízo - J2 foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que o senhor Juiz – J2 – se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2024 e teve dois períodos, curtos, de ausência ao serviço, por doença, sem ter havido serviço assegurado, por regime de acumulação de serviço (exceto no urgente).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

➤ Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 1

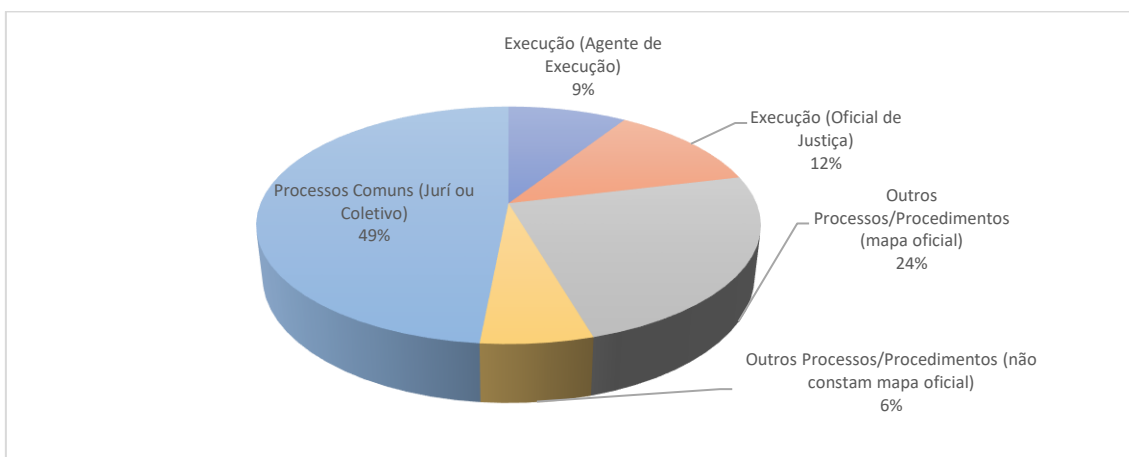


Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um decréscimo da pendência processual (de 43 para 37), refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 118%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

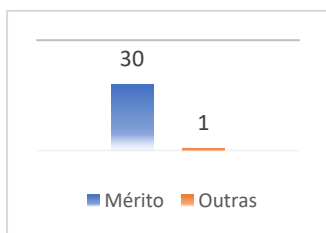
No ano de 2024, findaram 40 processos e entraram 34, que se traduz num maior número de processos findos em relação aos entrados, o que traduz numa taxa de litigância de 0,02%. Contudo, comparando com o ano anterior, verifica-se uma significativa redução de processos entrados para julgamento (57 em 2023, para 34 em 2024), o que, seguramente, se encontra em decorrência do trabalho desenvolvido pela Procuradoria deste Tribunal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Lugar do Juízo, 49% corresponderam a Processos Comuns Coletivos [16], sendo que, 24% dos processos entrados correspondem a processos de cúmulo jurídico ou recursos incorporados e os restantes, com menor peso, dividem-se pela Execuções apenas aos processos principais, Procedimentos cautelares e outros.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste lugar de Juízo - J1, foram proferidas 30 decisões de mérito e 1 decisão «outras». que puseram termo ao processo.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média foi de 39 dias, superando a média de 74 dias do ano anterior, cumprindo-se, assim, este objetivo fixado.

Neste Juízo-J1 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

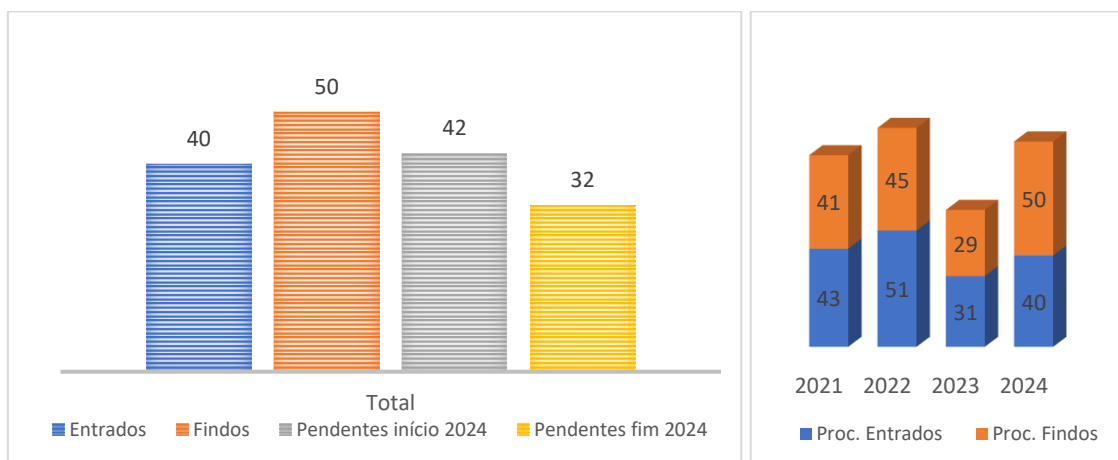
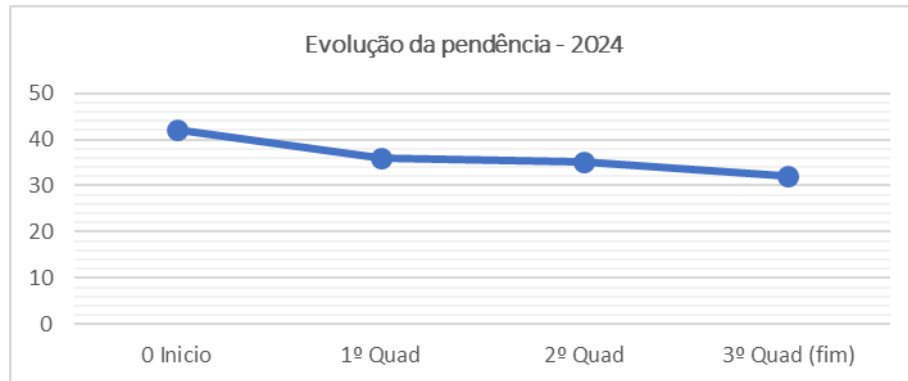
Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo, pelo que o reporte, por cada um deles, dos processos corresponde aos que são distribuídos, para cada um, e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.

Consigna-se que a senhora Juiz – J1 – se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2024.



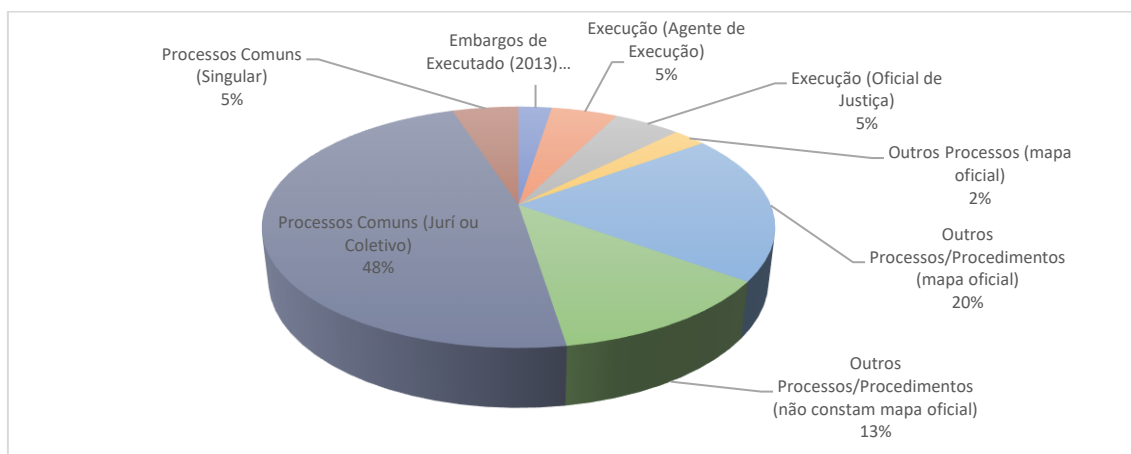
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

➤ Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 2



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 42 para 32), refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 125%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

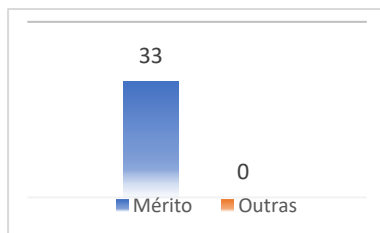
No ano de 2024, neste Lugar do Juízo, verificou-se, a inversão da tendência do ano anterior, verificando-se um aumento nos processos entrados, passando de 31 para 40.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Lugar do Juízo, 48% corresponderam a Processos Comuns Coletivos [19 processos], sendo que, 20% [8 processos], correspondem a processos de cúmulo jurídico ou recursos incorporados, e 13% da totalidade dos processos entrados, ou seja, 5 processos, são processos apensos, anexos, translados, que não são de tramitação para decisão, ou seja, não carecem da intervenção do senhor juiz. Os restantes, com menor peso, dividem-se pela Execuções apenas aos processos principais, Procedimentos cautelares e outros.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo-J2, foram proferidas 33 decisões de mérito que puseram termo ao processo.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 37 dias, cumprindo-se este objetivo fixado.

Neste Juízo-J2 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

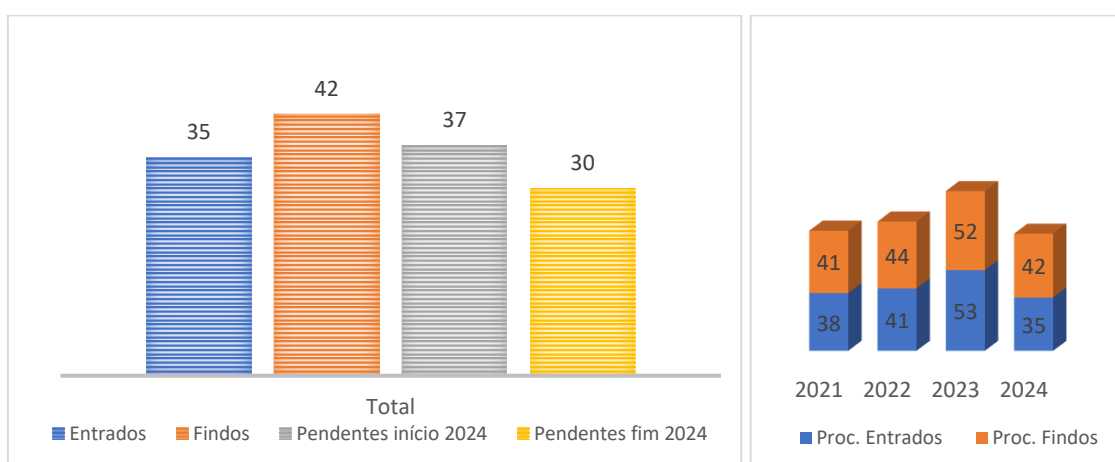
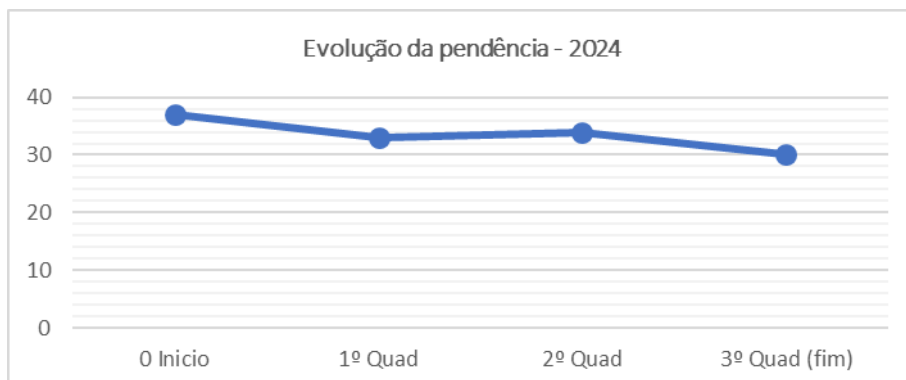
Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz aí colocado durante todo ao ano de 2024.

Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo, pelo que o reporte, por cada um deles, dos processos corresponde aos que são distribuídos, para cada um, e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

➤ Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 3

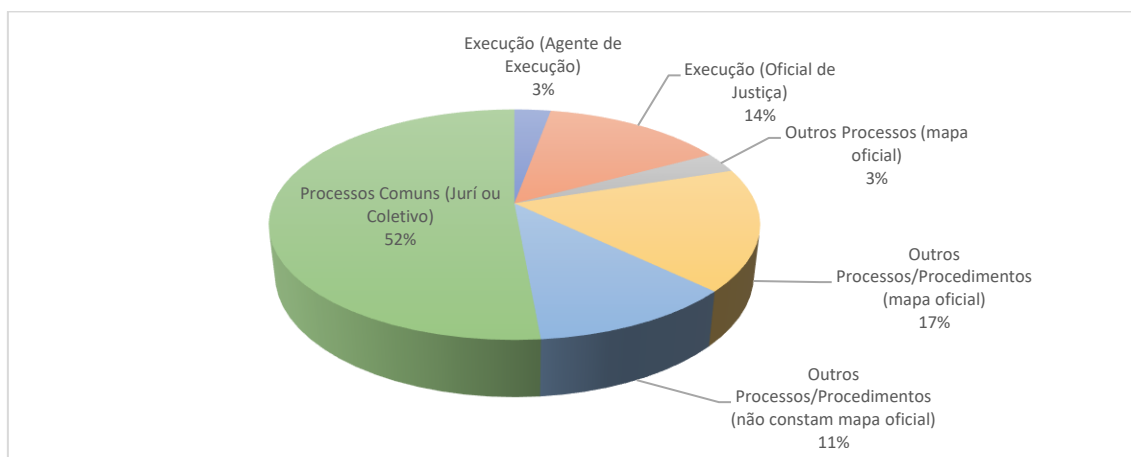


Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 37 para 30), refletida no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 120%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

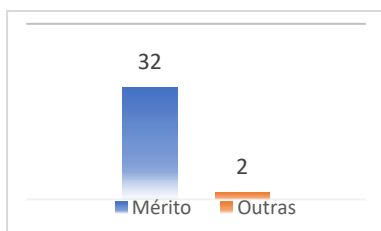
Salienta-se, ainda, que se verificou um decréscimo do número de processos entrados em comparação com o ano anterior, o que traduz numa taxa de litigância de 0,02%. Contudo, comparando com o ano anterior, verifica-se uma significativa redução de processos entrados para julgamento (53 em 2023, para 35 em 2024), o que, seguramente, se encontra em decorrência do trabalho desenvolvido pela Procuradoria deste Tribunal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, 52% corresponderam a Processos Comuns Coletivos [18], sendo que, 17% da totalidade dos processos entrados, ou seja, 6 processos, correspondem a processos de cúmulo jurídico ou recursos incorporados e 11% são processos apensos, anexos, translados, que não são de tramitados para decisão, ou seja, não carecem da intervenção do senhor juiz. Os restantes, com menor peso, dividem-se pela Execuções apenas aos processos principais, Procedimentos cautelares e outros.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo-J3, foram proferidas 32 decisões de mérito e 2 «outras» que puseram termo ao processo.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 26 dias. Assim, cumpriu-se, claramente, este objetivo fixado.

Salienta-se, também, o muito significativo cumprimento do período de dilação nos agendamentos, conjugado, com a forma de «distribuição» de dias de presidência em sala de audiência entre os 3 senhores Juízes que integram o Coletivo, determinaria, uma dilação acrescida nos agendamentos.

Neste Juízo-J3 foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

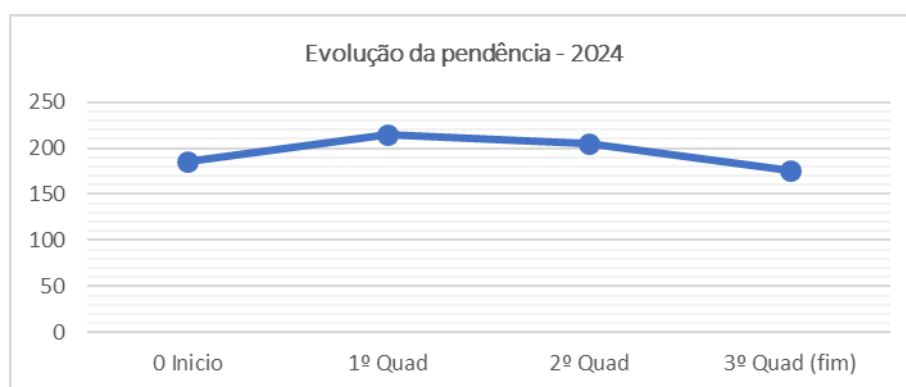
Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo, pelo que o reporte, por cada um deles, dos processos corresponde aos que são distribuídos, para cada um, e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.

Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz aí colocado durante todo ao ano de 2024.

Assim, em termos comparativos nos três juízos centrais criminais, em termos de estatística relevante de trabalho efetivo de juiz, verifica-se o seguinte:

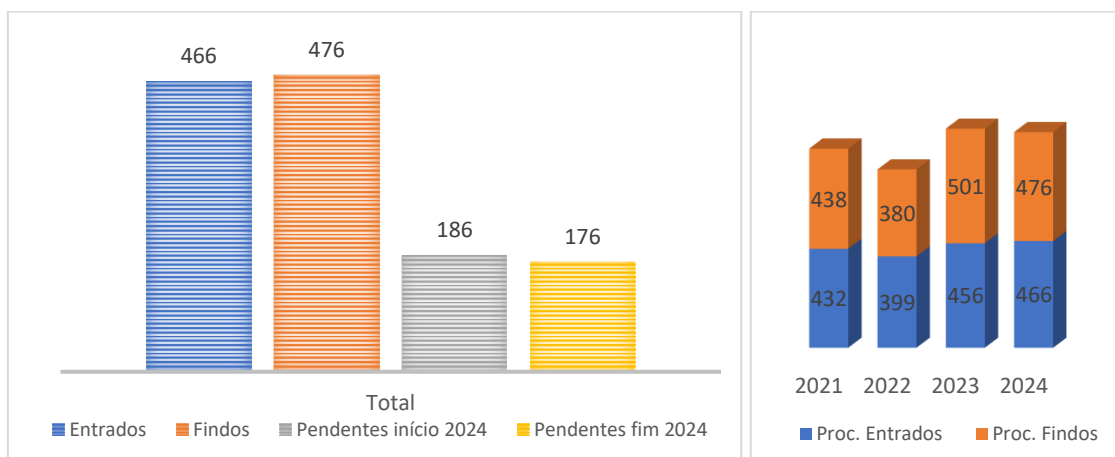
Juízo	Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	Processos Comuns (Singular)	Total
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	16	1	17
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	19	2	21
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	18	0	18
Total	53	3	56

➤ **Juízo do Comércio de Vila Real**



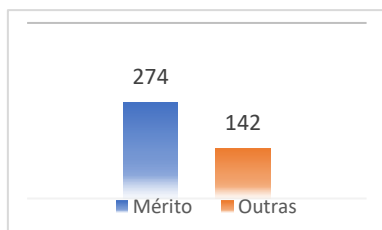


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 186 para 176), tendo-se refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos entrados, o que resulta na taxa de resolução de 102%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Salienta-se que em relação à movimentação processual, no ano de 2024, houve um aumento do número de processo entrados, de novo, face ao ano de 2023 (456 para 466), verificando-se que os processos findos são em número superior ao dos processos entrados, o que revela a recuperação do trabalho por parte da senhora Juiz.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, pela senhora Juiz foram proferidas 416 decisões que puseram termo ao processo, sendo 274 decisões de mérito e 142 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 70 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 26 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.

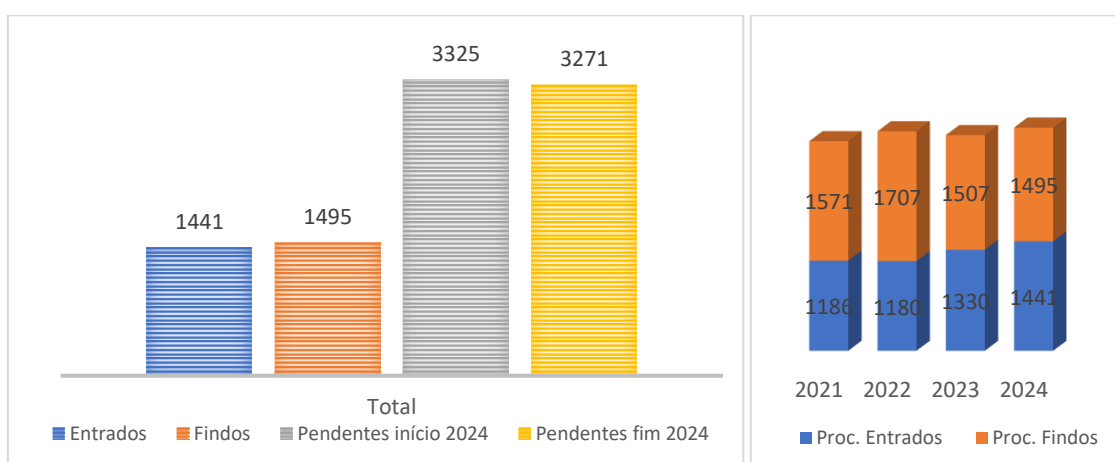
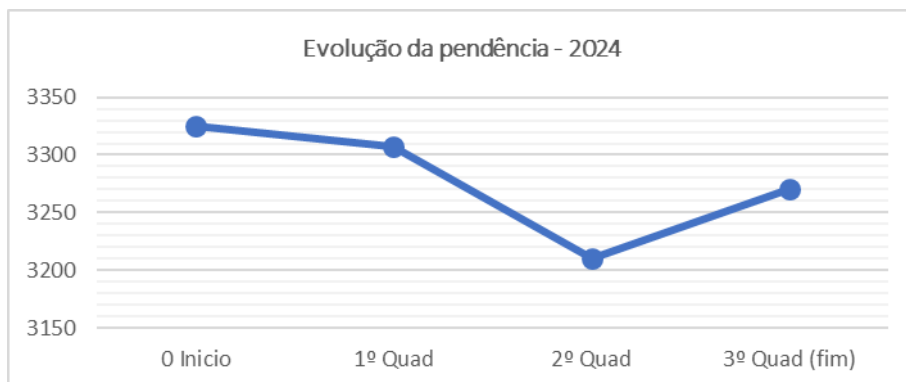
Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções a senhora Juiz aí colocada durante todo ao ano de 2024.



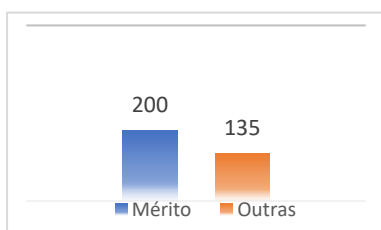
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

➤ **Juízo de Execução de Chaves**



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um significativo decréscimo da pendência processual (de 3325 para 3271), refletido no maior número de processos findos do que processos entrados, o resulta na taxa de resolução de 104%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se, que neste Juízo se verifica um aumento contínuo dos processos entrados, mas, também, em contrapartida, um aumento contínuo no número de processos findos o que muito releva para o diferencial positivo e desempenho da senhora Juiz.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, pela senhora Juiz foram proferidas 335 decisões que puseram termo ao processo, sendo 200 decisões de mérito e 135 «outras».



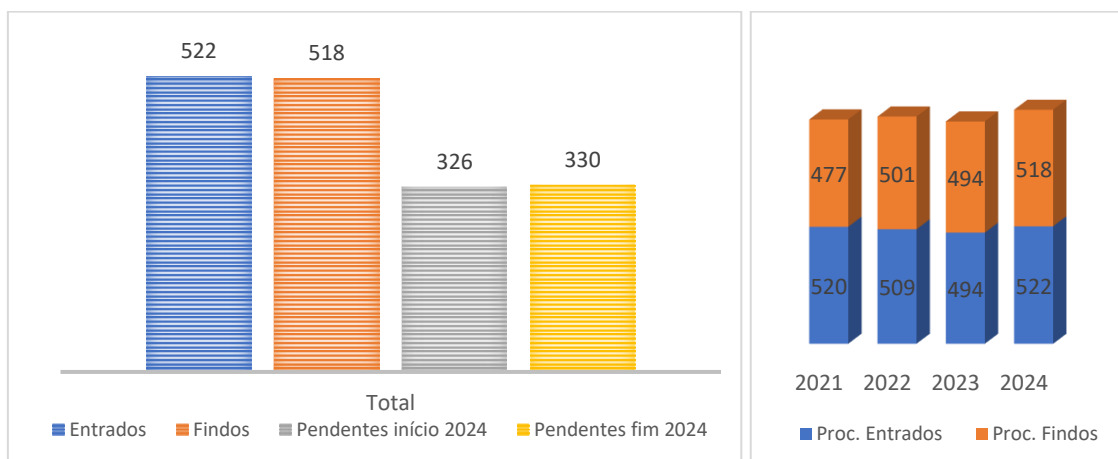
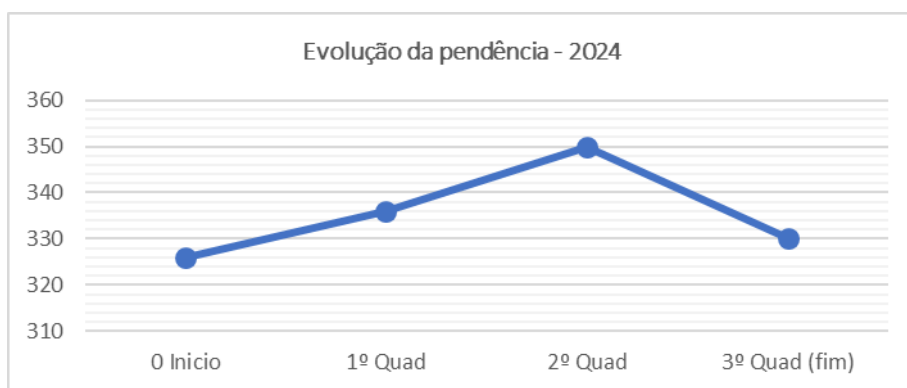
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Dilação dos agendamentos: foi fixado, como dilação máxima, 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 84 dias, cumprindo-se assim, o objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2024.

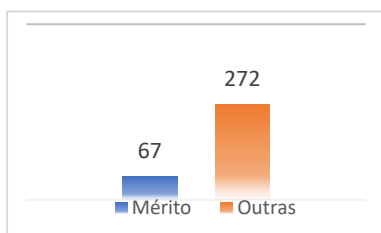
➤ **Juízo de Família e Menores de Vila Real**



Pendência: em 2024, verifica-se, que o número de processos entrados é, muito ligeiramente, superior ao número de processos findos (522, para 518), o que traduz numa taxa de resolução de 99%. Por comparação ao ano anterior, também se verifica que houve um ligeiro aumento dos processos entrados. Assim, por muitíssimo pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



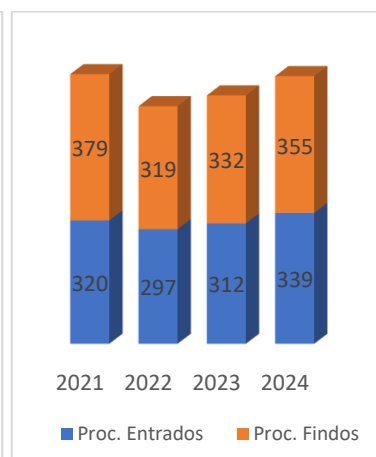
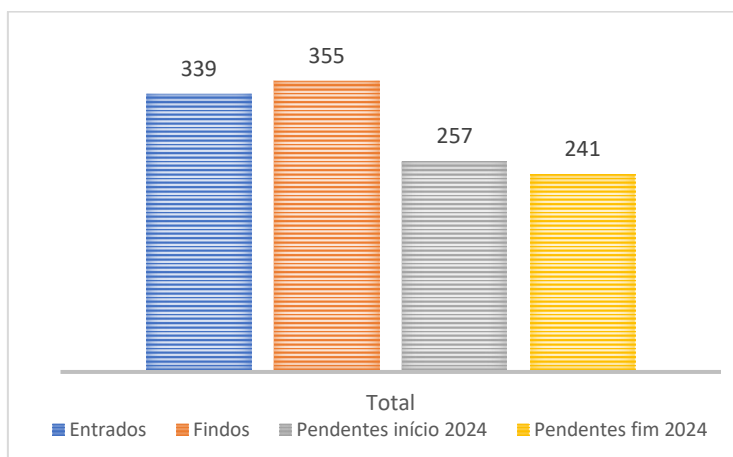
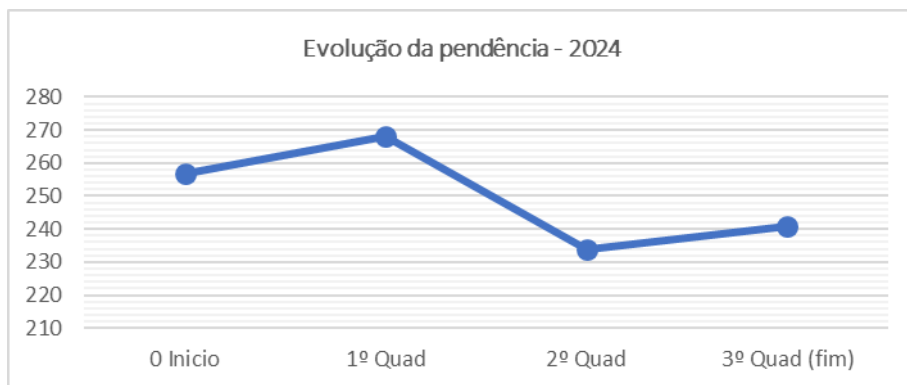
Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, pela senhora Juiz foram proferidas 339 decisões que puseram termo ao processo, sendo 67 decisões de mérito e 272 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima de 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 25 dias. Assim, cumpriu-se, de forma muito expressiva, este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2024.

➤ **Juízo do Trabalho de Vila Real – Juiz 1**

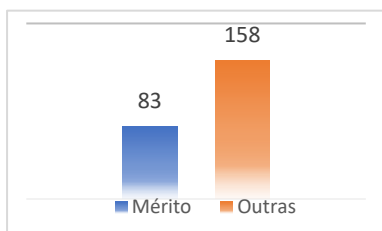




TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma redução da pendência processual (de 257 para 241), tendo-se refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos entrados, o que resulta na taxa de resolução de 105%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se, que neste Juízo – J1 se verificou um aumento do número de processos entrados em relação ao ano anterior, no entanto a quantidade de processos findos muito releva para o diferencial positivo e desempenho do senhor Juiz.



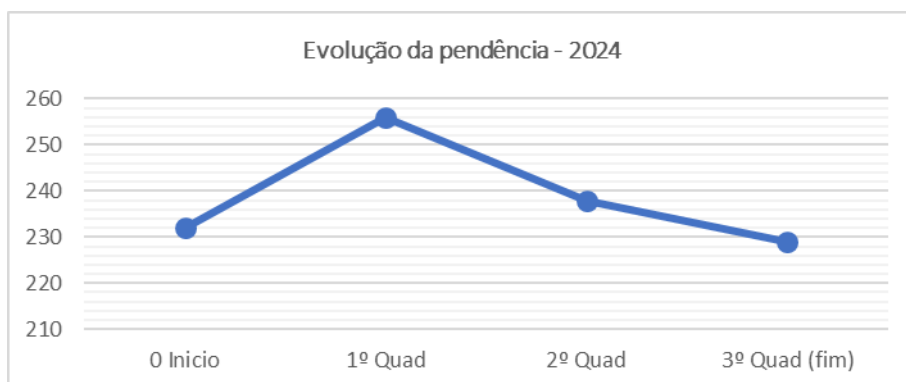
Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, pelo senhor Juiz foram proferidas 241 decisões que puseram termo ao processo, sendo 83 decisões de mérito e 158 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 61 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelos senhores Juizes, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

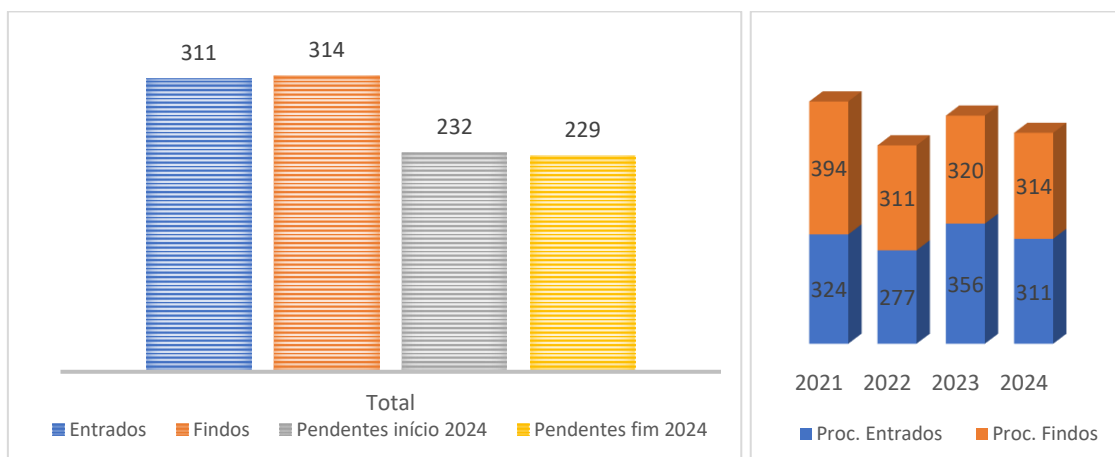
Consigna-se que, em 2024, neste lugar do Juízo, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz titular.

➤ **Juízo do Trabalho de Vila Real – Juiz 2**



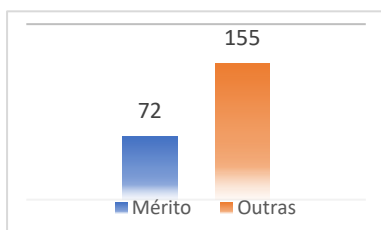


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição pendência processual (de 232 para 229), refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos entrados, o que resulta na taxa de resolução de 101%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se que, neste Lugar do Juiz, se verificou uma significativa diminuição de processos entrados, face ao ano anterior (de 356 em 2023 para 311 em 2024), estando o desempenho da senhora Juiz em linha com estas oscilações.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, pelo senhor Juiz foram proferidas 227 decisões que puseram termo ao processo, sendo 72 decisões de mérito e 155 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 57 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.

Neste lugar do Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelos senhores Juízes, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

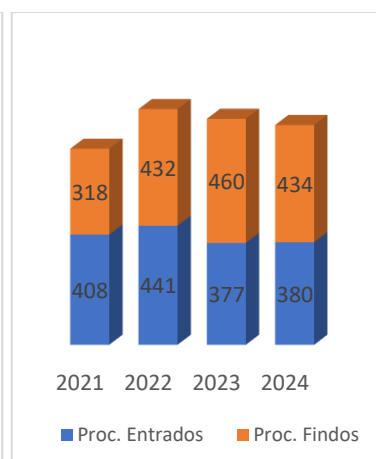
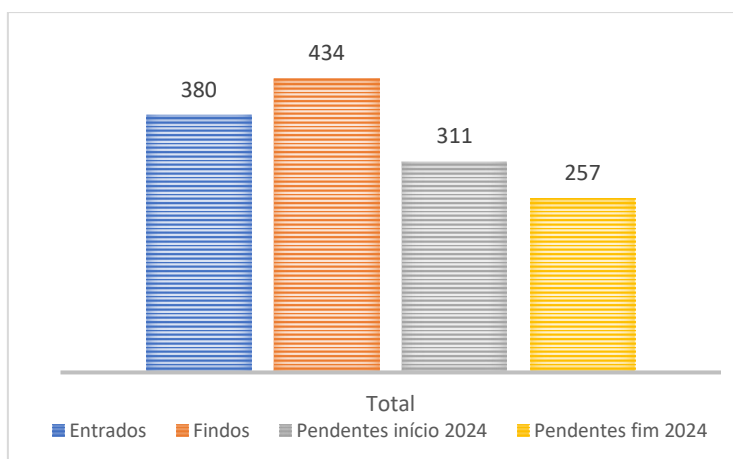
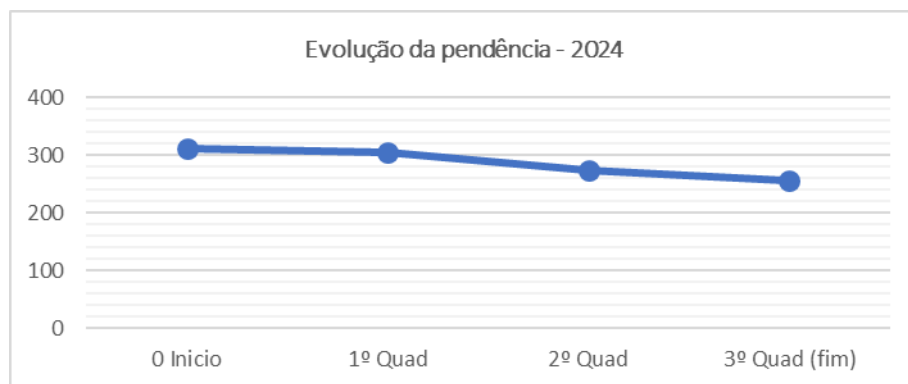
Consigna-se que, em 2024, neste lugar do Juízo, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz titular.



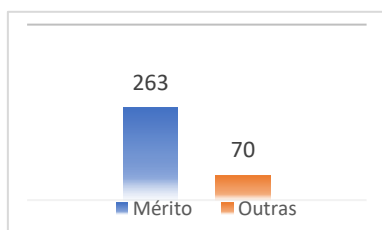
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS LOCAIS

➤ **Juízo Local Cível de Chaves – Juiz 1**



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma muito significativa diminuição da pendência processual (de 311 para 257), refletido no maior número de processos findos do que processos entrados, o resulta na taxa de resolução de 114%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo – J1, foram proferidas 333 decisões que puseram termo ao processo, sendo 263 decisões de mérito e 70 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 75 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 63 dias, cumprindo-se assim o objetivo fixado.

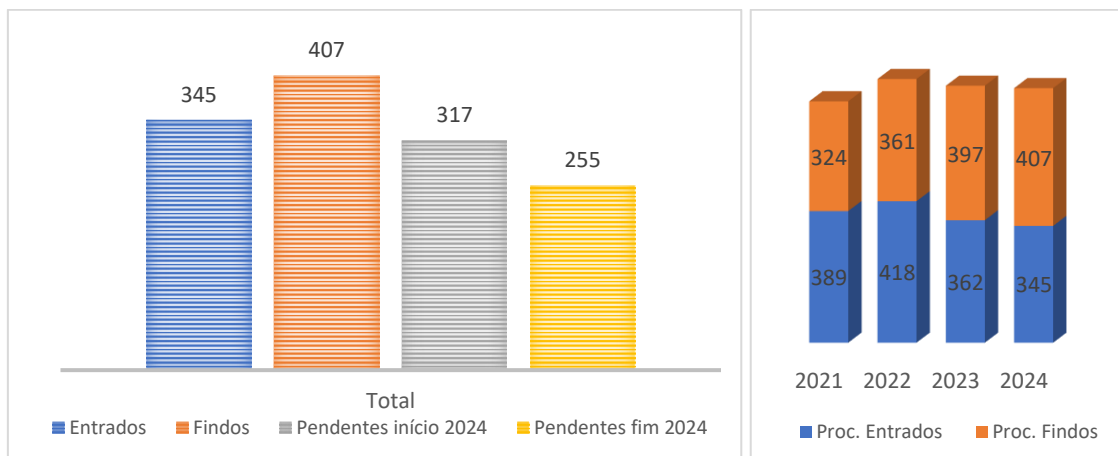
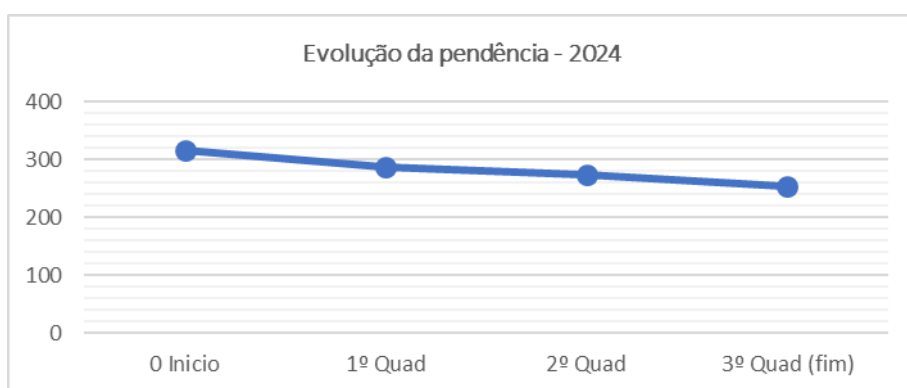


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Neste Juízo (J1), foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual e da tramitação processual dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, em 2024, neste lugar do Juízo, se manteve em exercício de funções a senhora Juiz titular.

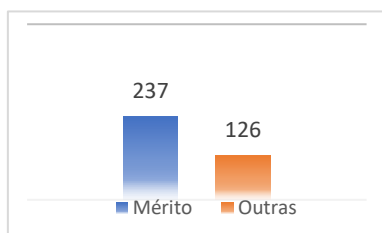
➤ **Juízo Local Cível de Chaves – Juiz 2**



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 317 para 255), refletido no maior número de processos findos do que processos entrados, o resulta na taxa de resolução de 118%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



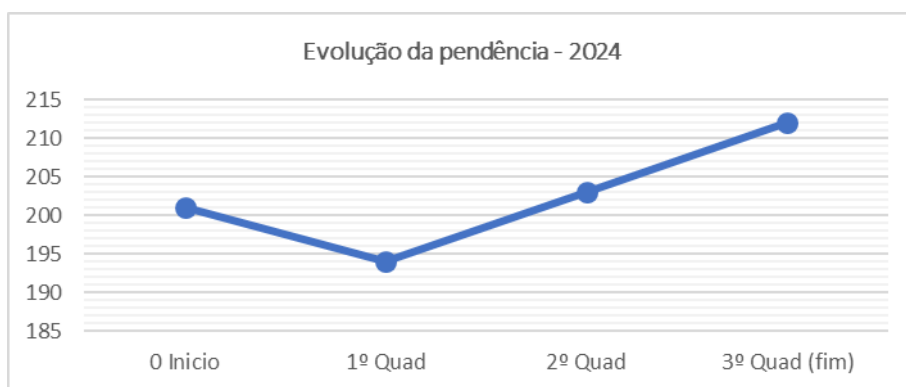
Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo – J2, foram proferidas 363 decisões que puseram termo ao processo, sendo 237 decisões de mérito e 126 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 52 dias, cumprindo-se assim o objetivo fixado.

Neste Juízo (J2), foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual e da tramitação processual dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

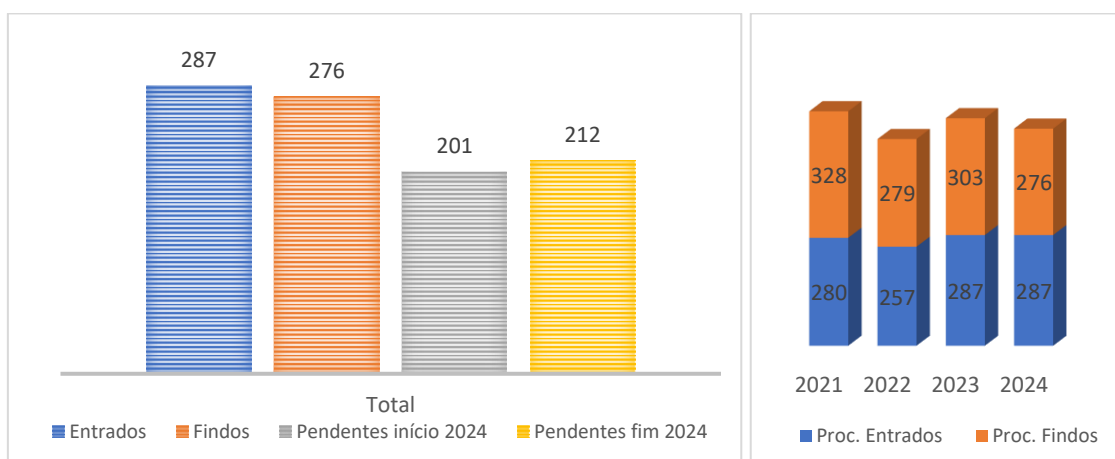
Consigna-se que, em 2024, neste lugar do Juízo (J2), se manteve em exercício de funções a senhora Juiz titular.

➤ **Juízo Local Cível do Peso da Régua**

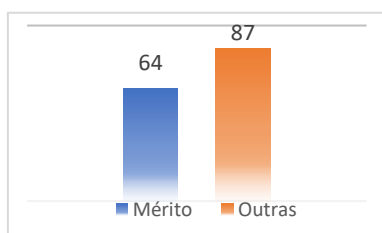




TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 201 para 212), refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos que findaram, o resulta na taxa de resolução de 96%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo, foram proferidas 151 decisões que puseram termo ao processo, sendo 64 decisões de mérito e 87 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 80 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 62 dias, cumprindo-se assim este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelos senhores Juízes, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

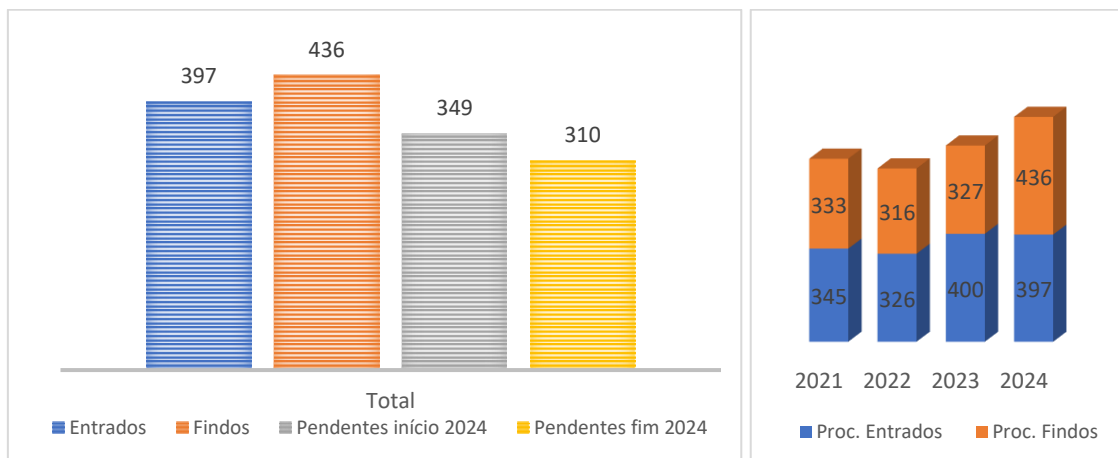
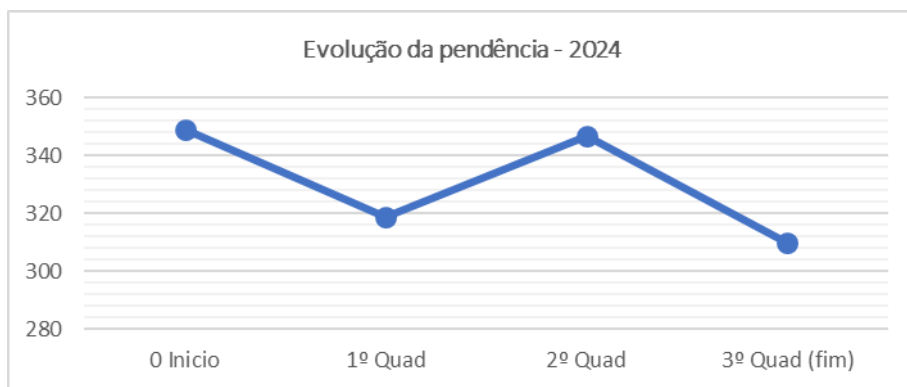
Consigna-se que a senhora Juiz titular deste Juízo se encontra ausente ao serviço, por gozo de licença de maternidade, tendo o serviço deste Juízo, desde abril de 2024, sido assegurado por outros senhores Juízes, em exercício de funções neste Tribunal, em regime de acumulação de serviço (sendo de abril a setembro, em número de 3 e, de setembro a dezembro, em número de 2).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Atente-se que, com o serviço assegurado neste regime de acumulação de serviço (conforme determinação de gestão, homologada pelo CSM), neste Juízo se conseguiu realizar todo o serviço existente, não obstante os inerentes constrangimentos à citada situação, logrando-se desempenho quase similar ao do ano anterior.

➤ **Juízo Local Cível de Vila Real – Juiz 1**

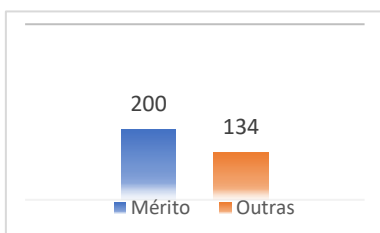


Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição significativa da pendência processual (de 349 para 310), refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 110%. Assim, verificou-se que foi, claramente, cumprido o objetivo de redução da pendência.

Salienta-se, ainda, que em relação à movimentação processual, no ano de 2024, houve um ligeiro decréscimo do número de processo entrados, mas um aumento em relação aos anos anteriores.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



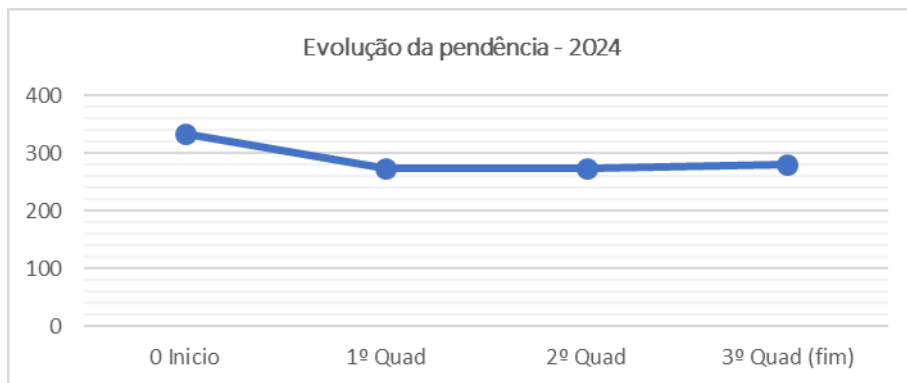
Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo-J1, foram proferidas 334 decisões que puseram termo ao processo, sendo 200 decisões de mérito e 134 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 101 dias. Assim, verificou-se o cumprimento deste objetivo fixado.

Neste Juízo-J1 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

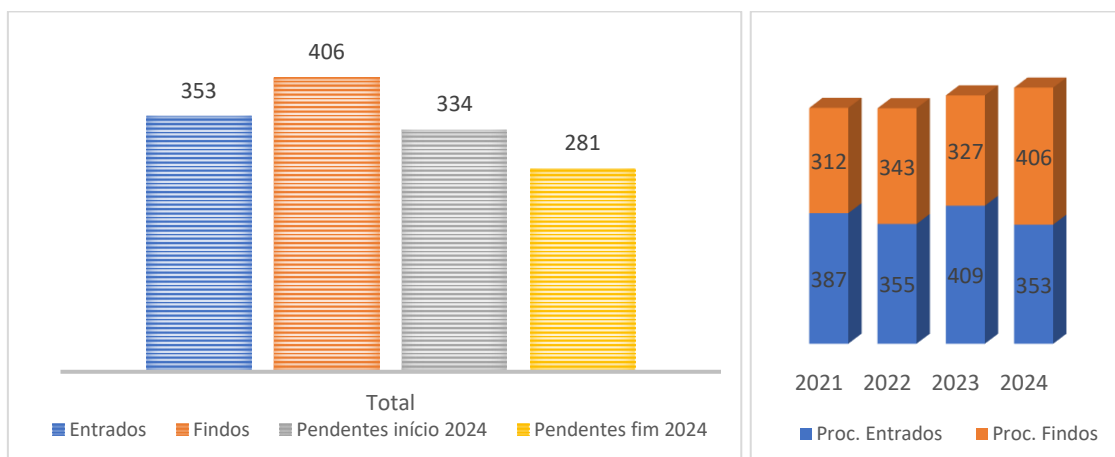
Consigna-se que neste lugar, até ao movimento ordinário esteve uma senhora juiz (1º e 2º quadrimestre) e em setembro de 2024 foi colocada uma nova senhora Juiz (3º quadrimestre), pelo que se reflete o trabalho realizado pelas duas senhoras juízes.

➤ **Juízo Local Cível de Vila Real – Juiz 2**

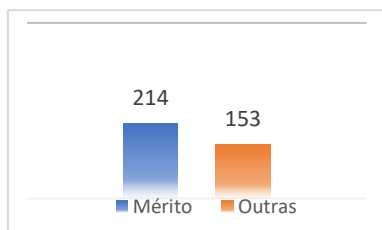




TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma significativa diminuição da pendência processual (de 334 para 281), refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 115%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo-J2, foram proferidas 367 decisões que puseram termo ao processo, sendo 214 decisões de mérito e 153 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 108 dias. Assim, verificou-se o cumprimento deste objetivo fixado.

Neste Juízo-J2 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

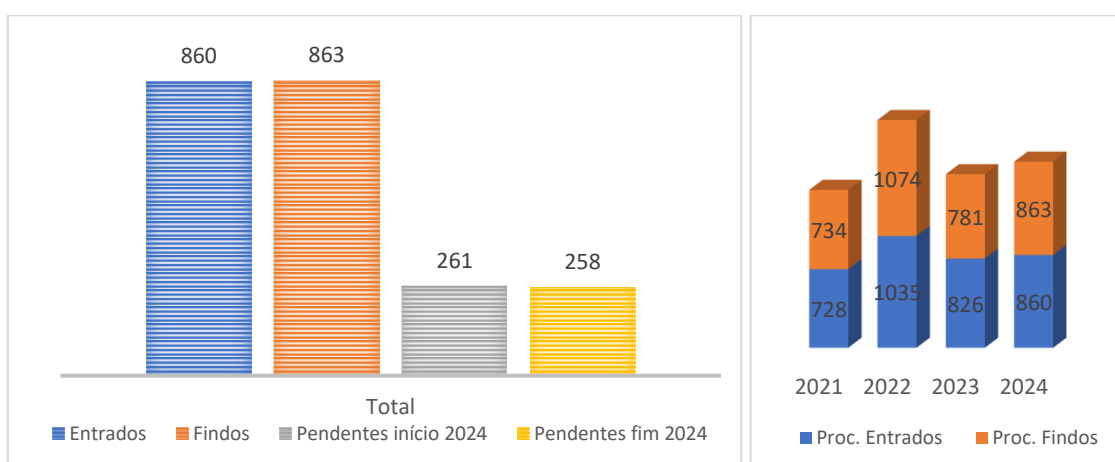
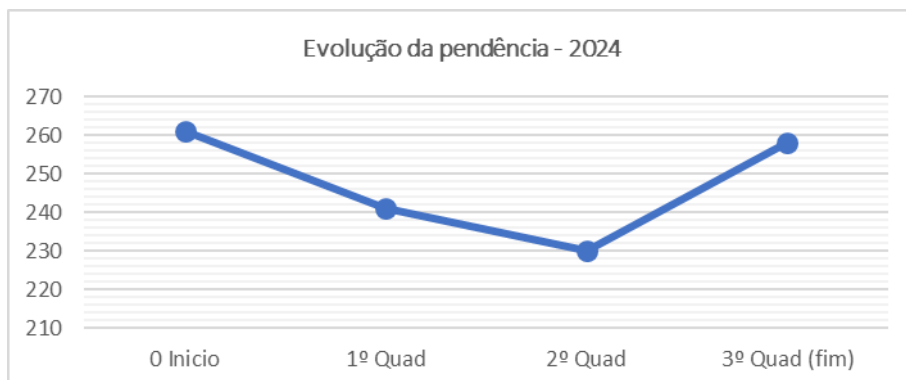
Consigna-se que neste lugar do Juízo, não houve alterações do titular, sendo que se manteve colocada a mesma senhora Juiz, pelo período integral de 2024, pelo que se reflete o trabalho realizado pela mesma.

Com especial impacto neste Juízo, tem, também, de se reportar que no ano de 2024, ocorreram vários períodos de greve dos senhores Oficiais de Justiça que determinaram adiamentos e reagendamento de julgamentos.

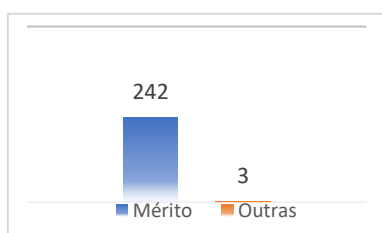


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

➤ **Juízo Local Criminal de Chaves**



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma ligeira diminuição da pendência processual (de 261 para 258), refletido no maior número de processos findos face ao número de processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 100%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo, foram proferidas 245 decisões que puseram termo ao processo, sendo 242 decisões de mérito e 3 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 91 dias. Assim, cumpriu o objetivo fixado, salientando-se que na jurisdição criminal, os julgamentos têm de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias.



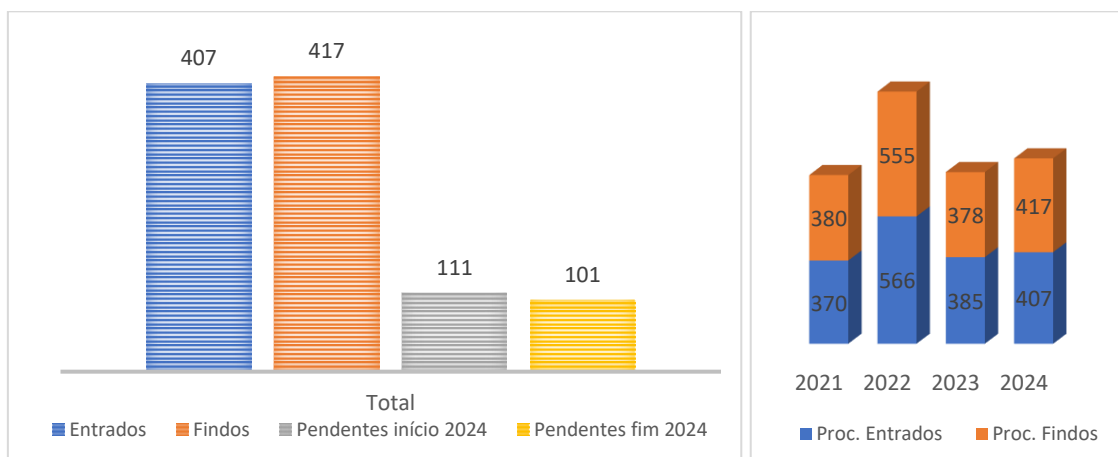
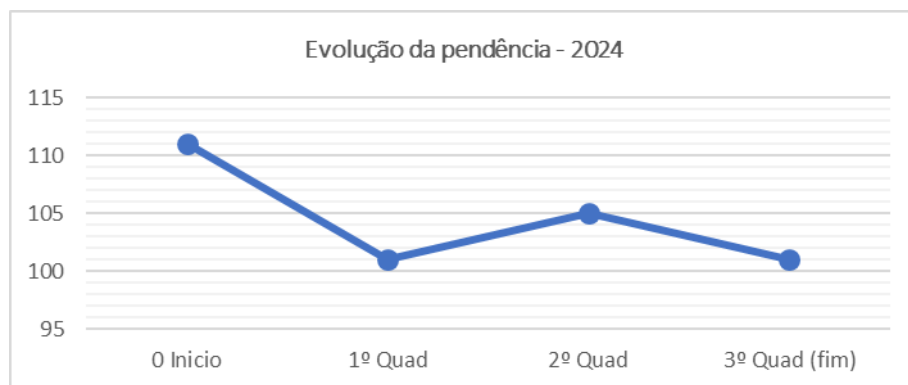
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2024, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

Consigna-se que, em 2024, neste lugar manteve-se em exercício de funções a senhora Juiz titular.

➤ **Juízo Local Criminal do Peso da Régua**

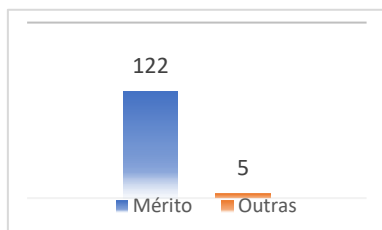


Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 111 para 101), refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos entrados, o que resulta na taxa de resolução de 103%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Consigna-se, ainda, que, por reporte ao ano anterior, no ano de 2024, verificou-se um aumento da litigância neste Juízo porquanto entraram, de novo, 407 processos, quando em 2023 entraram 385, o que significa um aumento da taxa de litigância em 2024 de 1,7%.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo, foram proferidas 127 decisões que puseram termo ao processo, sendo 122 decisões de mérito e 5 «outras».

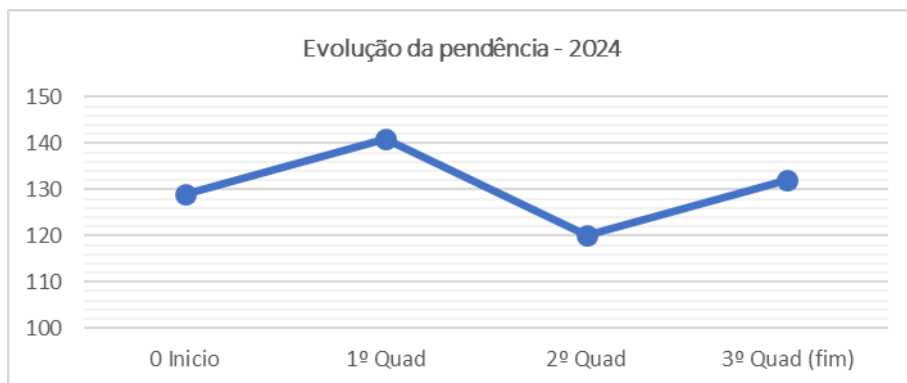
Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 70 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 78 dias. Assim, não foi superado este objetivo fixado, sendo de salientar que na jurisdição criminal, os julgamentos têm de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2024, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

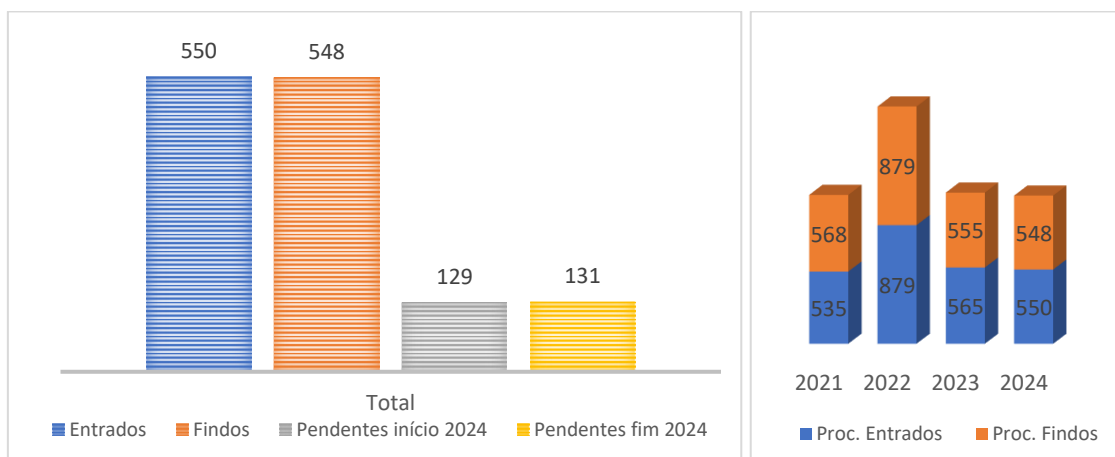
Consigna-se que, em 2024, neste lugar manteve-se em exercício de funções o senhor Juiz titular.

➤ **Juízo Local Criminal de Vila Real – Juiz 1**



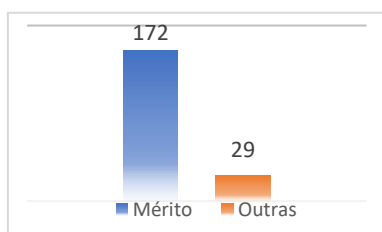


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um ligeiro aumento da pendência processual (de 129 para 131), tendo-se refletido no menor número de processos findos face ao número dos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 98,6%. Assim, por muito pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo da redução da pendência.

Em relação ao movimento processual, tem de se reportar a redução do número de processos novos entrados e que foram tramitados, durante todo o ano de 2024 – de 550 processos, sendo que, no ano anterior, os processos novos entrados corresponderam a 565. Este indicador revela uma diminuição da litigância ou poderá traduzir uma significativa variação na quantidade do trabalho de investigação e acusação, por parte do MP.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo – J1, foram proferidas 201 decisões que puseram termo ao processo, sendo 172 decisões de mérito e 29 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 56 dias. Assim, foi cumprido este objetivo fixado.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito, pelo senhor Juiz.

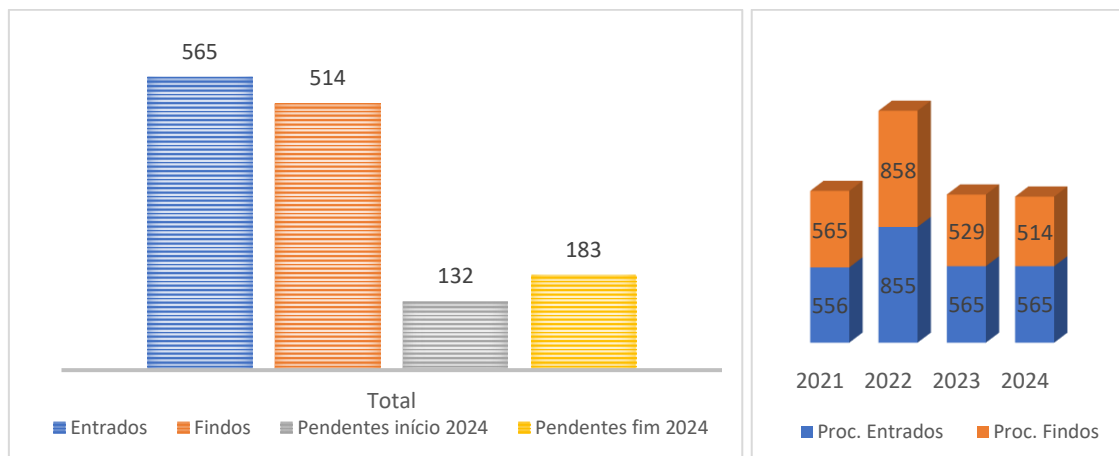
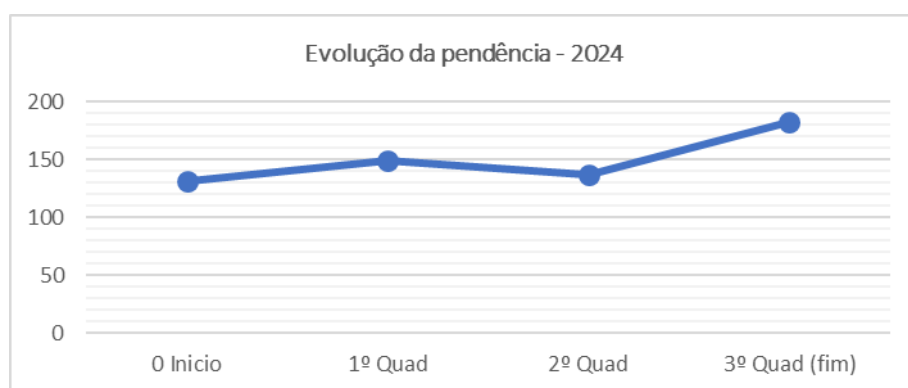


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

No ano de 2024, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

Consigna-se que, em 2024, neste lugar manteve-se em exercício de funções a senhora Juiz titular.

➤ **Juízo Local Criminal de Vila Real – Juiz 2**

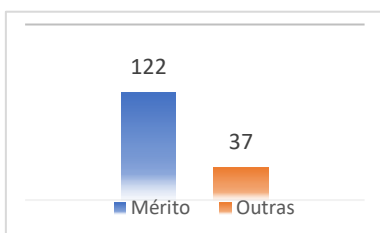


Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 132 para 183), refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 91%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Em relação ao movimento processual, tem de se reportar exatamente o mesmo número de processos novos entrados, e que foram tramitados, durante todo o ano de 2024 em comparação com o ano anterior, traduzindo-se numa taxa de litigância de 0,9%.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo – J2, foram proferidas 159 decisões que puseram termo ao processo, sendo 122 decisões de mérito e 37 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 55 dias. Assim, verificou-se o cumprimento deste objetivo fixado.

Aqui, tem, também, de se reportar que, na jurisdição criminal, os julgamentos têm de ser agendados com dilação mínima necessária de 30 dias.

Neste Juízo – J2 foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos e da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual.

No ano de 2024, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

Consigna-se que, em 2024, neste lugar manteve-se em exercício de funções o senhor Juiz titular.

Com especial impacto neste Juízo, tem, também, de se reportar que no ano de 2024, ocorreram vários períodos de greve dos senhores Oficiais de Justiça que determinaram adiamentos e reagendamento de julgamentos.

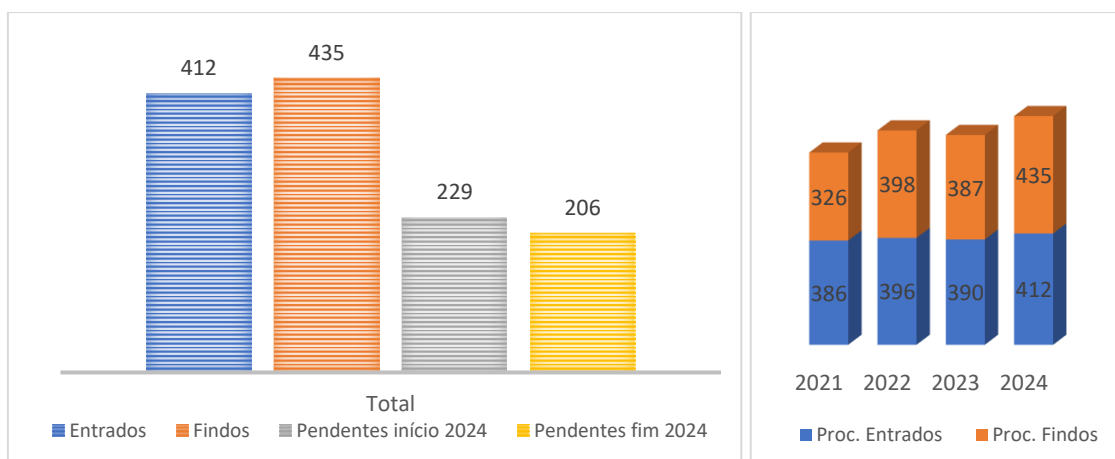
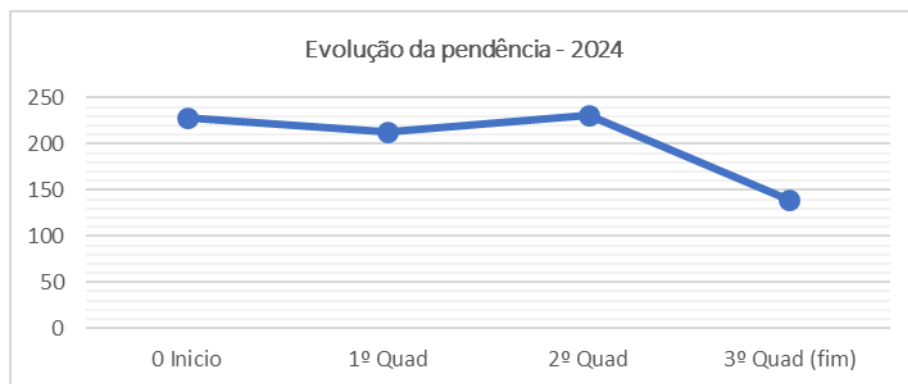
Em relação a todos os Juízos Locais Criminais do Tribunal (Chaves, Régua e Vila Real), pese embora a significativa discrepância de volume processual, entre si, tem de se consignar, ainda, que nos mesmos são, também, tramitados todos os atos “de Instrução”, por não se dispor de Juízo especializado. Assim, quer as Unidades Orgânicas, quer os senhores Juízes que aí exercem funções, asseguram esse tipo de trabalho que, muitas das vezes, geram impedimentos objetivos, com necessidades de substituição dos senhores Juízes para a fase de julgamento, o que, necessariamente, determina maior esforço para o desempenho funcional.



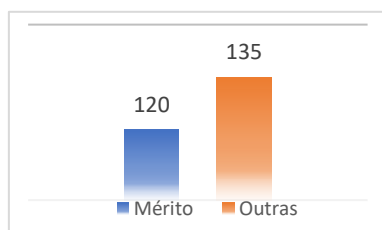
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

➤ **Juízo de Competência Genérica de Alijó**



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 229 para 206), refletido no maior número de processos findos do que processos entrados, o resulta numa taxa de resolução de 106%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo, foram proferidas 255 decisões que puseram termo ao processo, sendo 120 decisões de mérito e 135 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 57 dias, cumprindo-se o objetivo fixado.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

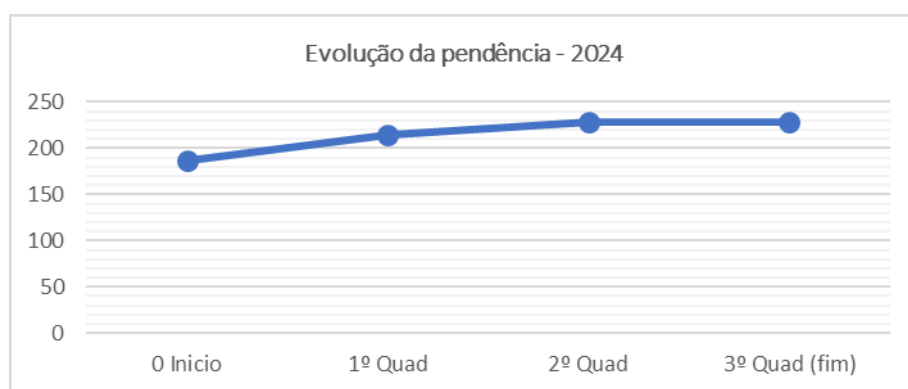
Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2024, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Alijó, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juízes aqui colocados estão no início da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juízes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte, pelo que, para a apresentação dos dados estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados para janeiro a dezembro de cada ano), contribui o desempenho concreto de ambos, e de cada um, dos senhores Juízes.

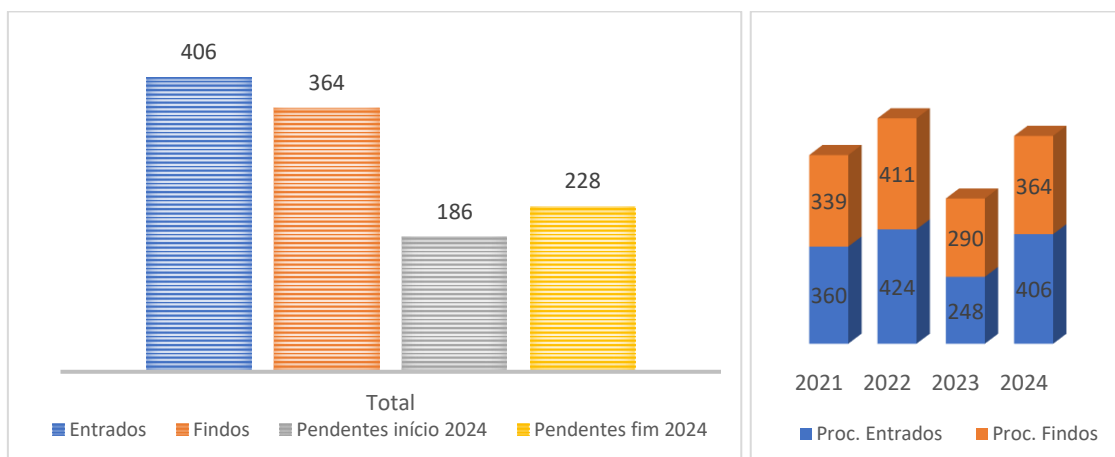
Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

➤ **Juízo de competência genérica de Montalegre**



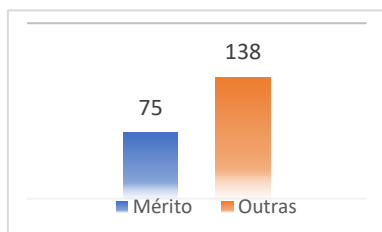


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 186 para 228), refletido no maior número de processos entrados do que processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 89,7%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Tem, ainda que se reportar um muito significativo aumento da litigância (cerca de 40%) porquanto, em 2024 entraram, de novo, 406 processos, quando, no ano de 2023 entraram 248. Esta oscilação estará, certamente, muito relacionada com o maior, ou menor, fluxo do trabalho de investigação e acusação do MP e de aumento da litigiosidade cível.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2023, neste Juízo, foram proferidas 213 decisões que puseram termo ao processo, sendo 75 decisões de mérito e 138 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 70 a 80 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 95 dias. Verifica-se o não cumprimento deste objetivo fixado.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2024, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

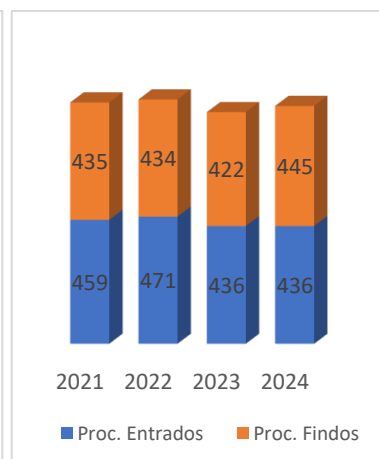
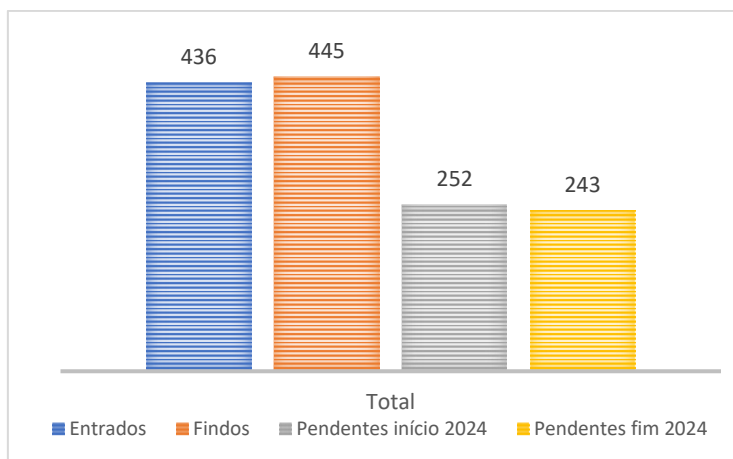
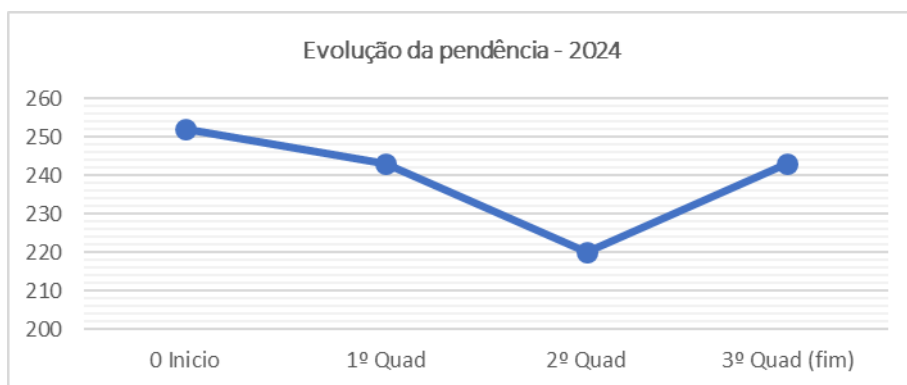


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Montalegre, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juízes aqui colocados estão no início da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juízes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte –, pelo que, para a apresentação dos dados estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados ara janeiro a dezembro de cada ano), contribui o desempenho concreto de ambos, e de cada uma, neste caso, de duas senhoras Juízes.

Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

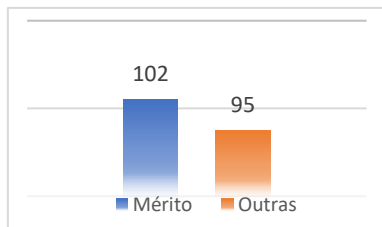
➤ **Juízo de competência Genérica de Valpaços**





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 252 para 243), refletido no maior número de processos findos do que processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 102%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo, foram proferidas 197 decisões que puseram termo ao processo, sendo 102 decisões de mérito e 95 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 51 dias, cumprindo-se este objetivo fixado.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2024, foram cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

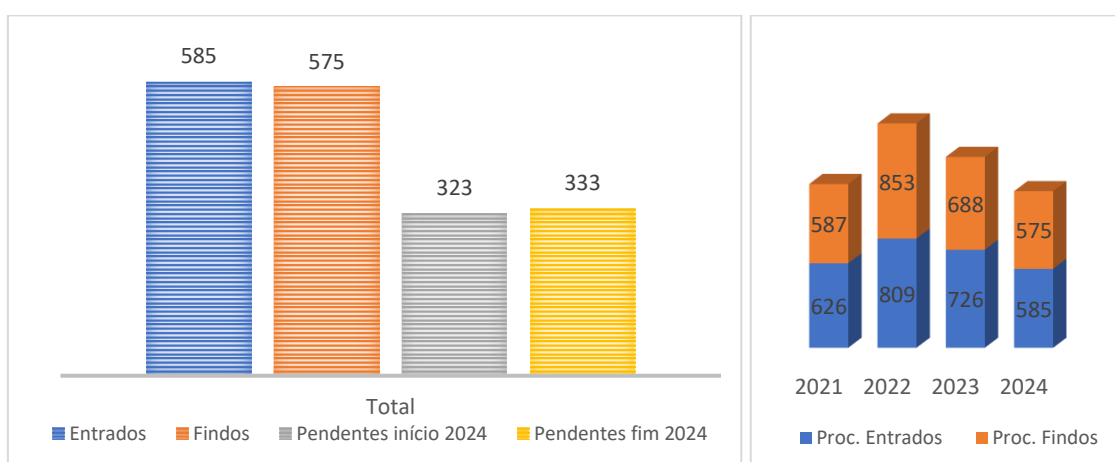
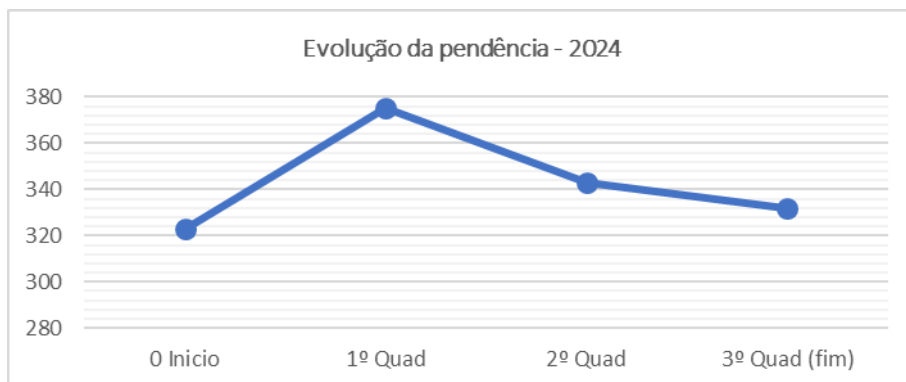
Salienta-se, ainda, que o Juízo de Valpaços, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juízes aqui colocados estão no início da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juízes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte, pelo que, para a apresentação dos dados estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados ara janeiro a dezembro de cada ano), contribui o desempenho concreto de ambos, e de cada uma, neste caso, de duas senhoras Juízes.

Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.



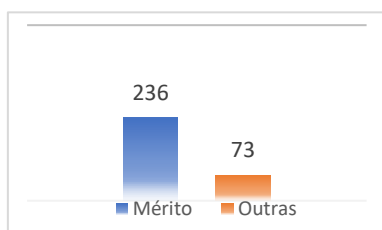
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

➤ **Juízo de competência genérica de Vila Pouca de Aguiar**



Pendência: em 2024, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 323 para 333), refletido no maior número de processos entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 98,3%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Tem, ainda que se reportar uma muito significativa redução da litigância porquanto, em 2024 entraram, de novo, 585 processos, quando, no ano de 2023 entraram 726. Esta oscilação estará, certamente, muito relacionada com o maior, ou menor, fluxo do trabalho de investigação e acusação do MP e da redução da litigiosidade cível.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2024, neste Juízo, foram proferidas 309 decisões que puseram termo ao processo, sendo 236 decisões de mérito e 73 «outras».



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2024, a dilação média fixou-se em 69 dias. Assim, por pouco, não se cumpriu este objetivo fixado.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2024, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

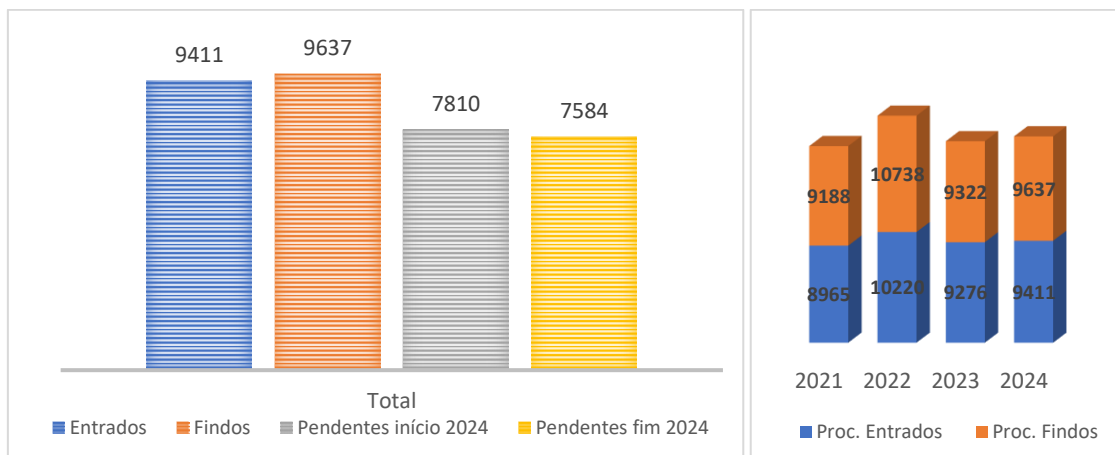
Salienta-se, ainda, que o Juízo de Vila pouca de Aguiar, tem competência genérica, pelo que tem de se atender, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

Consigna-se que, neste lugar, a senhora Juiz titular, colocada no movimento ordinário de 2023 manteve a sua colocação, sendo que após gozo da licença parental, retomou o exercício de funções em finais de janeiro de 2024 e encontra-se com redução de trabalho determinado pelo CSM. No entanto, não foi alocado a este Juízo serviço de um outro senhor Juiz, para assegurar a referida percentagem de redução de serviço e, como se verifica do levantamento estatístico e da quantidade de decisões proferidas e dilação de agendamentos, a senhora Juiz titular está a assegurar o serviço em moldes praticamente similares aos que seria exigível, sem a aludida redução de serviço, o que muito releva para o concreto desempenho da senhora Juiz.

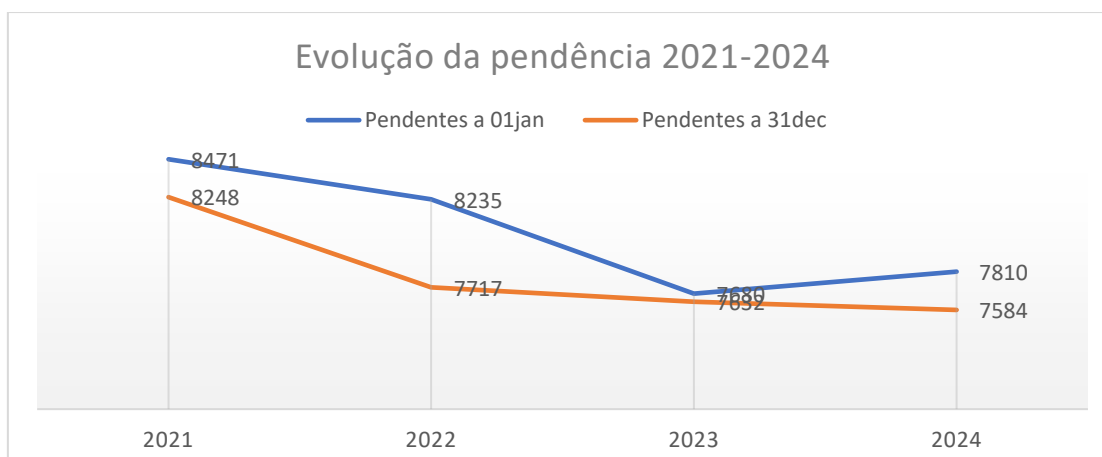


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Evolução da Pendência Oficial Geral e Total



A nível geral do Tribunal Judicial da Comarca, constata-se que findaram (9637) mais processos em relação aos que entraram (9411), resultando numa taxa de resolução de 102,4%, o que é um dado francamente positivo, cumprindo-se no geral, como objetivo, a redução da pendência. Este indicador mais significativo se demonstra porquanto, comparando com o ano anterior, de 2023, verificou-se um significativo aumento dos processos entrados de novo (9276, em 2023 para 9413 em 2024).

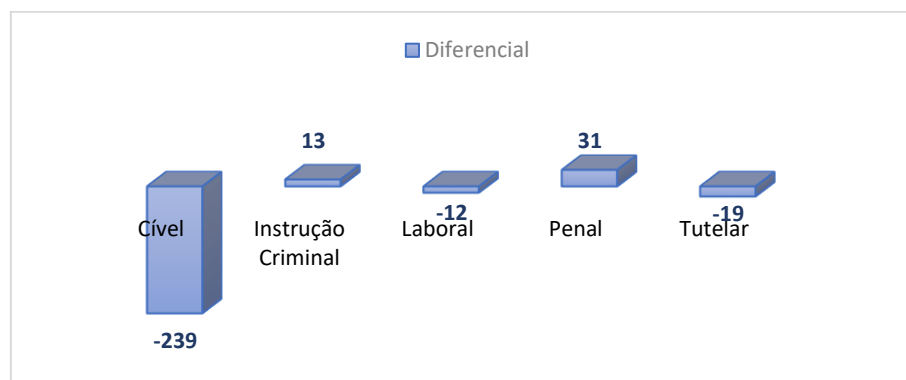
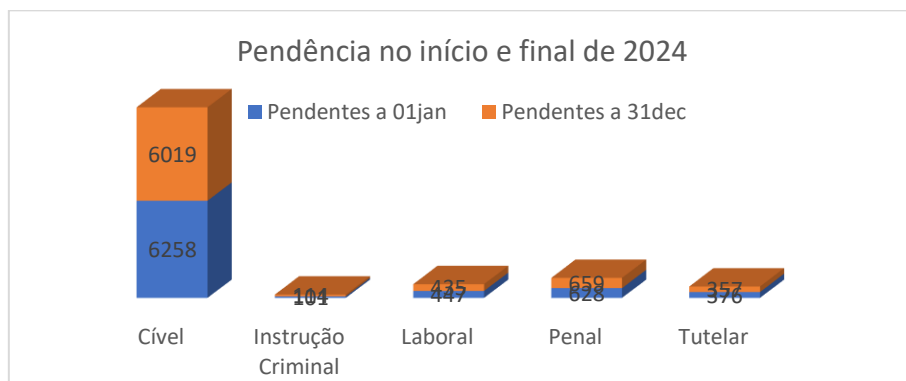
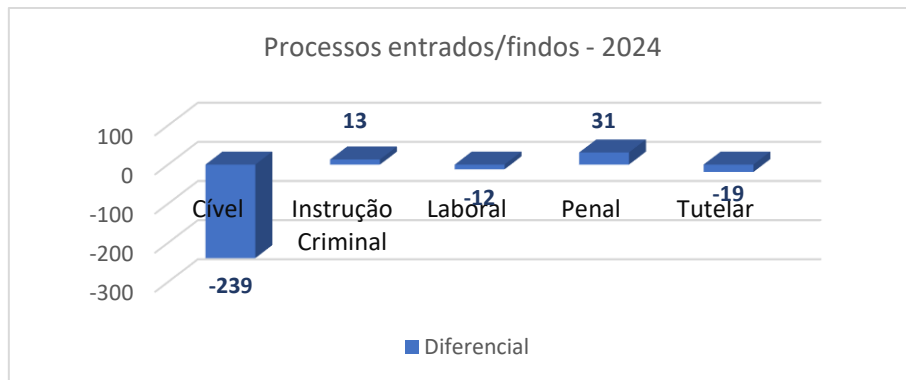
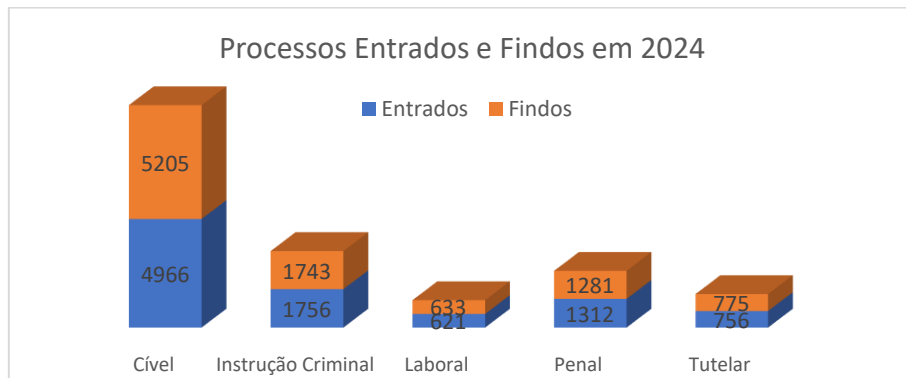


Constata-se que a pendência tende a diminuir ao longo do ano, terminado o ano com a pendência mais baixa, tendo esse diferencial sido mais expressivo no ano de 2022. Destacam-se os anos de 2022 e 2024 onde a redução da pendência no final do ano é mais expressiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Pendência Oficial Geral por Jurisdição





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Justiça Cível

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024
Alijó - Juízo C. Genérica	172	191	205	158
Chaves - JL Cível - Juiz 1	255	301	350	206
Chaves - JL Cível - Juiz 2	272	282	331	223
Chaves - JL Criminal	36	41	42	35
Chaves - Juízo Execução	3323	1439	1491	3271
Montalegre - Juízo C. Genérica	150	226	207	169
P.Régua - JL Cível	201	287	276	212
P.Régua - JL Criminal	35	27	34	28
V.P.Aguar - Juízo C. Genérica	246	306	294	258
V.Real - JC Cível - Juiz 1	132	120	113	139
V.Real - JC Cível - Juiz 2	95	120	114	101
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	11	7	4	14
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	10	6	2	14
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	13	7	8	12
V.Real - JL Cível - Juiz 1	349	397	436	310
V.Real - JL Cível - Juiz 2	334	353	406	281
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	30	13	25	18
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	33	18	29	22
V.Real - Juízo Comércio	186	466	476	176
V.Real - Juízo Fam. Menores	135	142	138	139
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	24	21	25	20
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	18	8	11	15
Valpaços - Juízo C. Genérica	198	188	188	198
Total Geral	6258	4966	5205	6019

Justiça Penal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024
Alijó - Juízo C. Genérica	27	63	66	24
Chaves - JL Criminal	198	305	305	198
Chaves - Juízo Execução	2	2	4	0
Montalegre - Juízo C. Genérica	22	58	39	41
P.Régua - JL Criminal	63	167	169	61
V.P.Aguar - Juízo C. Genérica	45	79	83	41
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	32	27	36	23
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	32	34	48	18
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	24	28	34	18
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	76	232	212	96
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	79	232	194	117
Valpaços - Juízo C. Genérica	28	85	91	22
Total Geral	628	1312	1281	659



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Justiça Laboral

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	233	318	330	221
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	214	303	303	214
Total Geral	447	621	633	435

Justiça Tutelar

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024
Alijó - Juízo C. Genérica	28	45	51	22
Chaves - JL Cível - Juiz 1	56	79	84	51
Chaves - JL Cível - Juiz 2	45	63	76	32
Chaves - JL Criminal	2	27	24	5
Montalegre - Juízo C. Genérica	8	30	29	9
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	24	65	62	27
V.Real - Juízo Fam. Menores	191	379	379	191
Valpaços - Juízo C. Genérica	22	68	70	20
Total Geral	376	756	775	357

Instrução Criminal

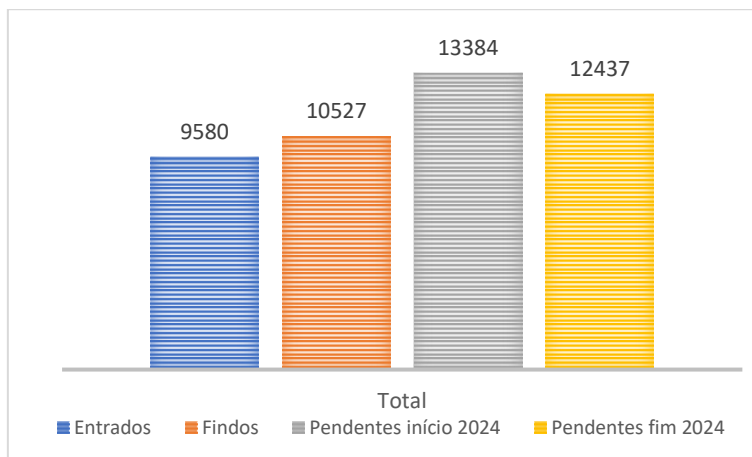
Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024
Alijó - Juízo C. Genérica	2	113	113	2
<i>Actos Jurisdicionais</i>	1	105	105	1
<i>Instruções</i>	1	8	8	1
Chaves - JL Criminal	25	487	492	20
<i>Actos Jurisdicionais</i>	6	463	463	6
<i>Instruções</i>	19	24	29	14
Montalegre - Juízo C. Genérica	6	92	89	9
<i>Actos Jurisdicionais</i>	4	83	80	7
<i>Instruções</i>	2	9	9	2
P.Régua - JL Criminal	13	213	214	12
<i>Actos Jurisdicionais</i>	10	194	197	7
<i>Instruções</i>	3	19	17	5
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	8	135	136	7
<i>Actos Jurisdicionais</i>	6	123	124	5
<i>Instruções</i>	2	12	12	2
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	23	305	311	17
<i>Actos Jurisdicionais</i>	6	280	280	6
<i>Instruções</i>	17	25	31	11
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	20	315	291	44
<i>Actos Jurisdicionais</i>	14	288	275	27
<i>Instruções</i>	6	27	16	17
V.Real - Juízo Fam. Menores	0	1	1	0
<i>Actos Jurisdicionais</i>	0	1	1	0



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Valpaços - Juízo C. Genérica	4	95	96	3
Actos Jurisdicionais	0	90	89	1
Instruções	4	5	7	2
Total Geral	101	1756	1743	114

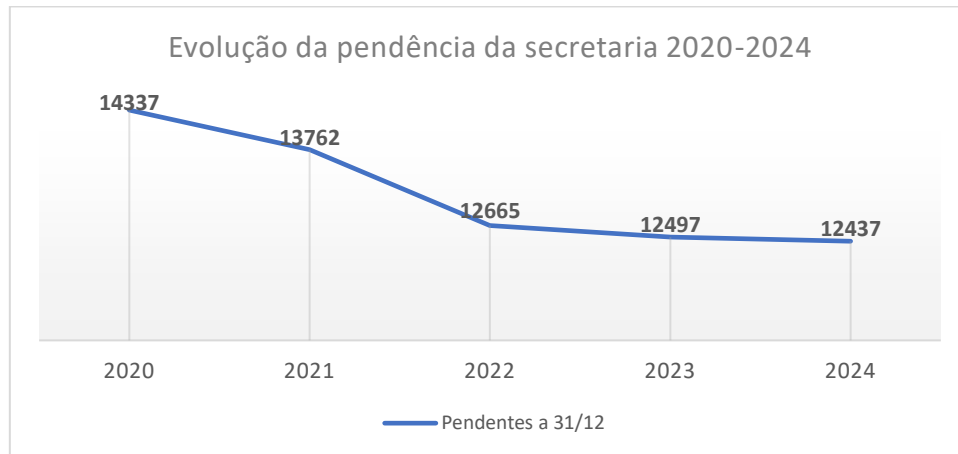
Evolução da Pendência de Secretaria Geral e Total



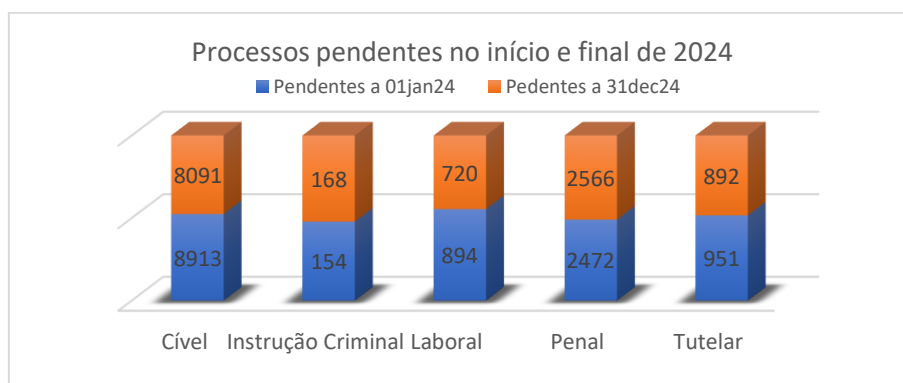
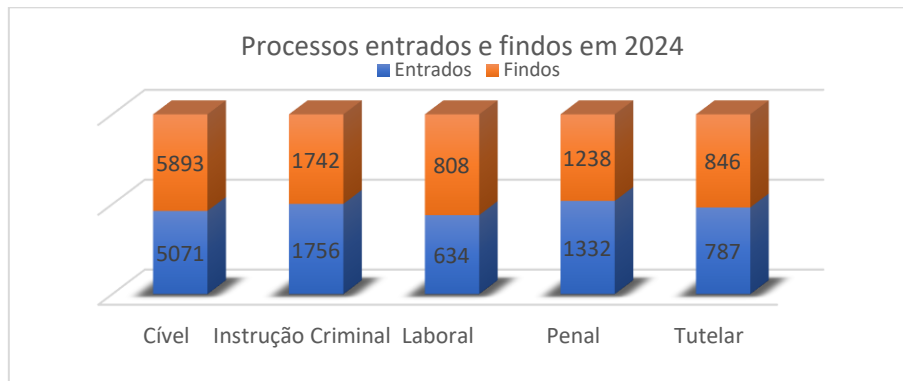
Juízo	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados 2024	Findos em 2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Alijó - Juízo C. Genérica	473	420	527	366	125,48%	67,05%	69,45%	4,01%
Chaves - JL Cível - Juiz 1	513	391	474	430	121,23%	57,73%	90,72%	0,92%
Chaves - JL Cível - Juiz 2	568	353	470	451	133,14%	58,46%	95,96%	0,83%
Chaves - JL Criminal	671	867	880	658	101,50%	57,70%	74,77%	2,04%
Chaves - Juízo Execução	3758	1456	1573	3641	108,04%	30,86%	231,47%	0,78%
Montalegre - Juízo C. Genérica	374	420	427	367	101,67%	54,26%	85,95%	4,54%
P.Régua - JL Cível	303	292	306	289	104,79%	52,67%	94,44%	1,21%
P.Régua - JL Criminal	317	409	396	330	96,82%	53,59%	83,33%	1,69%
V.P.Aguar - Juízo C. Genérica	658	599	609	648	101,67%	48,84%	106,40%	3,38%
V.Real - JC Cível - Juiz 1	204	123	136	191	110,57%	43,31%	140,44%	0,07%
V.Real - JC Cível - Juiz 2	162	121	138	145	114,05%	51,88%	105,07%	0,07%
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	174	35	41	168	117,14%	20,20%	409,76%	0,02%
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	161	41	42	160	102,44%	20,90%	380,95%	0,02%
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	185	38	46	177	121,05%	21,40%	384,78%	0,02%
V.Real - JL Cível - Juiz 1	594	411	506	499	123,11%	55,60%	98,62%	0,62%
V.Real - JL Cível - Juiz 2	592	377	497	472	131,83%	58,54%	94,97%	0,56%
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	393	550	490	453	89,09%	48,85%	92,45%	0,82%
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	395	567	501	461	88,36%	48,74%	92,02%	0,85%
V.Real - Juízo Comércio	638	472	527	583	111,65%	49,95%	110,63%	0,25%
V.Real - Juízo Fam. Menores	663	536	593	606	110,63%	51,93%	102,19%	0,63%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	484	349	420	413	120,34%	55,12%	98,33%	0,19%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	476	316	433	359	137,03%	64,15%	82,91%	0,17%
Valpaços - Juízo C. Genérica	628	437	495	570	113,27%	49,16%	115,15%	2,97%
Total Geral	13384	9580	10527	12437	109,89%	47,81%	118,14%	5,16%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

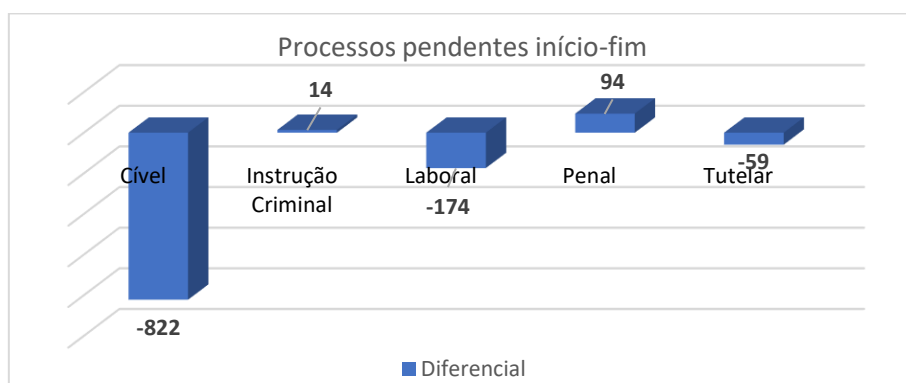


Pendência de Secretaria: Geral por Jurisdição





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Justiça Cível

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024
Alijó - Juízo C. Genérica	281	192	268	205
Chaves - JL Cível - Juiz 1	381	308	377	312
Chaves - JL Cível - Juiz 2	439	287	376	350
Chaves - JL Criminal	40	42	41	41
Chaves - Juízo Execução	3756	1454	1569	3641
Montalegre - Juízo C. Genérica	257	236	256	237
P.Régua - JL Cível	303	292	306	289
P.Régua - JL Criminal	43	27	31	39
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	417	316	319	414
V.Real - JC Cível - Juiz 1	204	123	136	191
V.Real - JC Cível - Juiz 2	162	121	138	145
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	13	7	1	19
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	12	6	1	17
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	24	7	7	24
V.Real - JL Cível - Juiz 1	594	411	506	499
V.Real - JL Cível - Juiz 2	592	377	497	472
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	44	13	29	28
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	42	18	31	29
V.Real - Juízo Comércio	638	472	527	583
V.Real - Juízo Fam. Menores	228	142	171	199
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	39	21	25	35
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	27	10	20	17
Valpaços - Juízo C. Genérica	377	189	261	305
Total Geral	8913	5071	5893	8091



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Justiça Penal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024
Alijó - Juízo C. Genérica	122	65	86	101
Chaves - JL Criminal	587	311	320	578
Chaves - Juízo Execução	2	2	4	0
Montalegre - Juízo C. Genérica	87	59	53	93
P.Régua - JL Criminal	255	169	152	272
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	152	81	92	141
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	161	28	40	149
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	149	35	41	143
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	161	31	39	153
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	317	232	155	394
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	330	234	184	380
Valpaços - Juízo C. Genérica	149	85	72	162
Total Geral	2472	1332	1238	2566

Justiça Laboral

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	445	328	395	378
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	449	306	413	342
Total Geral	894	634	808	720

Justiça Tutelar

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024
Alijó - Juízo C. Genérica	61	50	58	53
Chaves - JL Cível - Juiz 1	132	83	97	118
Chaves - JL Cível - Juiz 2	129	66	94	101
Chaves - JL Criminal	4	16	13	7
Montalegre - Juízo C. Genérica	19	33	27	25
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	73	67	60	80
V.Real - Juízo Fam. Menores	435	393	421	407
Valpaços - Juízo C. Genérica	95	68	68	95
Total Geral	951	787	846	892



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Instrução Criminal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2024
Alijó - Juízo C. Genérica	9	113	115	7
<i>Actos Jurisdicionais</i>	1	105	105	1
<i>Instruções</i>	8	8	10	6
Chaves - JL Criminal	37	487	498	26
<i>Actos Jurisdicionais</i>	6	463	463	6
<i>Instruções</i>	31	24	35	20
Montalegre - Juízo C. Genérica	11	92	91	12
<i>Actos Jurisdicionais</i>	4	83	80	7
<i>Instruções</i>	7	9	11	5
P.Régua - JL Criminal	19	213	213	19
<i>Actos Jurisdicionais</i>	10	194	197	7
<i>Instruções</i>	9	19	16	12
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	16	135	138	13
<i>Actos Jurisdicionais</i>	6	123	124	5
<i>Instruções</i>	10	12	14	8
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	32	305	306	31
<i>Actos Jurisdicionais</i>	6	280	280	6
<i>Instruções</i>	26	25	26	25
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	23	315	286	52
<i>Actos Jurisdicionais</i>	14	288	275	27
<i>Instruções</i>	9	27	11	25
V.Real - Juízo Fam. Menores	0	1	1	0
<i>Actos Jurisdicionais</i>	0	1	1	0
Valpaços - Juízo C. Genérica	7	95	94	8
<i>Actos Jurisdicionais</i>	0	90	89	1
<i>Instruções</i>	7	5	5	7
Total Geral	154	1756	1742	168

Nota: estatística de secretaria



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Considerações gerais

Para completa elucidação, reporta-se que, relativamente a todos os dados e indicadores, antes apresentados, para além da amostragem geral/total aqui exibida, por serem mais exemplificativos, os dados oficiais e de secretaria, encontram-se em gráficos com ficheiros informáticos, que ficarão disponibilizados, em anexo.

Consigna-se que os indicadores revelados pelas várias «taxas», parâmetro de referência para apreciação (de Resolução; de Recuperação, de Congestão e de Litigância), no que concerne ao específico trabalho do Juiz, devem ser analisados, de forma conjugada entre si e, conjugadamente, com as concretas circunstâncias inerentes ao exercício das funções, ponderando, nomeadamente: a dotação dos oficiais de justiça alocados à respetiva unidade orgânica; a disponibilidade das salas para realização das diligências e operacionalidade dos equipamentos afetos; o volume processual pré-existente em cada lugar; o número total dos processos distribuídos por Juiz; o número absoluto de sentenças/decisões finais, sujeitas a registo, prolatadas por cada um dos senhores Juizes; o número de diligências realizadas, e respetiva duração no tempo; o número de intervenientes processuais; a complexidade da matéria em discussão; volume de expediente e grau de dificuldade do mesmo.

Objetivos definidos e seu cumprimento

Para o ano de 2024 foram fixados, os principais Objetivos:

- Redução da pendência oficial e estatística, findar mais processos que os entrados e consequente Taxa de Resolução acima dos 100%;
- Cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos senhores Juizes);
- Cumprimento da dilação dos agendamentos.
- Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, e, nos não urgentes, em terminar os processos mais antigos.
- Melhorar os indicadores dados pelas várias taxas, (Taxa de Resolução, Taxa de Recuperação e Taxa de Congestão).

No ano de 2024, as limitações acrescidas para o desenvolvimento da atividade do Tribunal, reportou-se à diminuição do número de senhores Oficiais de Justiça em exercício de funções,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

por aposentação ou baixas médicas prolongadas, sem colocação nesses lugares, pelo que se acentuou a situação de carência destes recursos humanos e determinou o acréscimo de trabalho para os restantes Oficiais de Justiça e pelas greves decretadas ao longo do ano pelos Sindicatos dos senhores Oficiais de Justiça.

Mesmo em face destas particulares e difíceis condições de prestação de trabalho, com que se depararam, em particular, os senhores Juízes e Oficiais de Justiça que exercem funções no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, verificou-se, o cumprimento, generalizado, dos objetivos definidos para o Tribunal, quer pelos senhores Juízes, quer pelos senhores Oficiais de justiça.

Efetivamente, no ano de 2024, resulta patenteado, a nível da pendência «Oficial» e a nível da «Secretaria» e, dentro destas, no reporte por jurisdição, a manutenção do desempenho do serviço, com a generalizada redução das pendências.

Assim:

Em termos globais, de pendência «Oficial», em todas as jurisdições, resulta que, em 01-01-2024 estavam pendentes 7.810 processos e a 31-12-2024, ficaram pendentes 7.584 (com taxa de resolução de 102,4%; taxa de recuperação de 56,7% e taxa de congestão de 78,7%), sendo, dentro desta, na:

- Jurisdição Cível (Execuções): estavam pendentes 3.330, entraram 1.382, findaram 1.489, ficaram pendentes 3.223;
- Jurisdição Cível (Outras): estavam pendentes 2.928, entraram 3.584, findaram 3.716, ficaram pendentes 2.796;
- Jurisdição Penal: estavam pendentes 628, entraram 1.312, findaram 1.281, ficaram pendentes, 659;
- Jurisdição Laboral: estavam pendentes 447, entraram 621, findaram 633, ficaram pendentes 435;
- Jurisdição Tutelar: estavam pendentes 376, entraram 756, findaram 775, ficaram pendentes 357;
- Instrução: estavam pendentes 101, entraram 1.756, findaram 1.743, ficaram pendentes 114.

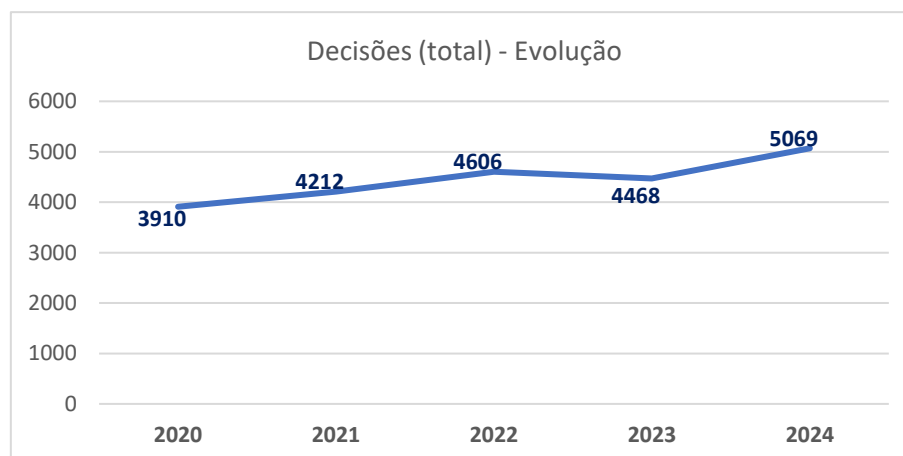


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Em termos globais, de pendência «Secretaria», em todas as jurisdições, resulta que, em 01.01.2024 estavam pendentes 13.384 processos e a 31.12.2024, ficaram pendentes 12.437 (com taxa de resolução de 109,9%; taxa de recuperação de 47,8% e taxa de congestão de 118,1%), sendo, dentro desta, na:

- Jurisdição Cível (Execuções): estavam pendentes 3.725, entraram 1.396, findaram 1.562 e ficaram pendentes 3.559;
- Jurisdição Cível (Outras): estavam pendentes 5.188, entraram 3.675, findaram 4.331 e ficaram pendentes 4.532;
- Jurisdição Penal: estavam pendentes 2.472, entraram 1.332, findaram 1.238, ficaram pendentes, 2.566;
- Jurisdição Laboral: estavam pendentes 894, entraram 634, findaram 808, ficaram pendentes 720;
- Jurisdição Tutelar: estavam pendentes 951, entraram 787, findaram 846, ficaram pendentes, 892;
- Instrução: estavam pendentes 154, entraram 1.756, findaram 1.742, ficaram pendentes 168.

Em 2024, verificou-se que, nas sentenças/decisões finais, em todos os núcleos do Tribunal Judicial da Comarca, foram proferidas 5.069, sendo este o número mais elevado dos últimos anos (com muita significativa diferença de 3910, em 2020, para 5069 em 2024), conforme quadro que se segue:



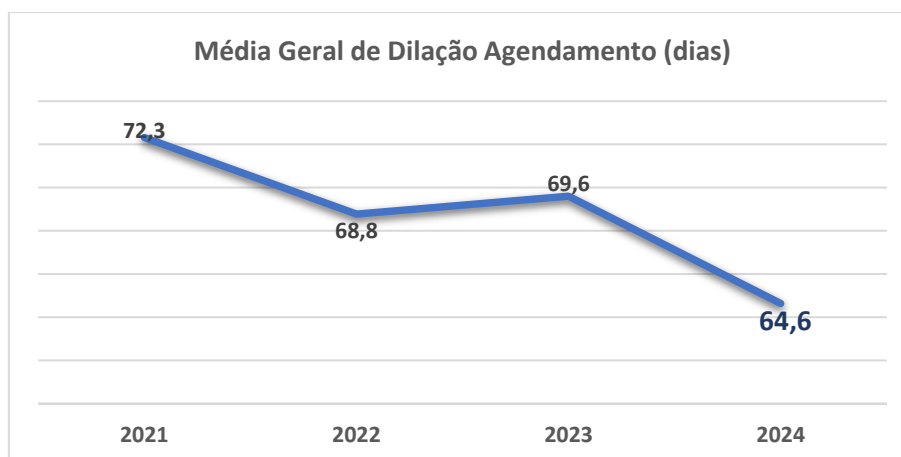


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Como melhor concretizado na apreciação de cada um dos lugares e Juízos, pese embora o aumento da litigância e a diminuição do número dos senhores Oficiais de justiça em exercício de funções, e os circunstancialismos pessoais de cada um, os senhores Juízes, com os senhores Oficiais de justiça das respetivas Unidades Orgânicas, conseguiram, na esmagadora maioria, muito bons resultados de desempenho e resolução de processos, todos acima dos 90% de taxa de resolução, sendo no total a geral de 102,4%, o que muito releva, sendo, até mesmo, notável.

Ainda é mais digno de nota porquanto o ano de 2024 se caracterizou por muito desgaste motivacional e de pouca pacificação social, com vários períodos de greve por parte dos senhores Oficiais de Justiça. Pese embora este sentimento, verificou-se uma muito significativa redução de pendências, em especial, de «secretaria», o que demonstra bem o empenho e dedicação ao serviço por parte dos senhores Oficiais de Justiça, o que é imperioso aqui relevar e enaltecer.

Agendamentos: dilação

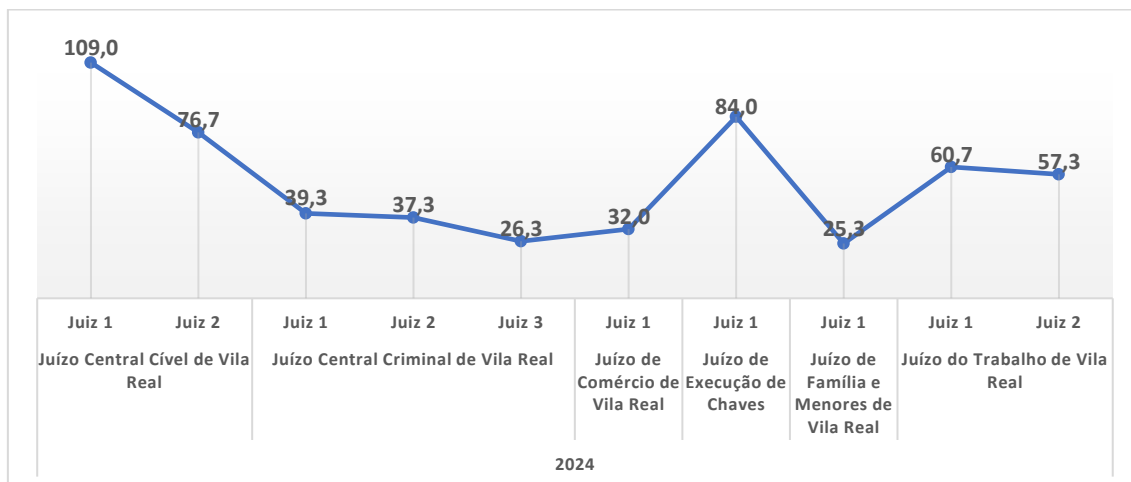


A nível das dilações de agendamentos verifica-se uma situação de consolidação do período temporal respetivo dentro dos tempos definidos porquanto os senhores Juízes, na generalidade, procederam a um agendamento que, em média, no ano de 2024, se fixou em 64,6 dias, conforme gráfico que antecede, verificando-se uma tendência na diminuição da dilação dos agendamentos em comparação com os anos anteriores.



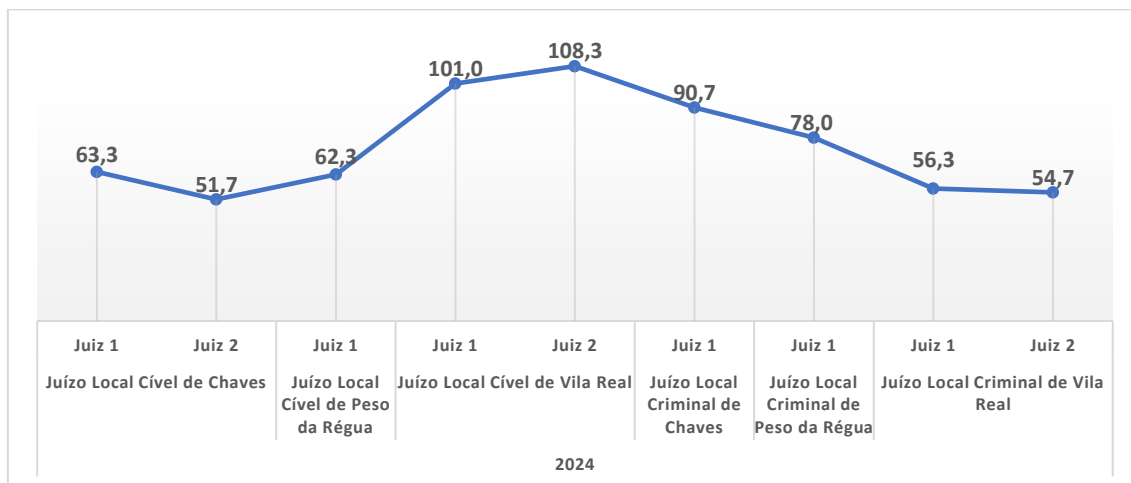
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS CENTRAIS



A média geral dos agendamentos dos juízos centrais é de 54,8 dias. Pormenorizando o gráfico, verifica-se que os juízos centrais com maior dilação são os juízos Central Cível e de Execução, com 92,8 dias e 84 dias, respetivamente, mas sempre, dentro do prazo dos objetivos definidos para estes Juízos.

JUÍZOS LOCAIS

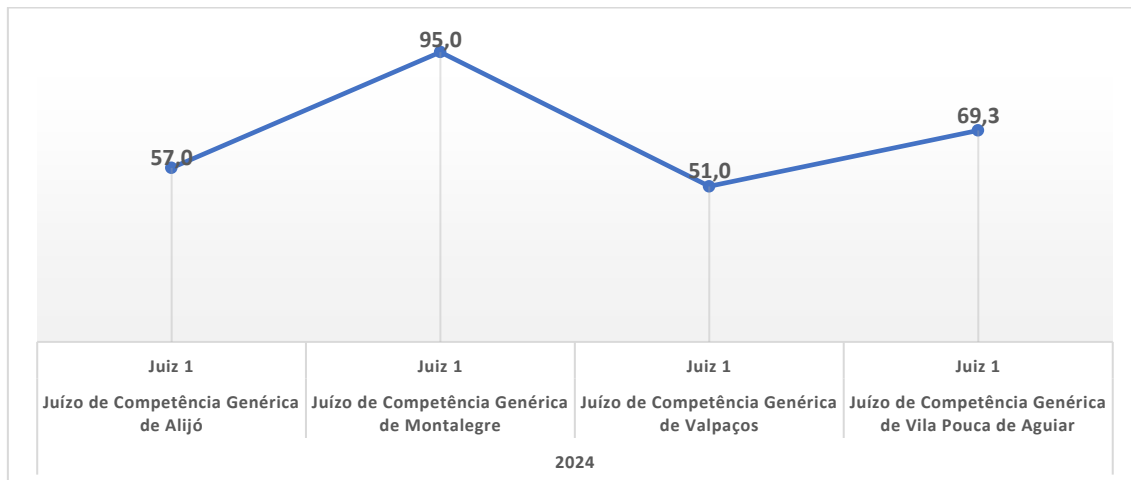


A média geral dos agendamentos dos juízos locais é de 74 dias. Pormenorizando o gráfico, verifica-se que os Juízos Locais com maior dilação são os juízos local Cível de Vila Real, com 104,7 dias, seguido do Juízo Local Criminal de Chaves, com 90,7 dias. Mesmo assim, sempre dentro dos Objetivos definidos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

JUIZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA



A média geral dos agendamentos dos Juízos de Competência Genérica, é de 68,1 dias. Pormenorizando o gráfico reportado a estes Juízos, onde se verifica a menor dilação dos agendamentos é no Juízo de Competência Genérica de Valpaços, com 51 dias e a maior dilação ocorre em Montalegre.

Imperioso é, pois, consignar, também, que este desempenho, naturalmente, é fruto, em elevado grau, do comprometimento, empenho, dedicação, brio e profissionalismo da generalidade das pessoas que integram os lugares e quadros de pessoal do Tribunal, focados neste relatório.

Unidades Orgânicas

Juízos

A Secretaria está organizada por Secções, afetas aos respetivos Juízos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca, estando colocados, um oficial de justiça por Juízo de Proximidade.

Assim, por cada Juízo, existe uma unidade Orgânica, chefiada por um senhor Escrivão de direito e composta, em média, por 3 Oficiais de justiça, que prestam a sua atividade e se encontram, funcionalmente, reportados aos senhores Juízes em exercício de funções no respetivo Juízo (ou, no caso, dos Técnicos de justiça, aos magistrados do ministério Público). Em súmula, reporta-se que são estes senhores Oficiais de justiça que, entre o demais, tramitam os processos distribuídos ao respetivo Juízo, movimentando-os processualmente, com a prática dos atos oficiosos que legalmente estão estabelecidos para cada tipo processual e concluindo os mesmos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

para apreciação/despacho/decisão pelo senhor Juiz e procedem ao cumprimento do por ele determinado, com reporte e monitorização na plataforma eletrónica respetiva.

O Juízo de Alijó esteve o ano de 2024, sem Escrivão, o que determinou medidas de gestão, com a senhora Secretária de Justiça a acompanhar mais particularmente este Juízo e com uma senhora Oficial de Justiça da Régua a tramitar; à distância, os processos cíveis.

Unidade Central

Só na sede do Tribunal Judicial da Comarca e no Núcleo de Chaves, é que existe uma «Unidade Central», que faz o tratamento, para além do mais, da «entrada de papéis», com volume significativo.

Encontra-se adotada a metodologia de digitalização de todos os documentos entrados para os respetivos processos, o que exige um maior esforço, inicial, por parte dos funcionários, mas permite obter eficácia acrescida na posterior tramitação eletrónica dos processos.

A solicitação de certidões e emissão de registos criminais, consulta de processos, a obtenção de informações sobre processos é possível, e viável, em todos os Juízos, independentemente do Juízo onde corre o processo.

O serviço denominado «Balcão+» está instalado no edifício sito na Av. Almeida Lucena e no edifício do Palácio da Justiça, em Vila Real, que se encontra a efetuar o atendimento ao público normalmente.

Tratamento de objetos

Em relação ao tratamento dos objetos apreendidos no âmbito dos processos, manteve-se o procedimento instituído no sentido de, com a receção dos mesmos nos serviços do MP, serem registados no sistema CITIUS, e entregues na Secção Central ao senhor Escrivão de direito, e nos demais Juízos, ao Escrivão responsável, que procedem à sua receção e os encaminham para a sala de objetos, devidamente catalogados e identificados, onde permanecem até que lhes seja dado destino.

Em 2021, foram implementados procedimentos específicos para se realizar, em todos os Núcleos e Juízos com jurisdição criminal, efetivamente, à integral catalogação dos objetos apreendidos e existentes nos edifícios, conexão ao respetivo processo e colocação em espaço próprio. Foi, ainda, determinada a abertura de conclusão nos processos já findos em que não existia decisão sobre o destino a dar aos objetos, bem como á efetiva destruição daqueles que



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

tivessem esse destino definido e demais que se encontravam nos edifícios sem reporte de origem e/ou pertença processual. Este tipo de trabalho, no acumulado, foi concluído nos anos de 2022 e 2023. No ano de 2024, mantém-se o procedimento instituído e não se verifica, já, espólio não referenciado ao respetivo processo.

Em sede de Conselho de Gestão, foi deliberado, para os casos em que os objetos sejam declarados perdidos a favor do Estado, e tenham valia ou funcionalidade útil, seja ponderada a decisão no sentido de: serem afetos aos serviços do Tribunal Judicial da Comarca; serem entregues a Instituições de Solidariedade Social ou serem vendidos (organizando-se, para esse efeito, um processo de venda único, uma vez por ano).

Em 2024, mantiveram-se as determinações para se concluir a limpeza de espaços e destruição dos objetos declarados perdidos, que ainda se foram encontrando nos diversos Núcleos da Comarca.

Unidade de Serviço Externo

Número e tipo de solicitações

Neste âmbito, reporta-se que o número de solicitações efetuadas ao Tribunal Judicial da Comarca é variado. As solicitações são de todo o tipo, nomeadamente, notificações avulsas ou por funcionário, citações, realização de penhoras, entregas, arrolamentos, arrestos, afixação de editais, notificações avulsas e cartas rogatórias.

Em 2024, este tipo de serviço correspondeu, quantitativamente, ao indicado no quadro que segue.

Tipo de solicitação	Alijó	Chaves	Montalegre	P.Régua	V.P.Aguiar	V.Real	Valpaços	Total
Cartas Precatórias/Rogatórias	14	77	13	70	39	111	17	341
Mandados	63	295	19	67	81	355	24	904
Outros Processos¹	109	380	134	327	165	964	128	2207
Total	186	752	166	464	285	1430	169	3452

¹ corresponde aos pedidos de videoconferências

A única Unidade de Serviço Externo, encontra-se em Vila Real, composta por dois funcionários desde setembro de 2020. Em Chaves, este serviço é realizado por um funcionário da Unidade Central, sendo que nos restantes Núcleos, o serviço externo é realizado pelo funcionário designado pelo Escrivão de direito responsável de cada Juízo Local.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Por norma, este tipo de serviço é efetuado uma vez por mês, sendo que o cumprimento do mesmo pode variar entre 1 a 30 dias, dependendo, sempre, da data de entrada em relação à data em que o funcionário sai para o seu cumprimento, nunca excedendo os 30 dias.

No cumprimento das solicitações, dá-se primazia ao serviço urgente, sendo o restante cumprido de acordo com os agendamentos efetuados, com a articulação necessária com meios de transporte disponíveis na Comarca, havendo necessidade, pontual, de utilizar o táxi como meio de transporte para localidades que ficam muito distantes da Comarca.

Un. Serviço externo	Cumprido	Parc. Cumprido	Devolvido a Pedido	não Cumprido	Pendentes a 31dec24
Alijó	131	0	1	29	25
Chaves	654	0	3	64	28
Montalegre	73	0	0	79	11
Peso da Régua	196	2	1	221	41
Vila Pouca Aguiar	256	0	2	1	22
Vila Real	787	143	4	338	147
Valpaços	72	0	2	75	16
Total Geral	2169	145	13	807	290

Assim, das 3.452 solicitações ao serviço externo das unidades orgânicas da comarca, verifica-se que 2.314 foram cumpridas ou parcialmente cumpridas, ou seja cerca de 67% do total das solicitações.

Relativamente às solicitações não cumpridas cifram-se em 23% e 0,4% foram devolvidas a pedido da entidade deprecante, tendo transitado para o ano seguinte 8% das solicitações.

Videoconferências

As videoconferências são realizadas com normalidade em todos os Juízos.

Todas as solicitações para agendamento de videoconferências têm resposta, muito atempada e, no ano de 2024, totalizam o número de 2.207, assim distribuídas:

Un. Serviço externo	Total
Alijó	109
Chaves	380
Montalegre	134
P. Régua	327
V.P. Aguiar	165



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Valpaços	964
Vila Real	128
Total Geral	2207

Atividade dos Juízos de Proximidade

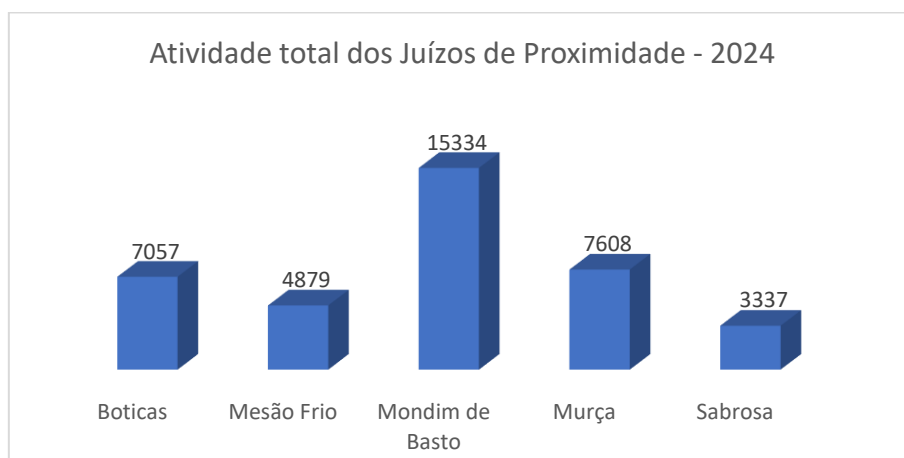
Atividade desenvolvida

Nos Juízos de Proximidade de Boticas, Mesão Frio, Mondim de Basto, Murça e Sabrosa, estão a exercer funções, em cada um deles, um ou dois (em Mondim e Murça), Oficiais de justiça, existindo, ainda, um funcionário camarário de apoio, com exceção de Boticas, onde se encontrava uma Oficial de Registos, a qual deixou de colaborar neste Juízo a partir de abril de 2024. Estes funcionários não oficiais de justiça, mas permitem a permanência de abertura do serviço ao público e suprem impedimentos, nesse âmbito, pelo que se mostra essencial essa permanência nestes Juízos de Proximidade.

Os Oficiais de justiça, como já referido, para além do apoio aos julgamentos aí realizados, e apoio específico a núcleos da Comarca, nomeadamente com cumprimento e tramitação processual para outros Juízos, atendem o público e prestam todo o tipo de informações, nomeadamente sobre processos a correrem termos em toda a Comarca.

Procedem, ainda, à receção de «papéis», documentos, requerimentos e outras peças processuais, que digitalizam e inserem, registando, no sistema CITIUS para os respetivos processos, remetendo-os, fisicamente, para os Juízos correspondentes, pelo seguro do correio ou pelo transporte da Comarca.

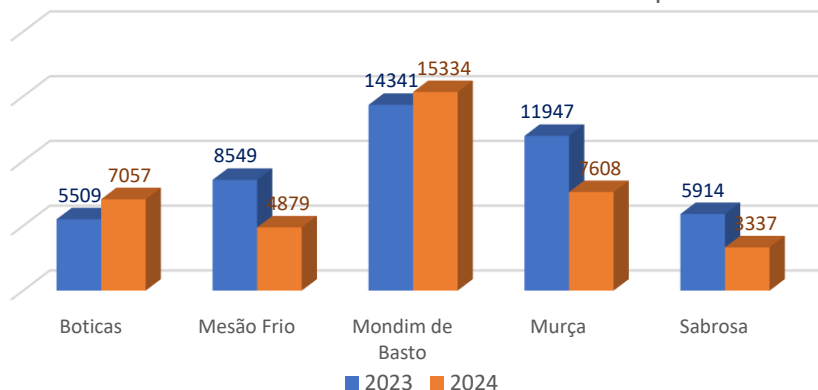
Durante o ano de 2024, a atividade destes Juízos resume-se na seguinte forma:



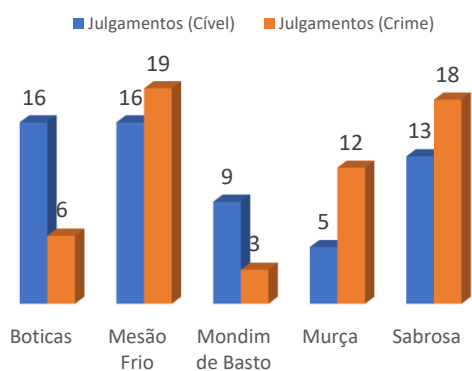


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

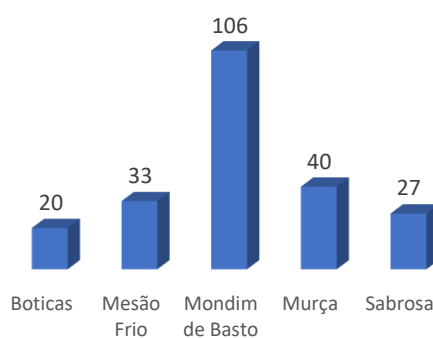
Atividade dos Juízos de Proximidade 2023 | 2024



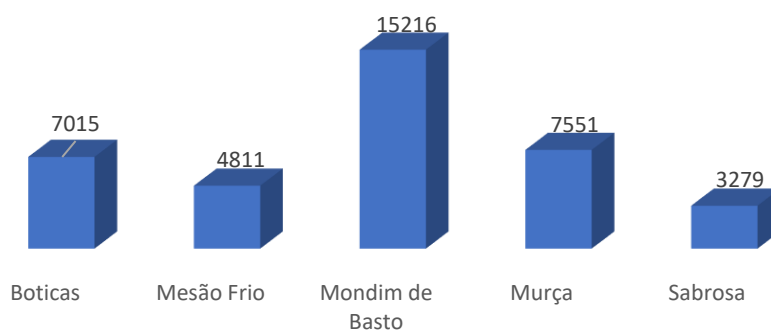
Julgamentos realizados - 2024



Videoconferências realizadas
2024



Outros: atos no citius/papéis/CRC/Serviço externo...





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Tipo de atividade	Boticas	Mesão Frio	Mondim de Basto	Murça	Sabrosa	Total
<i>Atos praticados no citius</i>	6260	4337	13442	6582	2631	33252
<i>Certificado de Registo Criminal</i>	346	216	448	363	383	1756
<i>Julgamentos (Cível)</i>	16	16	9	5	13	59
<i>Julgamentos (Crime)</i>	6	19	3	12	18	58
<i>Outros</i>	3	56	2		1	62
<i>Papéis entrados</i>	356	175	1299	566	264	2660
<i>Serviço Externo</i>	50	27	25	40	0	142
<i>Videoconferências</i>	20	33	106	40	27	226
<i>Total Geral</i>	7057	4879	15334	7608	3337	38215

Com referência ao ano anterior, verifica-se que houve uma ligeira diminuição na atividade dos Juízos de Proximidade, porquanto em 2023 totalizaram-se 46 260 atividades e, em 2024, 38 215, o que se traduziu numa diminuição de 8 045 atividades. À exceção dos Juízos de Boticas e Mondim de Basto, todos tiveram uma diminuição significativa nas atividades desenvolvidas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Medidas de gestão e organizativas

Para além do já reportado, quando se consignou a atividade da senhora Juiz Presidente, da senhora Administradora Judiciária e procedimentos definidos no seio do Conselho de Gestão, no âmbito de reorganização dos serviços, procedimentos e medidas de gestão implementadas no ano de 2024, refere-se, ainda, que:

- se manteve alocada ao Juízo de Execuções, em Chaves, parte da prestação de trabalho de uma senhora Oficial de justiça que presta serviço, físico, no Juízo de Proximidade de Mondim;
- se alocou ao Juízo Local Criminal de Chaves, parte da prestação de trabalho do senhor Oficial de justiça do Juízo Local Criminal da Régua e de Mesão Frio;
- se alocou ao Juízo criminal de Vila Real, parte da prestação de trabalho dos senhores Oficiais de Murça;
- se alocou ao Juízo de Alijó a prestação de trabalho de uma Oficial de Justiça do Juízo Local Cível da Régua.
- O Sr. Oficial de Justiça colocado em Montalegre no último movimento ordinário, foi colocado em Boticas, assegurando todo o serviço do Juízo de Proximidade, assegurando também o atendimento telefónico e funções compatíveis com a distância inerentes ao Juízo de Competência Genérica de Montalegre, assessorando, também, julgamentos cíveis e criminais do Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal de Chaves.
- Foi determinado, e concluído, o procedimento para verificação/conferência dos veículos apreendidos e existentes nos parques da GNR, com a respetiva organização e abate.

Face à aposentação de dois Oficiais de Justiça durante o ano de 2024 foi, novamente, reorganizada a prestação de trabalho de vários Oficiais de justiça, através dos meios eletrónicos ou com mudança de local de trabalho (como no edifício Avenida Lucena, do Juízo do Trabalho para os serviços do MP), reforçando a coadjuvação na execução do serviço de várias Unidades de processo, com o consequente e necessário acréscimo do volume do trabalho desses Oficiais de justiça.

Relevando os períodos de ausências ao serviço, pelas razões em cima expostas, no item «assiduidade», salvaguardando necessidades pontuais, em todos os Juízos, ocorreu um funcionamento com normalidade e, no geral, com proficiência.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Plano de atividades para o ano de 2025

Para o ano de 2025, visa-se manter as diretrizes e procedimentos que têm vindo a ser implementadas e têm revelado uma, já muito significativa, otimização do desempenho e melhor prestação do serviço do Tribunal e adotar e implementar todas as medidas, consideradas necessárias e eficazes, no sentido de obter a qualidade e a melhoria contínua do serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real de forma a corresponder e, se possível, superar as expectativas dos utentes, dos cidadãos e da sociedade, em geral, e dos operadores judiciários em particular.

Renova-se a determinação no sentido de manter os procedimentos de monitorização, constante e regular, para sinalizar, identificar e verificar os circunstancialismos e o serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca, de forma a obter, e garantir, a eficácia e eficiência, ou seja, os melhores resultados possíveis através da otimização dos meios disponíveis.

Neste âmbito, mantêm-se como referência, e são os por nós assumidos, os oito vetores elencados pela OCDE para o serviço público: Imparcialidade; Legalidade; Integridade; Eficiência; Transparência; Responsabilidade; Igualdade; Justiça.

Nesse enquadramento, enformam, estruturam e orientam a atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, os seguintes princípios:

O cidadão como pressuposto e sujeito final do serviço prestado.

Resolução dos litígios, com adequação e em tempo útil.

Otimização dos recursos e simplificação dos procedimentos.

Envolvimento dos vários intervenientes e correspondente coresponsabilização pelos meios e consequentes resultados.

Dinamização de atividades tendentes à informação e divulgação da atividade judiciária e da importância basilar dos Tribunais como órgão de soberania, no Estado de Direito Democrático, visando a aproximação dos cidadãos aos Tribunais.

A promoção, sensibilização para ministrar, e frequentar, ações de formação profissional dos senhores Juízes, Procuradores da República e funcionários, dinamizada pela Gestão do Tribunal Judicial da Comarca, pelo CSM, CSMP, DGAJ e CEJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

Em termos de Objetivos processuais para o ano de 2025, foram os mesmos definidos, em janeiro de 2025, após reuniões com todos os senhores Juízes em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, por Juízos e Jurisdições, no enquadramento determinado pelo CSM.

Os Objetivos processuais para o ano de 2025, encontram-se, assim, estabelecidos em documento próprio, mantendo-se, no essencial as linhas mestres que vinham do ano anterior: redução de pendência processual; redução dos tempos de decisão, tramitação processual cada vez mais exclusiva na plataforma eletrónica e integral digitalização processual.

Pontos fortes, pontos fracos – propostas

No ano de 2024, como pontos positivos, para além do concreto desempenho funcional registado e respetiva melhoria dos indicadores de gestão verificados, muito relevantes e impressionantes, num ano particularmente duro, que nunca é demais realçar, salientam-se:

- a continuidade na concretização de várias «sessões de formação», colóquios e palestras, do Tribunal para a comunidade, mormente a escolar, bem como as visitas de turmas de alunos aos palácios da Justiça e assistência de audiências de julgamento;
- a continuidade, e reforço, da dinamização da página eletrónica do Tribunal Judicial da Comarca, com publicitação de decisões proferidas no nosso Tribunal;
- a continuidade na organização do arquivo central do Tribunal Judicial da Comarca, no Palácio da Justiça de Murça, onde se verificou um desenvolvimento muito significativo;
- a criação do procedimento para receção, por via eletrónica, dos processos vindos da ACT, para o Juízo do Trabalho, para apreciação e decisão das impugnações judiciais das decisões administrativas proferidas por aquela entidade;
- a criação, cumprimento e conclusão, do procedimento, em articulação com o Comando Distrital de Vila Real da GNR, para verificação/conferência dos veículos aparcados, há mais de 10 e 15 anos, para abate e reporte, fidedigno ao GAB e ao CSM;
- a concretização de algumas obras de manutenção, geridas pela Gestão do Tribunal;
- a concretização de eventos de confraternização entre todos os que trabalham e constituem «a vida» do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e que, no seio do mesmo, despendem a



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

imensa maioria do seu tempo útil, fortalecendo laços de partilha e pertença - e por isso, fatores identitários - como sejam os jantares de julho e de Natal; o dia comemorativo deste Tribunal Judicial de Comarca, em maio, em cada um dos Municípios que o integram, e o Colóquio, a significar o Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres.

Como pontos negativos, por se manterem deficiências graves, pese embora, sempre alertadas, salienta-se:

- a cada vez maior necessidade - já há muito premente - em proceder à realização de obras profundas nos Juízos de Alijó (com projeto já elaborado), Mondim de Basto, Vila Real (no Palácio da Justiça) e Chaves;

- no que concerne ao serviço de vigilância e segurança humana, não está presente em todos os edifícios da Comarca, somente os edifícios de Vila Real e Chaves estão munidos de um vigilante entre as 08h30 e as 18h30 (dias úteis), pelo que, para segurança das pessoas e trabalhadores, deveriam todos os Núcleos estar contemplados por este serviço;

- a manutenção do comportamento em atribuir ao Tribunal um veículo de função sem a mínima dignidade de representação institucional e sem a mínima capacidade para transporte de processos ou pessoas. Efetivamente, tem vindo a ser atribuído ao Tribunal um veículo, até agosto «Renault Clio» e de setembro até agora «Mitsubishi Colt», que não cumpre, minimamente, nenhuma das funções que era suposto cumprir no concreto conforto e segurança nas deslocações e capacidade para transporte de bens funcionais, entre os vários Núcleos do Tribunal;

- a falta, cada vez mais verificada, de uma rede de internet fiável e constante, com capacidade para o trabalho em todos os Juízos do Tribunal, bem como de equipamentos em número minimamente suficiente, mormente de impressoras e telefones. Assim como a cada vez mais reportada, e verificada, perda de capacidades dos computadores das Secções e dos senhores Juízes, com graves dificuldades em aceder ao sistema eletrónico imprescindível ao cumprimento das respetivas funções;

- a continuidade na insuficiência, muito significativa, de pessoas/tempo disponível para proceder à limpeza e higienização dos edifícios, em termos correntes e adequados;

- no que se reporta aos recursos humanos, se ao nível de senhores Juízes, no período em apreço, o Tribunal Judicial da Comarca encontrou-se dotado de um número equilibrado de Juízes (verificando-se que desde abril de 2024 se mantém a situação de ausência por gozo da licença



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

de maternidade, o lugar da Sra. Juiz do Juízo Local Cível do Peso da Régua), ao nível dos Oficiais de justiça e demais funcionários o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, tendo em conta o quadro legal, está com grave falta. É, assim, muito necessário ao mais adequado e melhor desempenho funcional, proceder ao preenchimento dos lugares ainda vagos e dos que ficaram vagos com as aposentações ocorridas em 2023 e 2024.

Neste âmbito, volta a alertar-se, repetindo-nos, para a significava idade avançada de elevado número de Oficiais de Justiça neste Tribunal Judicial de Comarca, o que, a curto prazo, vai determinar a saída de mais pessoas com elevados conhecimentos práticos e a necessidade de colocação de novos funcionários, de forma a manter-se a adequação das Secções dos respetivos Juízos.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real,
Maria Hermínia Néri de Oliveira - Juíza Desembargadora